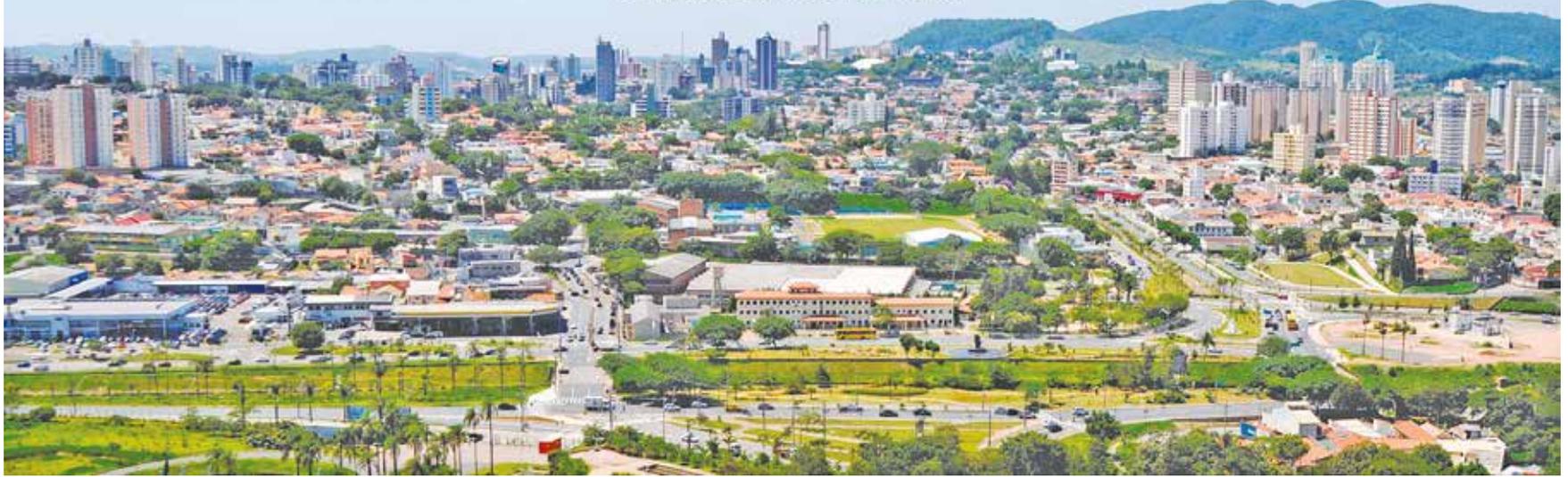




Prefeitura de Jundiaí



Imprensa Oficial

do Município de Jundiaí

29 DE JANEIRO DE 2016

EDIÇÃO 4132

PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

Fundo Social de Solidariedade	3
Gabinete do Prefeito	4
Secretaria de Saúde	4
Secretaria de Administração e Gestão	4 a 6
Iprejun	7 a 9
Secretaria de Obras	9 e 10
Secretaria de Educação	10
Secretaria de Finanças	10 a 36
Fumas	37 e 38
Faculdade de Medicina	38

Dae	39
Cijun	39
Fundação Casa da Cultura	39 a 45
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente	45
Guarda Municipal	45
Decretos	45 e 46
Portaria	46
Secretaria de Gestão de Pessoas	46 a 50

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo	51 e 52
-------------------------	---------

Poder Executivo

Pedro Bigardi

Prefeito

Durval Orlato

Vice-Prefeito

SECRETARIAS

Administração e Gestão

Denis André José Crupe

Secretário

Tel.: 4589 - 8624

Alessandra Rodrigues

Secretária adjunta

Tel.: 4589 - 8622

Agricultura e Abastecimento

Marcos César Brunholi

Secretário

Tel.: 4589 - 8577 / 8578

Assistência e Desenvolvimento Social

Rodrigo Mendes Pereira

Secretário

Tel.: 4522 - 0333

CIJUN

Gilberto Marcus Pauliello de Novaes

Diretor-Presidente

Tel.: 4589 - 8824

Comunicação Social

André Barros

Secretário

Tel.: 4589 - 8402

Cultura

Tércio Marinho

Secretário

Tel.: 4521 - 6922

DAE S/A

Jamil Yatim

Diretor-Presidente

Tel.: 4589 - 1300

Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser

Secretário

Tel.: 4589 - 8545

Educação

José Renato Polli

Secretário

Tel.: 4588 - 5338

Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felício Lo Monaco

Diretor-Presidente

Tel.: 4583 - 1177

Esportes e Lazer

Cristiano Vecchi Castro Lopes

Secretário

Tel.: 4589 - 8916

Finanças

Pedro Galindo

Secretário

Tel.: 4589 - 8676

Fumas

Waldemar Foelkel

Superintendente

Tel.: 4583 - 1722

Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi

Presidente

Tel.: 4522 - 7860

Gestão de Pessoas

Mary Fornari Marinho

Secretária

Tel.: 4589 - 8736 / 8737

Guarda Municipal

José Roberto Ferraz

Comandante

Tel.: 4492-9090

IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos

Presidente

Tel.: 4589 - 8754

Negócios Jurídicos

Edson Aparecido da Rocha

Secretário

Tel.: 4589 - 8500

Obras

José Roberto Aprillanti Junior

Secretário

Tel.: 4589 - 8466

Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara

Secretária

Tel.: 4589 - 8556

Relações Institucionais

Liraucio Tarini Junior

Secretário

Tel.: 4589 - 8434

Saúde

Luís Carlos Casarin

Secretário

Tel.: 4589 - 8795 / 8796

Serviços Públicos

Aguinaldo Leite

Secretário

Tel.: 4589 - 8522 / 8525

Transportes

Wilson Folgozi de Brito

Secretário

Tel.: 4589 - 8765

TV Educativa

Thiago Godinho

Superintendente

Tel.: 4587-5151

Expediente

Imprensa Oficial
do Município de Jundiá

Secretário Responsável

André Barros

Diretor de Comunicação Social

e **Jornalista Responsável**

Emerson Leite - MTB 34.290

Diretor de Comunicação

Anelso Paixão

Diretor Administrativo

Gleyson Fonseca

Contato:

Paço Municipal

Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico

CEP 13214-900

Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

EDITAL FUNSS Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

MARGARETE GERALDO BIGARDI, presidente do Fundo Social de Solidariedade, no uso de suas atribuições, e face ao que consta do processo Administrativo nº 22.237-3/2013, -----

FAZ SABER que estarão abertas, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade, as inscrições para participação nos Cursos de Capacitação Profissional nas seguintes áreas de:

- Culinária (Iniciação a culinária, Preparo de saladas e molhos frios, Canapés frios e quentes e Pizzas doces e salgadas)
- Introdução à Informática – Windows e Office 2013
- Patchwork básico
- Pintura em tela

FAZ SABER, ainda, que as inscrições poderão ser realizadas no período de 01 a 05 de fevereiro de 2016, nos termos presentes no Edital.

1. DO OBJETO

A seleção a ser promovida com base nas regras estabelecidas neste Edital destinar-se-á ao preenchimento de vagas nos Cursos abaixo elencados, respeitados os respectivos quantitativos:

a) CURSO - NÚMEROS DE VAGAS

Culinária:
15 (quinze) vagas às segundas-feiras das 8h às 12h

Introdução à Informática:
10 (dez) vagas às terças e quintas-feiras das 10h às 12h
10 (dez) vagas às terças e quintas-feiras das 13h às 15h

Patchwork básico:
5 (cinco) vagas às terças-feiras das 14h às 17h
5 (cinco) vagas às quintas-feiras das 14h às 17h

Pintura em tela:
8 (oito) vagas às sextas-feiras das 14h às 16:30

2. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados na participação dos Cursos deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) Residir em Jundiá;
- b) Idade: a partir de 16 anos

2.2. Deverão apresentar os seguintes documentos para a realização da inscrição:

- a) Ficha de inscrição, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, corretamente preenchida;
- b) Original do RG ou CPF;
- c) Original do Comprovante de Endereço;

3. DO PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas pelos candidatos interessados no período de 01 a 05 de fevereiro de 2016, no horário das 8:00 às 17:00, de forma presencial, diretamente nas dependências do Fundo Social de Solidariedade, localizado na Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, s/n, Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antonio Carbonari (Parque da Uva), nesta cidade. Os interessados poderão se inscrever, apenas, em um curso.

4. SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção ficará a cargo do Departamento competente do Fundo Social de Solidariedade, a quem caberá a análise da documentação apresentada pelos candidatos interessados.

4.2. Na hipótese de o número de candidatos inscritos superar o número de vagas ofertadas, o preenchimento das vagas disponíveis dar-se-á mediante sorteio público a ser realizado no dia 11 de fevereiro de 2016, às 14h, no Auditório do Fundo Social de Solidariedade situado na Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, s/n, Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antonio Carbonari (Parque da Uva).

4.3. Dar-se-á, também, sorteio público para as vagas da Fila de Espera, onde serão sorteados 10 (dez) para Culinária e Introdução à Informática, 5 (cinco) para Patchwork e 8 (oito) vagas para Pintura em tela.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

5.1. O resultado da seleção objeto deste Edital será divulgado na Imprensa Oficial do Município, convocando-se os contemplados a efetuarem a matrícula nos respectivos cursos.

5.2. Do Edital de divulgação dos contemplados poderá ser interposto recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua publicação, cabendo a autoridade superior preferir decisão a respeito.

5.3. Decorrido o prazo referido no item anterior, com regular decisão quanto a eventuais recursos interpostos, os contemplados efetuarão as matrículas, no período de 24 de fevereiro a 03 de março de 2016 das 8:00 às 17:00, por intermédio do formulário que integra este Edital – Anexo II, diretamente junto ao Fundo Social de Solidariedade, localizado na Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, s/n, Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antonio Carbonari (Parque da Uva) munidos dos seguintes documentos:

- original e cópia de documentos com foto e comprovante de endereço;

- 1 fotos 3x4 recente; e

- preenchimento da ficha de matrícula fornecida pelo Fundo Social de Solidariedade (Anexo II).

6. DO INÍCIO, DA DURAÇÃO E LOCAL DOS CURSOS

6.1. Início dos cursos:

Culinária: 07/03/2016

Introdução à Informática: 08/03/2016

Pintura em tela: 11/03/2016

Patchwork básico: 08/03/2016 aulas de terça-feira
10/03/2016 aulas de quinta-feira

6.2. Duração dos Cursos:

Culinária: 70 horas (4 meses)

Introdução à Informática: 40 horas (2 meses)

Pintura em tela: 120 horas (12 meses)

Patchwork básico: 48 horas (4 meses)

6.3. Local dos cursos:

Culinária: Fundo Social de Solidariedade

Introdução à Informática: Fundo Social de Solidariedade

Pintura em tela: Fundo Social de Solidariedade

Patchwork básico: Fundo Social de Solidariedade

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

MARGARETE GERALDO BIGARDI Presidente do Fundo Social de Solidariedade

ANEXO I

NOME: _____
END: _____
FONE: _____ RG: _____
E-MAIL: _____
CURSO: _____

NOME: _____
END: _____
FONE: _____ RG: _____
E-MAIL: _____
CURSO: _____

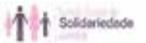
NOME: _____
END: _____
FONE: _____ RG: _____
E-MAIL: _____
CURSO: _____



Prefeitura de Jundiá



Foto



Curso: _____
Dia: _____
Horário: _____

Ficha de Matrícula

Nome: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Data de Nascimento: ___/___/___ Estado Civil: _____
Escolaridade: _____ Profissão: _____
RG: _____ Telefone: _____
E-mail: _____
Está trabalhando no momento? () sim () não
Número de Pessoas na Família: _____ Quantas estão empregadas? _____
Portador de deficiência? () sim () não
Já exerceu alguma atividade relacionada com o curso? () sim () não
Qual? _____
Como você ficou sabendo deste curso?
() Jornal () TV () Indicação de amigos () Outros _____
Com este Curso o que você pretende?
() melhorar a renda familiar () conseguir um emprego () outro _____

IMPORTANTE:

PARA RECEBER O CERTIFICADO, O ALUNO DEVERÁ TER 75% DE PRESENÇA E 80% DE APROVEITAMENTO NA AVALIAÇÃO FINAL.

NO CASO DE CANCELAMENTO, O MESMO DEVERÁ SER SOLICITADO NA SECRETARIA, CASO CONTRÁRIO, O ALUNO PERDE O DIREITO DE RETORNAR OU SE INSCREVER EM OUTROS CURSOS.

Data de inscrição: ___/___/___

Assinatura do Entrevistador

Assinatura do Participante

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO VII, que se faz ao TERMO DE PERMISSÃO DE USO, firmado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a empresa CORASSA LANCHONETE LTDA. - ME. PROCESSO: nº 367-4/2008

OBJETO: Permissão de uso, a título precário e remunerado, das dependências destinadas à Lanchonete situada no Paço Municipal "Nova Jundiá", para exploração comercial.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 4 (quatro) meses, a contar de 17 de dezembro de 2015.

VALOR MENSAL: R\$ 2.517,58 (dois mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos).

ASSINATURA: 27.01.2016

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 06, 27 DE JANEIRO DE 2016.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que de acordo com o relato da empresa Panpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda., ocorreu extravio de medicamentos controlados da Portaria 344/98 da NF nº. 2348371, a qual estava em poder da Transportadora Piemar, CNPJ: 07.375.442/0001-61, conforme Boletim de Ocorrência 261/2016 de 13/01/2016 no 3º DP de São José dos Campos/SP. Segue abaixo os itens relacionados da NF 2348371 da data de 28/12/15, a qual os medicamentos de controle especial (Port. 344/98) foram extraviados, a saber:

Código	Qt	Descrição	Lote
114287	3	Ancoron 100mg Cpr Rev 1x30	1510462
106164	3	Ky Gel Lub 50g	1655B11
5940	2	Gelol Aer 60ml	B15D2053
110745	1	Floratil 100mg Blister Cps 1x12	64
110745	2	Floratil 100mg Blister Cps 1x12	68
110751	1	Floratil 200mg Blister Cps 1x06	58
81507	2	Somalgin Card 100mg Cpr 1x32	772496
114739	2	Angipress Cd100+25mgCpr 1x30	1507852
104497	1	Plurair Nasal 60 Doses	15F0668
111655	2	Systane UI Lubr Ocular 10ml	59320
77151	1	Salonpas Aer 80ml	750405
111612	3	Puran T4 75mcg Cpr 1x28	525151
107967	3	Depakote 250mg Cpr 1x30 (C1)	1007431
105849	4	Selene Cpr 3x21	417282
103098	1	Azi 900mg Po/Susp+Dil 22,5ml	779260
17264	3	Polaramine Exp 120ml	B15F0551
6238	12	Gardenal 100mg Cpr 1x20 (B1)	529401
77348	10	Amytril 25mg Cpr 1x20 (C1)	14118543
105470	3	Astro 500mg Cpr 1x5	419374
99979	1	Fluir Cps 1x30	B15C2514
104787	2	Meclin 25mg Cpr 1x15	15090078
90476	3	Gracial Cpr 1x22	31459
104992	6	Denyl 20mg Cpr 1x28 (C1)	15031824
671	2	Pred Fort Col 5ml	F48648
106497	2	Calminex Ice Aero 170g	8722

- Panpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 01.206.820/0005-20
Avenida Antonio Frederico Ozanan, 11.100
Distrito Industrial Jundiá/ SP- CEP: 13.213-030
PROCESSO Nº 1.637-2/2016-1

Leila C. Serpa

Diretoria de Vigilância em Saúde
Gerente-Vigilância Sanitária
SMS - Jundiá

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

EXTRATO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRA, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: AMAZONIA AMBIENTAL CONSERV.SERV.E CONSTR. LTDA EPP. PROCESSO Nº 23362-3/2015. ASSINATURA: 23/12/2015. OBJETO: Fornecimento futuro de LOC.CAMINHÕES,MÁQUINAS DE TERRAP.E EQUIPAMENTOS-RP-SMSP-SMO. VALOR(ES):Item(ns):6 - LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE CAVALO MECANICO-DIESEL-POTENCIA 320 HP-CAPACIDADE CARGA UTIL 10 TON-PBT 16.000 KG-CARRETA TIPO CARREGA TUDO-3 EIXOS-SEMIREBOQUE REBAIXADO-CAPACIDADE CARGA UTIL 30 TON-VIDA UTIL 10.000 H-COM MOTORISTA- MARCA: MERCEDES BENZ - R\$ 83.0000 POR HORAS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: AMERICA LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA. PROCESSO Nº 23362-3/2015. ASSINATURA: 23/12/2015. OBJETO: Fornecimento futuro de LOC.CAMINHÕES,MÁQUINAS DE TERRAP.E EQUIPAMENTOS-RP-SMSP-SMO. VALOR(ES):Item(ns):17 - LOCAÇÃO DE MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA-DIESEL-GIRO ZERO-POTENCIA 33 HP-PESO OPERACIONAL 3,400 KG-VIDA UTIL 10.000 H-COM OPERADOR- MARCA: CATERPILLAR - R\$ 62.0000 POR HORAS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COOPERLESTE - COOPERLESTE COOPERATIVA DE SERVIÇOS. PROCESSO Nº 23362-3/2015. ASSINATURA: 23/12/2015. OBJETO: Fornecimento futuro de LOC.CAMINHÕES,MÁQUINAS DE TERRAP.E EQUIPAMENTOS-RP-SMSP-SMO. VALOR(ES):Item(ns):4 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA-DIESEL-POTENCIA 160 HP-CARROCERIA 5,8 M-VIDA UTIL 10.000 H-COM MOTORISTA- MARCA: FORD 1718 - R\$ 40.0000 POR HORAS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO Nº 23362-3/2015. ASSINATURA: 23/12/2015. OBJETO: Fornecimento futuro de LOC.CAMINHÕES,MÁQUINAS DE TERRAP.E EQUIPAMENTOS-RP-SMSP-SMO. VALOR(ES):Item(ns):16 - LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA-DIESEL-04 CILINDROS-POTENCIA 49 HP-PESO OPERACIONAL 2,375 KG-VIDA UTIL 10.000 H-COM OPERADOR- MARCA: BOB CAT - R\$ 55.0000 POR HORAS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: G.M. PAVIMENTAÇÃO LTDA. PROCESSO Nº 23362-3/2015. ASSINATURA: 23/12/2015. OBJETO: Fornecimento futuro de LOC.CAMINHÕES,MÁQUINAS DE TERRAP.E EQUIPAMENTOS-RP-SMSP-SMO. VALOR(ES):Item(ns):15 - LOCAÇÃO DE VIBROACABADORA ESTEIRAS/PNEUS-DIESEL-POTENCIA 70/100 HP-CAPACIDADE DE 250/400 TON/H-VIDA UTIL 10.000 H-COM OPERADOR- - R\$ 155.0000 POR HORAS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: GEPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME. PROCESSO Nº 23362-3/2015. ASSINATURA: 23/12/2015. OBJETO: Fornecimento futuro de LOC.CAMINHÕES,MÁQUINAS DE TERRAP.E EQUIPAMENTOS-RP-SMSP-SMO. VALOR(ES):Item(ns):7 - LOCAÇÃO DE MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS-DIESEL-POTENCIA 172 HP A 2.000 RPM-COMPRIMENTO SOBRE O SOLO 3,66 MTS-PARTIDA DE 24 VOLTS-LANÇA E BRAÇOS PROJETADOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE-CANAIIS PLUVIAIS-COMPRIMENTO DO BRAÇO 6,40-ALCANCE MAXIMO DE 15,00 MTS-PROFUNDIDADE MAXIMA 11,90 MTS-ALCANCE MAXIMO NIVEL DO SOLO 13,90 MTS-VIDA UTIL 10.000 H-COM OPERADOR- MARCA: KOMATSU CATERPILLAR - R\$ 103.9000 POR HORAS. 13 - LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULIDO VIBRATORIO TIPO-TRANDEM-DIESEL-CILINDROS LISOS EM AÇO-PESO OPERACIONAL 1,5/2 TON-VIDA UTIL 12.000 H-COM OPERADOR- MARCA: DYNAPAC WACKER - R\$ 55.8000 POR HORAS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: JR TRANSP.E LOCAÇÃO DE VEIC.E EQUIPS. LTDA ME. PROCESSO Nº 23362-3/2015. ASSINATURA: 23/12/2015. OBJETO: Fornecimento futuro de LOC.CAMINHÕES,MÁQUINAS DE TERRAP.E EQUIPAMENTOS-RP-SMSP-SMO. VALOR(ES):Item(ns):1 - LOCAÇÃO DE CAMINHAO BASCULANTE-DIESEL-POTENCIA 170 HP-CAÇAMBA 6 M3-VIDA UTIL 10.000 H-COM MOTORISTA- MARCA: MERCEDES BENZ 1318L - R\$ 45.0000 POR HORAS. 3 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA-DIESEL-POTENCIA 170-CAPACIDADE 10000 LT-TRANSPORTE ÁGUA POTAVEL-CANHÃO MONITOR EQUIPADO COM BICO REGULAVEL-2 CARRETEIS INDEPENDENTES DE 33M E 20M-MANGUEIRA 1 DIAM-2 ASPERSORES TIPO BICO DE PATO-VIDA UTIL 10.000 H-COM MOTORISTA- MARCA: MERCEDES BENZ 1318L - R\$ 60.0000 POR HORAS. 8 - LOCAÇÃO DE MAQUINA TERRAPLENAGEM TIPO MOTONIVELADORA SOBREPNEUS-DIESEL-POTENCIA 140 HP (104 KW)-VIDA UTIL 10.000 H-COM OPERADOR- MARCA: NEW HOLLAND R140B - R\$ 99.9900 POR HORAS. 10 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO TRUCADO BASCULANTE-DIESEL-TRAÇÃO 6X4-POTENCIA 260 HP (194 KW)-PBT 23 TON-VIDA UTIL 10.000 H-COM MOTORISTA- MARCA: VOLKSWAGEN 24280 - R\$ 57.0000 POR HORAS. 12 - LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULIDO VIBRATORIO COM-PNEUS DE TRACÃO-DIESEL-CILINDRO LISO EM AÇO-POTENCIA 80 HP (60 KW)-PESO OPERACIONAL 7,1 TON-VIDA UTIL 12.000,00 H-COM OPERADOR- MARCA: MULLER VAP 55 - R\$ 58.5000 POR HORAS. 14 - LOCAÇÃO DE TRATOR DE LAMINA SOBRE ESTEIRAS-DIESEL-EQUIPADO COM CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO-POTENCIA 148 HP (2.200 RPM)-CAPACIDADE 3,18 M3-PESO OPERACIONAL 16,5 TON-VIDA UTIL 10.000 H-COM OPERADOR- MARCA: NEW HOLLAND D150B - R\$ 131.1000 POR HORAS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MAX-VERDE TRANSPORTES LTDA EPP. PROCESSO Nº 23362-3/2015. ASSINATURA: 23/12/2015. OBJETO: Fornecimento futuro de LOC.CAMINHÕES,MÁQUINAS DE TERRAP.E EQUIPAMENTOS-RP-SMSP-SMO. VALOR(ES):Item(ns):18 - LOCAÇÃO CONJUNTO DE CAVALO MECÂNICO-DIESEL-POTENCIA 330 HP-CAPACIDADE CARGA ÚTIL 10ET-PBT 16000KG-CARRETA TIPO CARREGA TUDO-2 EIXO-SEMIREBOQUE REBAIXADO-CAPACIDADE CARGA ÚTIL 25T-VIDA UTIL 10.000H (SIMILAR 18310 19320)-COM MOTORISTA.- MARCA: VW/MERCEDES/FORD/IVECO - R\$ 119.0000 POR HORAS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MENDES & FREITAS LOGÍSTICA LTDA. EPP. PROCESSO Nº 23362-3/2015. ASSINATURA: 23/12/2015. OBJETO: Fornecimento futuro de LOC.CAMINHÕES,MÁQUINAS DE TERRAP.E EQUIPAMENTOS-RP-SMSP-SMO. VALOR(ES):Item(ns):5 - LOCAÇAO/CAMINHÃO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA-DIESEL-POTENCIA 145 HP-PBT 7.700 KG-VIDA UTIL 10.000 H-COM MOTORISTA- MARCA: FORD F4000 - R\$ 30.0000 POR HORAS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ROSS LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA.. PROCESSO Nº 23362-3/2015. ASSINATURA: 23/12/2015. OBJETO: Fornecimento futuro de LOC.CAMINHÕES,MÁQUINAS DE TERRAP.E EQUIPAMENTOS-RP-SMSP-SMO. VALOR(ES):Item(ns):9 - LOCAÇÃO DE PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS-DIESEL-POTENCIA 155 HP-PESO OPERACIONAL 11,6 TON-CAPACIDADE 2,1 M3-VIDA UTIL 10.000 H-COM OPERADOR-MARCA: MERCEDES BENZ - R\$ 70.9900 POR HORAS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: UNYDUY COMERCIAL LOCACOES LTDA. EPP. PROCESSO Nº 23362-3/2015. ASSINATURA: 23/12/2015. OBJETO: Fornecimento futuro de LOC.CAMINHÕES,MÁQUINAS DE TERRAP.E EQUIPAMENTOS-RP-SMSP-SMO. VALOR(ES):Item(ns):2 - LOCAÇAO/CAMINHÃO ESPARGIDOR COM BOMBA-DIESEL-POTENCIA 170 HP-CAPACIDADE 6000 LT-CANETA E REGUA-VIDA UTIL 10.000 H-COM MOTORISTA- MARCA: FORD - R\$ 95.3900 POR HORAS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA. PROCESSO Nº 31192-4/2015. ASSINATURA: 27/01/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - RP - SMO. VALOR(ES):Item(ns):1 - FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-FAIXA "B" DO DNER/ESP- MARCA: DNP - R\$ 224.5000 POR TONELADA. 2 - FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-FAIXA "C" DO DNER/ESP- MARCA: DNP - R\$ 219.0000 POR TONELADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2015. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 5.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 014/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA. PROCESSO: nº 20.624-2/14. ASSINATURA: 28/01/16. VALOR TOTAL: R\$ 49.170.800,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO E GESTÃO DE CONVÊNIO AOS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 266/14. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº2.035-8 (apenso nº 30.084-4/15) Inexigibilidade de Licitação nº 002/16

I - **Objeto:** Contratação da Editora Scipione S.A., para fornecimento de livros didáticos para a disciplina de Geografia aos alunos do 6º ao 9º ano, do Ciclo II do Ensino Fundamental, do Sistema Municipal de Ensino.

II - **Fundamento Legal:** artigo 25, "caput" e inciso I, c/c art. 26, da Lei Federal 8.666/93.

III - **Valor Global:** R\$ 17.783,00 (dezessete mil, setecentos e oitenta e três reais)

IV - **Justificativa:** O critério de escolha para adoção da coleção "Trilhas da Geografia", conforme justificativa de fl. 2/3

dos autos do processo em apenso foi motivado por apresentar atividades detalhadas e conteúdo atualizado para fixação e revisão de estudos, além de textos fluidos e dinâmicos, de característica questionadora sobre as mudanças constantes no panorama econômico, político e social do Brasil e do mundo. O conteúdo traz dados estatísticos atualizados, envolvendo os fluxos globais, igualdade e desigualdade social, além de aspectos econômicos, demográficos e urbanos.

A escolha da empresa se dá pela exclusividade na publicação, distribuição e comercialização dos livros adotados, consoante documento constante do processo em epígrafe.

O preço proposto é vantajoso, estando compatível com os produtos que serão adquiridos.

Suzette Aparecida Longo Vermiglio

Diretora de Ensino Fundamental

SME, em 28 de janeiro de 2016.

Ratifico a escolha, face justificativa da Sra. Diretora de Ensino Fundamental da SME, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

Profº Dr. José Renato Polli

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 2.124-0/16

Inexigibilidade de Licitação nº 04 /16

I - **Objeto:** Contratação da Editora N. D. J. Ltda., para renovação de assinaturas anuais do Boletim de Direito Administrativo (BDA) e do Boletim de Licitações e Contratos (BLC), as quais serão destinadas a Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

II - **Fundamento Legal:** artigo 25, inciso I, c/c art.26 da Lei Federal nº 8666/93.

III - **Contratada:** Editora NDJ Ltda

IV - **Valor Global:** R\$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais)

V - **Período:** 12(doze) meses

VI - **Justificativa:** Os Boletins de Direito Administrativo (BDA) e de Licitações e Contratos Administrativos (BLC), se constituem em periódicos de conteúdo doutrinário, jurisprudencial, legal e informativo que possibilita a atualização e o aprimoramento constante dos conhecimentos jurídicos, medida essa indispensável à manutenção de um bom assessoramento aos diversos órgãos da Administração Municipal e à consulta dos funcionários que atuam na área de licitações.

A escolha do produto encontra justificativa pela qualidade do material a ser adquirido, já comprovada por reiterada utilização por profissionais da Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Quanto à contratação da Editora NDJ Ltda., trata-se de Editora que distribui e comercializa com exclusividade os periódicos, conforme declaração constante dos autos em epígrafe, bem como de empresa que se revela como detentora de singularidade em razão do conteúdo dos trabalhos especializados que disponibiliza com vinculação ao conteúdo de ordem intelectual com que se destaca o produto ofertado.

Quanto ao preço, considerando as características do produto, aliada aos trabalhos de consultoria oferecidos pela empresa proponente que atua com exclusividade de comercialização dos periódicos cuja aquisição é pretendida, mostra-se inviável estabelecer parâmetro comparativo de preços de mercado. Contudo, sob o aspecto genérico, entende-se que o custo orçado se revela condizente com a qualidade do produto.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Licitação

SMAG, em 28 de janeiro de 2016.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(ALESSANDRA CRISTINA GIOTTO RODRIGUES)

Secretária Adjunta de Administração e Gestão

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1860/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EMPORIO HOSPIT.COM.PRODS.CIR.HOSP.LTDA. VALOR TOTAL R\$ 11.292,00 OBJETO:FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ E OUTROS - RP SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -

PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1861/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FILMEX PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 7.350,00 OBJETO:FORN. FILME RADIOLOGIO PERIAPICAL - RP - SMS. DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2014.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Em 28 de janeiro de 2016

Pregão Eletrônico nº 264/15 – Fornecimento de açúcar refinado e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº. 32.476-0/2015

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa Fea Foods, no tocante ao item 07, por deixar de atender ao item 1.5.2. do Anexo I ao Edital.

II –ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- **COMERCIAL GORDES LTDA-EPP:** Itens 02 e 06;

- **CONSER ALIMENTOS LTDA:** Itens 01 e 09;

- **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA:** Itens 03, 04, 05 e 07;

- **SAGAFFARI COMERCIAL LTDA-EPP:** Item 08.

Elizângela Ap. Efigênio

Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 26/01/2016

PREGÃO ELETRÔNICO PE 280-15 - Fornecimento de nuggets pipoca, congelado e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo nº. 33.862-0/16.

Face ao que consta dos autos, após análise pelos órgãos competentes das documentações e amostras apresentadas e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**

I – Inabilitar a empresa Comercial Guima Alimentos Ltda. ME, por desatender ao solicitado no item 7 do edital, deixando de apresentar a documentação no prazo legal concedido.

II - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- IOTTI GRIFE DA CARNE LTDA.: item 01;

- CONSER ALIMENTOS LTDA.: itens 02, 03, 04, 05 e 06.

Érika Melato Frare Roveri

Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 28 de janeiro de 2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/15 – locação de ventilador mecânico, modelo Trigoly ou similar, para tratamento invasivo e domiciliar estando incluso o fornecimento de todos os acessórios necessários para manutenção e utilização do equipamento, inclusive descartáveis, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 34.531-0/2015. Face ao que consta dos autos, após análise da documentação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**

- ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa AIR Liquide Brasil Ltda., por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

(Daiana Thereza Manzini Cao)

Pregoeira

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/16, de 28 de janeiro de 2016 ÓRGÃO: Município de Jundiá OBJETO: Fornecimento de pães tipo hot dog, enriquecidos com vitaminas e minerais e outros, sob o Sistema de Registro de Preços DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2.016
SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO.

ALEXANDRE CASTRO NUNES-Diretor do Dept. de Licitação

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico PE 289/2015 – Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), e plataforma/software de busca, monitoria, categorização automática de posts, classificação e análises qualitativas de informações coletadas junto às redes sociais e mídias online, a serem executados de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos. Processo nº 35.560-9/2015.

I – O item 2.1.5 do Anexo I do Edital acima mencionado e a cláusula 2.1 da minuta do contrato passam a vigor com a seguinte redação:

"2.1.5. A substituição de tecnologia para linhas digitais onde atualmente são utilizadas analógicas, conforme Anexo II do Edital, fica atrelada à disponibilização de equipamento e infraestrutura para o funcionamento das mesmas."

II - Os itens 2.2.2 e 2.8.3 do Anexo I do Edital acima mencionado e as cláusulas 2.2.2 e 2.8.3 da minuta do contrato passam a vigor com a seguinte redação:

"2.2.2. Prazo inicial de instalação de novos troncos E1 será de até 60 (sessenta) dias."

III – Ficam excluídos os itens do Anexo I do Edital acima mencionado e as cláusulas da minuta do contrato: 2.3, 2.7.5, 2.9.2, 2.9.3, 2.9.4, 2.9.5, 2.9.6, 2.9.7, 2.9.8, 2.9.9, 2.9.10 e 2.9.11.

IV – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos - Compras - Pregão Eletrônico - Anexos) - grátis, no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Licitação - 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 17 de fevereiro de 2016, às 09:00 horas.

- **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- **PREGOEIRA RESPONSÁVEL:** NEURI JOSÉ ANZOLIN

V – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 289/15, de 29 de dezembro de 2.015.

Jundiá, em 28 de janeiro de 2.016.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Diretor do Departamento de Licitação

DESPACHO ADJUDICATÓRIO

CONCORRÊNCIA nº 015/15 – Contratação de empresa especializada para elaboração de serviços de sondagem e caracterização de solo, com fornecimento de equipamentos e serviços, para realização de trabalhos no Município de Jundiá, sob o sistema de registro de preços. Processo Administrativo nº 24.497-6/15.

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e transcorrido o prazo legal previsto para interposição de recursos, sem qualquer manifestação, resolve:

- Adjudicar o objeto desta licitação à empresa DSOARES Empreendimentos e Construções Eireli por ofertar o menor preço e atender às cláusulas editalícias.

Jundiá, 28 de janeiro de 2016.
Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli
Neuri José Anzolin
Laércio Baradel
Paulo Mamyaky Pereira
Felipe Augusto de Almeida Souza

DESPACHO ADJUDICATÓRIO

Concorrência nº 019/15 – outorga de permissão de uso remunerado de área pública, localizada defronte ao Parque Comendador Antônio Carbonari, para implantação, uso, exploração, administração, operação e manutenção de estacionamento. Processo Administrativo nº 28.385-9/15.

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e transcorrido o prazo legal previsto para interposição de recursos, sem qualquer manifestação, resolve:

- Adjudicar o objeto desta licitação à empresa Roax Estacionamento e Serviços Ltda EPP por atender às cláusulas editalícias.

Jundiá, 28 de janeiro de 2016.

Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli
Neuri José Anzolin
Laércio Baradel
Paulo Mamyaky Pereira
Felipe Augusto de Almeida Souza

ATO DE CLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA nº 020/15 – Execução de obra de construção de arquibancada e vestiário da piscina olímpica no C.E.C.E Dr. Nicolino de Lucca, localizado à Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/n- Anhangabaú, nesta cidade. Processo Administrativo nº 28.936-9/15.

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data, considerando que a empresa GTC Engenharia, Construções e Incorporadora Ltda apresentou "Declaração de microempresa" utilizando-se do benefício da Lei Complementar nº 123/06 e, após manifestação da Secretaria Municipal de Obras, às fls. 1219/1221 e 1245, **RESOLVE:**

CLASSIFICAR as propostas das empresas habilitadas, conforme segue:

- 1º) GTC Engenharia, Construções e Incorporadora Ltda;
- 2º) Incorplan Engenharia Ltda;
- 3º) Construtural Engenharia e Construções EIRELI;
- 4º) EDIVIA Edificações e Incorporações Ltda;
- 5º) L & T Empreendimentos e Construções Ltda.

Fica concedido prazo legal para interposição de recurso de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta.

Jundiá, 27 de janeiro de 2016.
Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli
Neuri José Anzolin
Laércio Baradel
Paulo Mamyaky Pereira
Felipe Augusto de Almeida Souza

Chamada Pública nº. 003/2015

Processo.: 29.639-8/2015

Tércio Marinho do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Cultura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE homologar a lista dos proponentes Habilitados através do Edital de Chamamento Público nº 003/15, de 23 de novembro de 2015. A lista abaixo refere-se à segunda etapa.

PROJETO	PROPONENTE
Banda Johnny Groove	Shelly Sharon Simon
Encantoré	Juliana Vergueiro Gomes Dias
Itinerantes – Amigos do Samba	Kátia Regina da Cunha

Tércio Marinho do Nascimento Júnior,
Secretário Municipal de Cultura de Jundiá

EDITAL DE APREENSÃO Nº 01, de 27 de janeiro de 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ – ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que foi apreendido três animais sendo dois no Bairro: Ivoturuaia e um no Jd. Copacabana, Jundiá S/P, conforme guia de apreensão nº 52, 53e54, dois (02), animal equino Burros, (pelagem ruano), um Cavalo, (pelagem pampa), por vagar em abandono em vias públicas e recolhido.

FAZ SABER, ainda, que caso esse animal não sejam retirado no prazo de CINCO (05) dias úteis, a contar da data de publicação deste, com o consequente pagamento das multas e outras despesas legais cabíveis, será levado a leilão em hasta pública.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em quadro de avisos da Prefeitura.

Moacir de Oliveira
Diretor do Departamento.
Administrativo da Prefeitura

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Em : 27/01/2016

CONVITE nº 1/16

PROCESSO nº 529-2/16

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTANDES P/ DESFILE CARNAVAL 2016 - SMC

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

ML GESTÃO E SERVIÇOS LTDA
EPP.....R\$ 16.990,00

SECRETARIA DE CULTURA

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2015 - Seleção de propostas e projetos artísticos que se enquadrem nos objetivos da Secretaria Municipal de Cultura durante o ano de 2.016, atendendo às especificidades de cada evento e do público-alvo e garantindo a excelência no serviço público. Essa chamada pública tem como intuito compor a programação artística dos eventos "Festa da Uva, Virada Jundiá, Feira da Amizade, Programa "Sexta no Centro" e outros", bem como outras programações que se fizerem necessárias ao longo do ano.
Processo.: Nº 32.853-0/15

Considerando os recursos interpostos, referente a segunda etapa, fica aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para contrarrazões.

Tércio Marinho do Nascimento Júnior
Secretário Municipal de Cultura

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/15

(Divulgação do resultado da análise das amostras)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/15 – Fornecimento de uniforme escolar, sob Sistema de registro de Preços. Processo Administrativo nº 29.491-4/15.

Convocamos as empresas licitantes do pregão em epígrafe para a sessão de divulgação do resultado da análise das amostras, que ocorrerá no dia 02/02/16, às 10 horas, no Auditório, 8º andar, no Paço Municipal.

Jundiá, 28 de janeiro de 2016.
Emily Scapinelli
Pregoeira

Decisão do Sr. Secretário Municipal de Administração e Gestão

Concorrência nº 012/15 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços essenciais e contínuos de engenharia sanitária de limpeza pública. Processo administrativo nº 16.309-3/2015

SMAG/GS, em 28 de janeiro de 2016.

Face ao que consta dos autos, em especial as fls. 2594/2604, **DECIDIMOS:**

- Indeferir o recurso apresentado pela empresa Consórcio TMC/Transvias Jundiá, mantendo a sua inabilitação no certame e mantendo a habilitação do Consórcio Saneamento Ambiental (Trail/Tecilix/Tecipar), conforme relatado no Ato de Julgamento da Licitação, publicada em 04 de dezembro de 2015;

- Acolher o recurso apresentado pelo Consórcio Jundiá Mais Limpa (Sanepav Saneamento Ambiental e Corpus Saneamento), habilitando-o;

- Manter a inabilitação das empresas Litucera Limpeza e Engenharia Ltda e Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda. pela ausência de qualquer manifestação no prazo legal concedido para interposição de recurso;

Fica agendada para o próximo dia 01 de fevereiro de 2016, às 10h00, a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas das empresas habilitadas.

Publique-se.

Dênis André José Crupe
Secretário Municipal de Administração e Gestão

IPREJUN

PORTARIA Nº 085, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

EUDIS URBANO DOS SANTOS, Diretor-Presidente do IPREJUN - Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.894/2002-----

C O N S I D E R A N D O a promulgação da Lei nº 8.544, de 09 de dezembro de 2015, que reagrupou os cargos e empregos de Analista de Gestão e Analista Fazendário, os redenominou de Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, alterando o Grau Inicial, bem como do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, faz saber o novo enquadramento realizado pelo IPREJUN aos servidores aposentados alcançados pelo direito Constitucional à paridade relacionados na lista anexa.

ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO

CÓD.	NOME	SIGLA	NÍVEL	GRAU
620649	CRISTIANO JOSE DE LIMA FILIPPINI	ESP	I	U
603621	LUCI AUGUSTO DE CASTRO	ESP	I	S
610427	MARAZA RAMOS DE OLIVEIRA	ESP	I	S
620318	MARGARIDA MARIA DIAS DA COSTA	ESP	I	R
613957	MARIA CRISTINA ZENI	ESP	I	U
603094	MARIA INES GUARDA TAFARELLO			
624442	NOELI MARETTI BRESCANCINI	ESP	I	XI
614799	PEDRO ROBERTO PUTTINI	ESP	I	U
617980	SEVERINO BRAGA DA SILVA	ESP	I	K
617973	SUELI MARIA SACRAMONI	ESP	I	K
614781	TELMA CRISTINA MELATO BONANCA	ESP	I	U
618630	WILLARD ANTONIO ZAMBOTTO	ESP	I	M
623264	ARLETE MARINO	ESP	I	O
603532	ELIANA DEBROI DOS SANTOS			
603265	ELIZABETH PRADO QUADROS DE SOUZA	ESP	I	S
624266	ELZA YOSHIE FUKASAWA MORI	ESP	I	U
619045	JOSE ROBERTO RIZZOTTI	ESP	I	U
683801	MONICA MARIA DA SILVA	ESP	I	Q
603614	OSMAR DADALT			
603767	REGINA DE FATIMA BERNARDI GHISI			
606069	SOLANGE SPOJARICK DE ARAUJO	ESP	I	Q

PENSÃO

CÓD.	NOME	SIGLA	NÍVEL	GRAU
603297	LILIA ANNUNCIATA FORTUNATO TOSETO			
604043	MAGDALENA AGG VIOTTO			

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CÓD.	NOME	SIGLA	NÍVEL	GRAU
622640	AGUINALDO VICENTINI	ESP	I	T
606806	CELIA RUSSO FERREIRA	ESP	I	O
617375	JOSE CARLOS DA COSTA AMARO	ESP	I	S
624424	JOSE OLIVIO PILON	ESP	I	U
617368	MARIA EULALIA DE ALMEIDA SCHLEICH	ESP	I	U
619294	ROBERTO ANTONIO DE SOUSA	ESP	I	U
621313	ROSANGELA RULLO FONSECA	ESP	I	Q

PENSÃO

CÓD.	NOME	SIGLA	NÍVEL	GRAU
603945	LEONTINA VIOTO	ESP	I	N
606877	TEREZA ALVES FERNANDES DE SOUZA	ESP	I	K

EUDIS URBANO DOS SANTOS

Diretor Presidente do IPREJUN

PORTARIA Nº 086, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

EUDIS URBANO DOS SANTOS, Diretor-Presidente do IPREJUN - Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.894/2002-----

C O N S I D E R A N D O a promulgação da Lei nº 8.538, de 09 de dezembro de 2015, que alterou o Grupo Remuneratório do cargo e empregos de Agente de Serviços Operacionais faz saber o novo enquadramento realizado pelo IPREJUN aos servidores aposentados alcançados pelo direito Constitucional à paridade relacionados na lista anexa.

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

CÓD.	NOME	SIGLA	NÍVEL	GRAU
621904	ALMIR GUIMARAES			
623442	AMILTON ALVES DA COSTA	AOP	I	J
624267	AMILTON APARECIDO DA SILVA			
624499	APARECIDA DOS SANTOS MARTARELLO	AOP	I	S
621021	CASSIA REGINA VEQUIATTI			
619611	CRISLEI REGINA DE OLIVEIRA	AOP	I	H
619942	EDELICIO SONEY ESTEVAM			
619839	ELZA SUELI TURRINI MATHIEUS			
619419	EZEQUIEL ZAMBOLI	AOP	I	H
621683	ELIANA PINTO	AOP	I	L
621570	DORIVAL DE CAMARGO	AOP	I	Q
621758	HELENA MARIA			
613100	HUGO PUPO PAIXAO			
619440	JOSE APARECIDO DE LIMA			
613334	LUIZ ANTONIO DE SOUZA			
621263	MARIA JOSE MARTINS			
622536	MARIA DALVA DE BARROS SILVA			
624407	MARIA SOCORRO TORRES ALBUQUERQUE BRENTAN			
624514	MARILENE DOS SANTOS PAFUMI	AOP	I	U
624516	MAURICIO DA SILVA	AOP	I	P
619077	ONORIO FERREIRA	AOP	I	O
620179	SERGIO LUIZ ANSELMO			
615011	SIRLEI APARECIDA BIO FARIAS			
616420	WANUIR CANDIDO DA SILVA			

EUDIS URBANO DOS SANTOS

Diretor Presidente do IPREJUN

PORTARIA Nº 087, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

EUDIS URBANO DOS SANTOS, Diretor-Presidente do IPREJUN - Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.894/2002-----

C O N S I D E R A N D O a promulgação da Lei nº 8.536, de 09 de dezembro de 2015, que alterou o Grupo Remuneratório do cargo e empregos de Cozinheiro faz saber o novo enquadramento realizado pelo IPREJUN aos servidores aposentados alcançados pelo direito Constitucional à paridade relacionados na lista anexa.

COZINHEIRO

CÓD.	NOME	SIGLA	NÍVEL	GRAU
604634	ADELINA FRATEZI PEREIRA	AOP	I	M
604787	ALDA EURIDES MORANDIN	AOP	I	M
610594	ALDENORA DE MORAES NOGATA	AOP	I	G
621936	ALICE AZARIAS MORABITO	AOP	I	R
600689	ANA DE LOURDES PECINI GOBBI	AOP	I	O
624429	ANA MARIA CORREA FIRMINO	AOP	I	S
610270	ANA MARIA NASCIMENTO DE BARROS	AOP	I	P
603272	ANGELA APARECIDA ROSSI	AOP	I	I
606514	ANTONIA APARECIDA GALAN	AOP	I	K
611924	APARECIDA BRAMBILA CUNHA			
611237	APARECIDA CONCEICAO SILVA BALA			
619561	APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES SOUZA	AOP	I	Q
621676	APARECIDA ELISABETE ARAUJO	AOP	I	Q
609478	ARMINDA PEIXOTO ANDRADE			
601104	ASTRIED KOHLER CINTRA	AOP	I	O
620453	BENEDITA MOTA CHRISPIN	AOP	I	O

CÓD.	NOME	SIGLA	NÍVEL	GRAU
601079	CELIA DA FONSECA LONGHI	AOP	I	O
609250	CELIA MARIA MARTINS NICOLAO	AOP	I	M
609784	CLARA DE BARROS FERRETI	AOP	I	M
604627	CLEUZA FIORI SARTORI	AOP	I	O
623296	CLEYDE MARIA RODRIGUES DA COSTA	AOP	I	P
610637	CONCEICAO BERTASSI BOTAN	AOP	I	L
619480	CREUSA APARECIDA SIMPLICIO FERNANDES	AOP	I	P
614895	DAISI ALVES	AOP	I	N
618324	DERALDA CARDOSO DE SA	AOP	I	Q
603831	DILMA ANTONELLI	AOP	I	M
610384	DIRCE AFONSA MACIEIRA	AOP	I	N
614105	DIRCE TARTARIN	AOP	I	P
609599	ELEIDE DE FATIMA DE OLIVEIRA FONSECA	AOP	I	K
610587	ELENIRA MORA	AOP	I	Q
607406	ELEONOR CESTAROLLI ALVES	AOP	I	F
602409	ESTER BARADEL DE OLIVEIRA	AOP	I	N
619757	EVANIR DE ALMEIDA			
620720	FATIMA REGINA VIEIRA	AOP	I	O
624504	FELOMENA DE LURDES CUNHA FERREIRA	AOP	I	L
615844	FLORIZA CANDIDO DAMAZIO	AOP	I	P
617966	HELENA LAZARINI ZAMBELO	AOP	I	P
603429	HILDA AMORIM DE SOUZA	AOP	I	O
600995	IGNEZ APARECIDA PENTEADO DE OLIVEIRA	AOP	I	O
614176	INEUSA DE PAULA SILVA			
610555	IOLANDA CECCARELLI DA SILVA	AOP	I	P
607801	IRENE MALAQUIAS SOARES	AOP	I	R
600430	IRENE TIMBONE LOPES	AOP	I	O
605871	ISABEL MARIA ORIDES DE CARVALHO	AOP	I	J

621410	IVANI ENGEL TAFARELO	AOP	I	O
619530	IVONE RICCI MONTEIRO	AOP	I	O
611828	IZABEL DE OLIVEIRA NARDO			
601271	IZABEL MAZO DE LIMA	AOP	I	N
612660	JACI TUBINI LAZAROTTE	AOP	I	M
606464	JANDYRA BUENO ACETI	AOP	I	O
615770	JOANA FORNARO GISMORTE	AOP	I	T
622671	JOSEFA PACHECO MAIA	AOP	I	L
602996	JULINDA DOS SANTOS PASSOS	AOP	I	M
609439	LEA ALVES DE SOUZA LUQUE	AOP	I	M
619230	LEONICE LOPES LAZAROTTI	AOP	I	S
600707	LEONOR BAPTISTELI	AOP	I	L
615342	LIRA GOMES			
603055	LUIZA PRETTI	AOP	I	L
621669	LUIZA TOLDO DUNDER	AOP	I	Q
608579	LUZINETE DE JESUS O MICHELOTTO			
615876	MARCIA APARECIDA DE SOUZA			
610822	MARCIA MAYER DE CARVALHO			
610288	MARIA ALICE BOTAN FERREIRA			
620695	MARIA ALVES DA SILVA	AOP	I	R
610548	MARIA ANGELA POVOA DA SILVA			
600970	MARIA AP FERREIRA RAIMUNDO	AOP	I	K
604342	MARIA APARECIDA ANTONIO VIEIRA	AOP	I	K
604132	MARIA APARECIDA BROLLI LOURENCON	AOP	I	L
619110	MARIA APARECIDA LANZONI SALVADOR			
605191	MARIA APARECIDA MANDRE MENUCHI	AOP	I	O
611365	MARIA BENEDITA DE FATIMA PRADO MONTREZOL			
624441	MARIA CRISTINA BIZUTTI	AOP	I	M
614070	MARIA DA CONCEICAO CUNHA FRANCO			
616145	MARIA DA GRACA VIANA ANDRADE	AOP	I	Q
610480	MARIA DA PIEDADE VELOSO DE CARVALHO	AOP	I	R
615577	MARIA DE LOURDES CASTARDO DE OLIVEIRA	AOP	I	Q
621612	MARIA DE LOURDES DEFRACO	AOP	I	R
620745	MARIA DE LURDES BERNARDES	AOP	I	O
612428	MARIA ESTER DE SOUZA CORDEIRO	AOP	I	J
610320	MARIA HELENA DA SILVA BEZERRA	AOP	I	Q
621886	MARIA HELENA DE CARVALHO ALMEIDA	AOP	I	R
620161	MARIA HELENA DELA LIBERA RIBEIRO			
614735	MARIA HELENA DELL BONI ALVAREZ			
601307	MARIA IGNEZ PERANDINI TORESIN	AOP	I	N
619060	MARIA IOLANDA CESAR MASSARENTI			
618783	MARIA JOSE DA COSTA OLIVEIRA MOTTA	AOP		
617005	MARIA JOSE MENDES	AOP	I	T
624512	MARIA JOSE SAUIN	AOP	I	Q
614361	MARIA JOSE Z VIANNA ALMEIDA	AOP	I	I
620332	MARIA LUCIA CUMIMI DE OLIVEIRA	AOP	I	R
610391	MARIA MATILDE MINGOTTI BIRAL	AOP	I	R
610854	MARIA SARTAO RIZ	AOP	I	R
611714	MARIA SUELI PIMENTA DA SILVA	AOP	I	P
611778	MARIA ZILDA DOS SANTOS MANZATO			
616017	MARINA ALVES RIBEIRO	AOP	I	P
621167	MARLENE PANSONATO PICCOLO	AOP	I	U
612983	MARTA EMILIA DA S OLIVEIRA	AOP	I	P

CÓD.	NOME	SIGLA	NÍVEL	GRAU
619180	NAIR COLODO	AOP	I	T
615709	NAIR MACIEL DA SILVA	AOP	I	S
607139	NATALINA MARIANO ROCHA	AOP	I	G
613996	NERCI MOREIRA FOSSEN	AOP	I	I
614016	NEUSA APARECIDA SIQUEIRA BONALDO			
622187	NEUSA BENEDITA MASO ABE	AOP	I	U
608038	NEUSA MARIA LUCCHETTI	AOP	I	J
610466	NEUSA PEREIRA DE OLIVEIRA	AOP	I	Q
603913	NILDES SANTANA MATIOLI			
604495	PREMILIA NEGRI MULLER	AOP	I	O
604641	RITA APARECIDA DE OLIVEIRA	AOP	I	I
623595	ROSANGELA FLORINDO DA SILVA BESERRA	AOP	I	P
613779	ROSELI DOS SANTOS CAVALARO	AOP	I	H
603895	RUTH BERTANHA SIQUEIRA			
622059	SANDRA APARECIDA OLIVEIRA	AOP	I	U
609243	SANTINA CUCULI DAS NEVES	AOP	I	P
619554	SEBASTIANA DE OLIVEIRA			
604506	SELMA DELGADO MICHELETTO	AOP	I	H
602398	SHIRLEY KOHLER DA SILVA	AOP	I	O
619700	SILVANA TERESA PINTO	AOP	I	M
622739	SIMONA DE LOURDES P CANDIDO	AOP	I	T
610830	SONIA APARECIDA GISMUNDO FURLAN			
620962	SONIA LUCIA DE ARAUJO SILVA	AOP	I	O
615196	STELA MARIS LOPES FERREIRA			
617279	SUELI APARECIDA ROSSI	AOP	I	Q
620600	SUELI GUIMARAES DA SILVA	AOP	I	R
614750	TERESINHA EVANGELISTA MOREIRA	AOP	I	K
603728	TERESINHA PEREIRA MARIA	AOP	I	N
606546	TEREZINHA BARBOSA LOUREIRO	AOP	I	N
611212	TEREZINHA ELIAS DA COSTA TRISTAO			
600949	TEREZINHA MORA U NOGUEIRA	AOP	I	O
622408	VERA LUCIA SANT ANNA CONCEICAO	AOP	I	O
610605	WALDIRA DA CONCEICAO COSTA	AOP	I	M
601314	ZAIRA VISNADI	AOP	I	N
612257	ZILDA HONORATO			

IPREJUN

PENSÃO

CÓD.	NOME	SIGLA	NÍVEL	GRAU
608351	AGENOR RODRIGUES	AOP	I	I
619650	JURANDIR APARECIDO DE MELO			
609873	LUIZ CARLOS ZANINI	AOP	I	L
608287	RICARDO FAVARETO			
603984	VANDERLEY ALMEIDA ROSA	AOP	I	M
608967	WILSON ROBERTO BUENO	AOP	I	J

PORTARIA Nº 088, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

EUDIS URBANO DOS SANTOS, Diretor-Presidente do IPREJUN - Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.894/2002-----

C O N S I D E R A N D O a promulgação da Lei nº 8.540, de 09 de dezembro de 2015, que alterou o Grupo Remuneratório do cargo e empregos de Pedreiro, Borracheiro, Auxiliar de Necropsia, Carpinteiro e Pintor faz saber o novo enquadramento realizado pelo IPREJUN aos servidores aposentados alcançados pelo direito Constitucional à paridade relacionados na lista anexa.

AUXILIAR DE NECROPSIA

CÓD.	NOME	SIGLA	NÍVEL	GRAU
606845	JOSIAS AMBROSIO FREIRE	OPR	I	D

CARPINTEIRO

CÓD.	NOME	SIGLA	NÍVEL	GRAU
623086	ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA	OPR	I	M
614518	ANTONIO DE OLIVEIRA	OPR	I	O
623129	EUCLIDES PICOLO FILHO	OPR	I	N
605298	HAROLDO PENA	OPR	I	M
610295	JOSE CARLOS CHEQUIN	OPR	I	K
604926	MARIO ALVES DE LIMA	OPR	I	L
604157	NELSON PINTO DE OLIVEIRA	OPR	I	J
603112	VASCO DE CAMPOS	OPR	I	R

PEDREIRO

CÓD.	NOME	SIGLA	NÍVEL	GRAU
606230	ANGELO LAZARO GOMES	OPR	I	L
604068	ANTONIO BANHE	OPR	I	K
608604	ANTONIO BAPTISTA CLEMINCHE	OPR	I	J
602658	ANTONIO BIRAL	OPR	I	H
623428	ANTONIO FERREIRA DE LIRA	OPR	I	N
611949	APARECIDO DONIZETTI DE SOUZA	OPR	I	J
602786	ARMANDO DE CAMPOS	OPR	I	H
621199	ARMINDO RIBEIRO	OPR	I	R
613601	CLAUVIZIO SCALON	OPR	I	J
603411	EUCLIDES FRANCISCO BEZERRA	OPR	I	I
619547	FRANCISCO DELCIO DA SILVA	OPR	I	K
604770	ISAIA S GUERRA	OPR	I	F
601061	JAYME BONIN	OPR	I	K
602836	JOAO MARCILIO FREITAS DA SILVA	OPR	I	I
605451	JOAO POLLI	OPR	I	L
603379	JOSE APARECIDO DIAS	OPR	I	K
603824	JOSE BENEDITO DA SILVA	OPR	I	I
605782	JOSE BENEDITO GOMES	OPR	I	N
606770	JOSE BUENO DE SOUZA	OPR	I	L
615004	JOSE CYRIO	OPR	I	G
610434	JOSE MARIA DE LIMA	OPR	I	O
619216	JOSE MARIA HONORATO	OPR	I	E
615285	PAULO BRONIS DA SILVA	OPR	I	G
624381	PEDRO MARQUES	OPR	I	P
605138	QUIRINO PRADO	OPR	I	H
609706	VICENTE BARBOZA LIMA	OPR	I	J
610861	WALDOMIRO SANTANA	OPR	I	N

PENSÃO

CÓD.	NOME	SIGLA	NÍVEL	GRAU
606208	ALEXANDRINA ROSA RODRIGUES	OPR	I	G
606382	APARECIDA FERNANDES JORGE	OPR	I	H
607559	IVONE DE CAMARGO DO PRADO	OPR	I	M
610886	MARIA JOSE MORALES	OPR	I	G
607655	MATILDE MARCOS PASQUALINO	OPR	I	N
606699	TERESA DE OLIVEIRA PEDROSO	OPR	I	M

PINTOR

CÓD.	NOME	SIGLA	NÍVEL	GRAU
623093	LUIZ ANTONIO RODRIGUES	OPR	I	T
613455	LUIZ PAULO BENTO	OPR	I	M

EUDIS URBANO DOS SANTOS

Diretor Presidente do IPREJUN

PORTARIA Nº 089, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

EUDIS URBANO DOS SANTOS, Diretor-Presidente do IPREJUN - Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.894/2002-----

C O N S I D E R A N D O a promulgação da Lei nº 8.541, de 09 de dezembro de 2015, que alterou o Grupo Remuneratório do cargo e empregos de Ascensorista faz saber o novo enquadramento realizado pelo IPREJUN aos servidores aposentados alcançados pelo direito Constitucional à paridade relacionados na lista anexa.

ASCENSORISTA

CÓD.	NOME	SIGLA	NÍVEL	GRAU
606083	ARACI GALO DESIDERIO	OPR 30 hrs	I	I
613188	MEIRENICE MAZZOLA TAMASHIRO	OPR 30 hrs	I	O
622590	VALDIR FERREIRA DA SILVA	OPR 30 hrs	I	R

EUDIS URBANO DOS SANTOS

Diretor Presidente do IPREJUN

PORTARIA Nº 090, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

EUDIS URBANO DOS SANTOS, Diretor-Presidente do IPREJUN - Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.894/2002-----

C O N S I D E R A N D O a promulgação da Lei nº 8.539, de 09 de dezembro de 2015, que alterou o Grupo Remuneratório do cargo e empregos de Telefonista faz saber o novo enquadramento realizado pelo IPREJUN aos servidores aposentados alcançados pelo direito Constitucional à paridade relacionados na lista anexa.

TELEFONISTA

CÓD.	NOME	SIGLA	NÍVEL	GRAU
621555	ROSEMARIE NARDO L DE OLIVEIRA	AAD 30 hrs	I	V
624486	SONIA MARIA DA SILVA GONÇALVES	AAD 30 hrs	I	S

EUDIS URBANO DOS SANTOS

Diretor Presidente do IPREJUN

PORTARIA Nº 091, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

EUDIS URBANO DOS SANTOS, Diretor-Presidente do IPREJUN - Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.894/2002-----

C O N S I D E R A N D O a promulgação da Lei nº 8.545, de 09 de dezembro de 2015, que alterou o Grupo Remuneratório do cargo e empregos de Assistente de Administração, Agente Fazendário e Agente de Serviços Tributários faz saber o novo enquadramento realizado pelo IPREJUN aos servidores aposentados alcançados pelo direito Constitucional à paridade relacionados na lista anexa.

AGENTE DE SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS

CÓD.	NOME	SIGLA	NÍVEL	GRAU
600123	ELIO MELONI	AAD	I	M

AGENTE FAZENDÁRIO

CÓD.	NOME	SIGLA	NÍVEL	GRAU
611224	CRISLEIDE LUCIA GARCIA LEME	AAD	I	G
607566	VICENTE DE PAULA	AAD	I	S

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CÓD.	NOME	SIGLA	NÍVEL	GRAU
606635	ALCIDES DE ALMEIDA JUNIOR	AAD	I	L
613448	ANTONIO JOSE FRANCISCO	AAD	I	I
624500	AUREA EMILIA DA COSTA ARVIGO	AAD	I	M
602416	BEATRIZ LOPES	AAD	I	H
619248	CASSIO CRISTIANO MINGUEIROS			
615965	CLEIA PEREZ OLIVA CAMPOS	AAD	I	K
617432	CLEY DE AUGUSTA DE OLIVEIRA GODOI	AAD	I	F
606496	CONCEICA O APARECIDA TODARO FRA	AAD	I	J
618274	DENIZE PELICARI TINELLI			
615431	EGLER MARQUES	AAD	I	J
617037	EUNICE PELLICARI	AAD	I	N
610142	FRANCISCO MARGIOTO	AAD	I	H
621231	MARIA APARECIDA DOMINGOS - 712.400.558-20			
615552	HELENA APARECIDA COSTA	AAD	I	P
615972	ISABEL MARIA DO ROSARIO BERTONI SANT	AAD	I	G
614532	ISAURA DA SILVA PEDRO	AAD	I	O
606973	JOSE CARLOS GARCIA	AAD	I	D
605316	JURACY DIAS CORREIA DE MAMED	AAD	I	M
605152	LAERTE AMARO DE CAMPOS	AAD	I	I
604577	LISIANE CATARINA PEREIRA	AAD	I	D
608650	LUCILIA SILVA RIBEIRO	AAD	I	J
620186	LUIZ CLAUDIO BARRETO	AAD	I	F
616000	MARIA ANTONIA DE CAMPOS OLIVEIRA			
605227	MARIA APARECIDA DOMINGOS	AAD	I	M
612499	MARIA APARECIDA ROSA PRETO	AAD	I	R
621306	MARIA AUGUSTA DE SOUZA			
606717	MARIA CHRISTINA DA COSTA LEAL	AAD	I	H
611301	MARIA INES DE TOLEDO PENA	AAD	I	L
610719	MARIA JOSE LEONARDI CUSTODIO			
617471	MARIA DE LOURDES GARCIA LOPES	AAD	I	K
603023	MARIA DE LOURDES R SILVA	AAD	I	G
616191	MARIA DO CARMO MENDES P MUSSOLINI	AAD	I	M
613786	MARIA HELENA SEGATO ZAGO	AAD	I	N
616686	MARIA JANET SOARES	AAD	I	O
612702	MARIA LUCIA GIURIA TI	AAD	I	T
612339	MARIA LUCIA QUINELATO M DA SILVA			
607192	MARISA APARECIDA CANALLE	AAD	I	H
617749	MARLENE MEY	AAD	I	L
601218	MARLI MADALENA FALASCO	AAD	I	F
607250	MARY TEREZINHA BUENO GOTHARDI	AAD	I	K
619604	MINICA MAINI ZORZI	AAD	I	I

CÓD.	NOME	SIGLA	NÍVEL	GRAU
603557	NEUSA AP GOZZO FERREIRA DOS SANTOS	AAD	I	Q
618331	NEUSA MARIA SIQUEIRA RAMOS	AAD	I	N
617496	NILCE OLIVEIRA HOEHNE	AAD	I	P
613747	NILCEIA APARECIDA VIEIRA IANNAcone	AAD	I	H
620510	OLGA TASCA	AAD	I	D
617247	ROSANGELA APARECIDA SAVOY	AAD	I	O
613665	SUELI APARECIDA FRANCISCO	AAD	I	R
607840	TANIA GUSSON MURARI	AAD	I	K
616800	TERESA ERMANI RINCO	AAD	I	S
614870	TEREZA SUELI DE MIRANDA SILVA			
610676	VALDESI TEREZA RIBEIRO DA SILV	AAD	I	J
606998	VALDIRA BRISCHI	AAD	I	F
607025	VERA LUCIA LUMASINI	AAD	I	F

PENSÃO

CÓD.	NOME	SIGLA	NÍVEL	GRAU
600162	DIRCE GATO GAVA	AAD	I	F
608270	LUMA TEGA DE SOUZA	AAD	I	F

IPREJUN

PORTARIA Nº 092, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

EUDIS URBANO DOS SANTOS, Diretor-Presidente do IPREJUN - Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.894/2002-----

C O N S I D E R A N D O a promulgação da Lei nº 8.543, de 09 de dezembro de 2015, que alterou o Grupo Remuneratório do cargo e empregos de Guarda Municipal, Subinspetor e Inspetor faz saber o novo enquadramento realizado pelo IPREJUN aos servidores aposentados alcançados pelo direito Constitucional à paridade relacionados na lista anexa.

GUARDA MUNICIPAL

CÓD.	NOME	SIGLA	NÍVEL	GRAU
624496	ADAO ALEXANDRE DA CRUZ	GMG	I	N
619426	ADEMIR ANTONIO GONCALVES			
622080	ALACERIO MENDONÇA GUILHERME	GMG	I	P
616227	ALMIR NAITZEL			
623638	ALZIRA MARQUES PEDRO GOMES	GMG	I	L
602302	ANTONIO DA CRUZ			
623620	ANTONIO JOAO MENSATTI	GMG	I	I
621053	ANTONIO LUIZ GOMES	GMG	I	L
619390	ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS	GMG	I	I
624405	ANTONIO SERGIO PERBONI	GMG	I	L
603450	AUREO APARECIDO PESSINI			
621808	AZEVI R FONSECA	GMG	I	J
616953	BENEDITO CORREIA DE BRITO			
623816	CARLOS ROBERTO ALVES RAMALHO	GMG	I	K
611422	CLESIO CASSEMIRO DE ARAUJO			
618185	DINALDO GONCALVES	GMG	I	N
615680	ELENICE APARECIDA MOTA			
612677	ELISANGELA VERSURI DE AVILA			
623240	ERASMO CESAR RIBEIRO	GMG	I	L
620574	FRANCISCO CLEMENTE ZAGO	GMG	I	N
624124	ISMAEL DONIZETI DOS SANTOS	GMG	I	P
620340	ISRAEL MENDES DE OLIVEIRA	GMG	I	N
619209	JOAO FERNANDO DOS SANTOS	GMG	I	J
621014	JOAO ROBERTO GUILHERME	GMG	I	G
616985	JOSE APARECIDO BUENO			
616790	JOSE AUSTAQUIO DA SILVA			
620460	JOSE BENEDITO DA SILVA	GMG	I	M
618961	JOSE FERNANDO CAVALETTI	GMG	I	K
605273	LOURIVAL DOS SANTOS			
621480	LUIZ CARLOS STEFANI	GMG	I	I
623809	LUIZ CLAUDEMIR DONA	GMG	I	O
619472	LUIZ MARCOS ANTONIO DA SILVA			
621459	MARCIA REGINA DA CONCEICAO STEFANI	GMG	I	K
624100	MARCONDES FERREIRA	GMG	I	P
621587	MARIO FERREIRA DA SILVA	GMG	I	O
601809	MARIO REINALDO LEMOS SARGIANI	GMG	I	I
616210	MARIO RODRIGUES			
623645	MARISA DA SILVA	GMG	I	L
624517	NATALINO DE ALMEIDA PEREIRA	GMG	I	Q

CÓD.	NOME	SIGLA	NÍVEL	GRAU
607705	OLEVINO BARBOSA			
610523	ONOFRE DA SILVA ARABE ALEIXO			
617208	PAULO BENEDITO CECOTI			
623660	PAULO ROBERTO DIAS VIEIRA	GMG	I	P
620236	ROBERTO GONCALVES	GMG	I	P
624263	ROSA CARDOSO PEREIRA	GMG	I	K
624382	SALVADOR FERREIRA BRAGA	GMG	I	P
602918	SEBASTIAO OSMAR SANTIAGO			
623030	SOLANGE REGINA GONCALVES	GMG	I	L
624409	VAINE JOSE DA SILVA	GMG	I	N
624264	VERA LUCIA MATHEUS BUHNEIMANN	GMG	I	L
619166	WAGNER CANHOELLA	GMG	I	F
615591	WALDECYR DE JESUS GREGIO			

PENSÃO

CÓD.	NOME	SIGLA	NÍVEL	GRAU
610085	DIONIS GOMES DE OLIVEIRA LUCIO			
608903	DANIELE ISABEL DE LIMA PELEGRINI			
619789	MARIA DE LOURDES SA DOCCO			
608860	MIRIAM CRISTINA DE LIMA PELEGRINI			
610092	NAIARA KELLY GOMES DE OLIVEIRA			
607947	RAMONA FLORES			
607979	RICARDO FLORES PAROLIN			
620916	SONIA MARIA CECATI DOS SANTOS			

INSPETOR

CÓD.	NOME	SIGLA	NÍVEL	GRAU
605120	DOMICIO GOMES DE ANDRADE			
624435	JOAO MASSARENTI NETO	GMI	I	M
624455	JOSE MIGUEL PINTO DE CAMARGO	GMI	I	N
606902	JURANDIR CARBONERI			
601780	ROQUE LUIZ DO PRADO			

PENSÃO

CÓD.	NOME	SIGLA	NÍVEL	GRAU
620108	BENEDITA KARINA DE SOUZA OLIVEIRA			
620115	KAELE NAIRO SOUZA OLIVEIRA			
620122	KAEVY ELLEN SOUZA OLIVEIRA			

SUBINSPETOR

CÓD.	NOME	SIGLA	NÍVEL	GRAU
623257	ADILSON SILVIO	GMS	I	P
616259	CARLOS ANTONIO DE ARAUJO NEVES			
615292	EDISON ANTONIO MENEGUELLO			
623652	GILBERTO MOLERO	GMS	I	M
620955	ISIS REGINA DE ABREU FERNANDES	GMS	I	I
617261	VICENTE AVELINO DOS SANTOS	GMS	I	M

PENSÃO

CÓD.	NOME	SIGLA	NÍVEL	GRAU
614233	VALERIA LORENTI			

SECRETARIA DE OBRAS

DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE

RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 4/2016

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº	ROSINEIDE DA SILVA LUNA E DÉCIO DIANIN	6217-3/2014
REQº	JOSE RIVELLI	20495-4/2015
ARQº	ANA PAULA MACAUDA FARIA PADOVANI	
	RODRIGO BECATTI	29397-0/2007
ARQº	Milena Santos Oliveira	
	JOÃO PAULO RIZATTO	31002-4/2011
ARQº	CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO	
	ANTONIO EUZEBIOS	5727-2/2014
ARQº	Mônica Pires Farinha	
	MICHELE MENDONÇA	16065-6/2013
ARQº	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	
	ANTONIO CARVALHO DIAS	33660-8/2015
ARQº	JOSÉ ANTONIO CARTURAN	
	ANTONIO TORTORELLA E OUTROS	12349-3/2015
ARQº	RAFAEL COUTO FELICIO	
	DARCI MENDES SOUZA	21202-3/2015
ARQº	ROGERIO CESAR RAMOS	
	MARIA CRISTINA MARTINS SEMEDO	6743-8/2014
	MARIA CRISTINA MARTINS SEMEDO	6737-0/2014
ARQº	SALETE AP.NOGUEIRA RAMOS	
	LUIZ PEDRO PESCARINI	13611-5/2015
ARQº	THALITA MORETTI SERRA CACITA	
	MAURO LUIZ VIZICATO	33474-4/2015
	OSMAR ROBERTO MORETTI	31312-3/2013
EMPº	ENGELUX CONSTRUTORA LTDA	
	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI	15098-6/2014
EMPº	LEWALE ENGENHARIA -PROJETOS E CONSTRUÇÕES LT	
	WALTER BERNARDO DA SILVA E OUTRA	1299-6/2014
EMPº	PLANENGER ENGENHARIA, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE BENS LTDA	23182-5/2015
ENGº	REINALDO PACANARO	
	ELIEZER MAZINI E DEVANIA APARECIDA B.MAZINI	35435-3/2015
ENGº	ADILSON LUIZ RIBEIRO	
	LUCAS COLAÇO DOS SANTOS	20061-4/2015
ENGº	ANDERSON SIQUEIRA	
	MARIA AUXILIADORA PEDRO DIB E OUTRO	6796-6/2014
ENGº	ANGELO DONIZETE BOTAN	
	MARIA DE LURDES PALHARES CRESTANI	21373-2/2015
ENGº	CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA	
	NILTON JOSE NOGUEIRA	16131-6/2008
ENGº	DANIEL SANTOS LIMA	
	ARTI- PLAC- EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	21038-1/2015
ENGº	ELSON OTERO	

SECRETARIA DE OBRAS

J.TOLEDO DA AMAZONIA IND.E COM.DE VEICULOS LT	14216-8/2003	
ENGº ERICSON RONALDO ARROIO		
	FERNANDO BUENO BAIALUNA E FELIPE BUENO BAIAL	35968-3/2015
ENGº FAUZI HADDAD NETO		
	EDUARDO EBER MARCHI E MARGARIDA EBER MARCHI	14167-0/2014
ENGº FLAVIO LOURENÇON		
	FLAVIO LOURENÇON	7517-2/2015
ENGº JADER FRANK BRITTO DA SILVA		
	VALDIR NUNES DIAS	508-6/2016
	JOAO BOSCO DE LIRA LEITE E MARIA SONIA VIEIRA	34629-2/2015
	MARCIO ZACHARIAS DA COSTA	28388-3/2015
ENGº JANSEN N.MESTRINER		
	UNITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	25471-3/2014
ENGº KLEBER BARADEL		
	ARMANDO BROGLIO E ELIZABETH DAS GRAÇAS BRO	25188-0/2015
ENGº LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS		
	LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS	31304-0/2013
ENGº PAULO SÉRGIO CAMPELO		
	SINVALDO SOUZA BERNARDES	6555-8/2013
ENGº RENATO CARBOL COVESI		
	AMERICO TOVIM FERREIRA	4874-5/2013
ENGº ROSANA CRISTINA DOS SANTOS		
	DAVI ROGERI MARANHO	3669-8/2014
ENGº TATIANE MARCONDES MORI PESTANA		
	JOSE FERNANDES DA SILVA	28844-2/2012
ENGº VANESSA APARECIDA PEREIRA DO AMARAL		
	EDISON SERRACCHIANI	27098-9/2015
PROº BIANCA LOPES DE OLIVEIRA		
	ABELARDO VENANCIO	18727-7/2014
TECº ELIESER KUM		
	DANIEL MONTEIRO DE FARIAS	5935-1/2014
TECº LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI		
	COJUN CENTRO ODONTOLOGICO JUNDIAI LTDA	21023-3/2015
TECº MARCIO HIDEO NAGAOKA		
	VALQUIRIA DE FREITAS DUARTE E OUTROS	33514-7/2015

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem

Eng. JOSE ROBERTO APRILLANTI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS

RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 7/2016

	Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.	
REQº	GILBERTO ERCOLIN	5581-3/2014
REQº	MARLENE ARAUJO DE MELO	1581-2/2016
REQº	JOÃO JORGE ABOU MOURAD	1559-8/2016
REQº	LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS	1820-4/2016
REQº	ELISVANIA RODRIGUES MAGALHAES FERNANDES	1461-7/2016
REQº	ANGELICA PEREIRA CAVALCANTI	1717-2/2016
REQº	EDI CARLOS ALVES	1594-5/2016

SECRETARIA DE OBRAS

REQº	EDI CARLOS ALVES	1601-8/2016
REQº	EDI CARLOS ALVES	1602-6/2016
REQº	ELSON OTERO	1798-2/2016
ARQº	VANESSA FRANCA ALVES	
	RENATO AUGUSTO BARBAROTTI	5654-6/2010
ARQº	RITA DE CÁSSIA VARGAS VALADÃO	
	EDUARDO SPALETA E OUTRAS	31756-1/2013
ARQº	Thales A. Filipini Righi	
	MINERIOS CONSULTORIA EM MINERACAO E PART	12377-9/2013
ARQº	ANA PAULA VETTORI	
	GLEISON DE SOUZA	2488-9/2016
ARQº	FABIO SILVEIRA REGO MONTEIRO DE ANDRADE	
	JOSE JORGE CHAGURI JUNIOR	34265-5/2015
ARQº	MICHEL CHIOATTO SOULÉ	
	MARCOS HENRIQUE SCHEFFEL E LUCIANA B C SCHE	35261-3/2015
ARQº	NATÁLIA TOREZIN OMETTO	
	FÁBIO AUGUSTO PAES	1683-6/2016
EMPº	AFGM ASSOCIADOS LTDA-ME	
	INDUKERN DO BRASIL QUIMICA LTDA	1329-6/2016
EMPº	IMPLANTAR AGRIMENSURA E PROJ. S/S LT.EPP	
	VALE VERDE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LT	33186-7/2014
ENGº	LUIZ FERREIRA DA SILVA	
	SILVIA CRISTINA TERRASIN	9227-1/2013
ENGº	MAYUMI OKUMURA	
	ARMANDO JOSÉ YOSHIHARO SAITO	82-2/2016
ENGº	CLAUDINEI DE PAULA E SILVA	
	ANTONIO DORIVAL MARTHO	460-0/2016
ENGº	ELSON OTERO	
	HANG YANG E YONG CHUN WU	30284-0/2015
ENGº	ERICSON RONALDO ARROIO	
	ANTONIO CARBONARI NETTO	35400-7/2015
ENGº	GELSON BELLODI	
	MARCIO DA SILVA LOPES	35536-8/2015
ENGº	JOAQUIM MORI	
	ANDRÉIA DA SILVA FERREIRA	1420-3/2016
ENGº	LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS	
	MOACIR MENDES AIELLO	747-0/2016
ENGº	OSCARLINO ARANDA DA COSTA	
	VALMIR APARECIDO PIZO	35813-1/2015
PROº	Adriano de Oliveira Gomes	
	LUIZ CARLOS ALVES PEREIRA E OUTRA	35742-2/2015
PROº	ADRIANO FRANCISCO NOGUEIRA	
	ADRIANO FRANCISCO NOGUEIRA	35888-3/2015
PROº	GUILHERME FONSECA GIMENE MELCHIORI	
	NADILSON RODRIGO DA SILVA	1355-1/2016
PROº	JOSE SOUSA NETO	
	GISELDA ROD BARBOSA E ANTONIO DONIZETI M SILV	36042-6/2015
PROº	PAULO DA FONTE	
	ANGELA DE ARAUJO ROSSI	10631-9/2014
TECº	ELIESER KUM	
	MARIA D.DA S.MARTINS E ANTONIO M.DA SILVA SOTE	1279-2/2007
TECº	Vagner de Faria	
	VITOR PAULO SANTORO	32187-3/2015

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem

Eng. JOSE ROBERTO APRILLANTI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME/DAA Nº 3, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

JOSÉ RENATO POLLI, Secretário Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

CONSIDERANDO a necessidade da formação do curso em pedagogia para todos os profissionais que atuam diretamente com crianças na educação infantil de 0 a 3 anos;

CONSIDERANDO, também, o compromisso de reconhecimento e valorização dos servidores que ocupam o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil;

FAZ SABER que estarão abertas, no período de 1º a 5/2/2016, no horário das 8h30 às 11h e das 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação/Núcleo Administrativo de Creches, inscrições para o Curso de Pedagogia – Licenciatura, destinado aos Agentes de Desenvolvimento Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

1- Das condições necessárias para inscrição:

- ocupar o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil (ADI) do Sistema Municipal de Ensino, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
- estar em exercício no cargo e atuando em escolas municipais;
- não estar em funções administrativas ou com restrições médicas que impeçam sua atuação direta com as crianças;
- ter concluído o ensino médio;
- ser aprovado no exame de ingresso da instituição de ensino superior que oferecerá o curso;
- assinar Termo de Compromisso de Frequência no curso;
- assinar Termo de Compromisso de Pagamento de 1/3 (um terço) do valor das mensalidades contratadas;
- manter-se ativo no exercício de seu cargo, depois de formado, pelo mesmo período do tempo da bolsa de estudos, sob pena de ressarcimento das parcelas à Prefeitura do Município de Jundiá, a contar da data de seu desligamento, afastamento ou exoneração.

2- Do número de vagas

Para o primeiro semestre de 2016 serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas.

3- Da classificação

Os candidatos serão classificados de acordo com o número de dias trabalhados, no cargo, na Prefeitura do Município de Jundiá, contado até 31/12/2014. Em caso de empate, será adotado o critério de maior idade.

4- Da documentação

Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- R.G.;
- CPF;
- Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio, bem como histórico escolar;
- Comprovante de tempo de serviço (disponível no sistema de administração de profissionais).

5- Da mensalidade do curso

O pagamento das mensalidades será custeado na seguinte proporção:

- 2/3 (dois terços) do valor total das mensalidades serão custeados pela Prefeitura.
- 1/3 (um terço) do valor total das mensalidades será custeado pelo aluno bolsista.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixado no local de costume.

Prof. Dr. JOSÉ RENATO POLLI
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, notificados a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado às suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará no cancelamento de sua licença.

CFM: 87.623-2 Razão Social: MATERNA DAY CARE CENTER BERÇA-RIO E RECEREAÇÃO LTDA. - ME

Engº LUIZ HENRIQUE DE MENDONÇA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT Nº 05/2016

Os contribuintes, abaixo relacionados ficam NOTIFICADOS por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos; abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo nº.	Contribuinte
11.870-6/2012	ISMAEL DE ALMEIDA
05.482-4/2014	JOSE ROBERTO GOMES DA SILVA
02.997-4/2014	FERNANDO MOUTRAN
32.585-1/2014	MIRIAN DE SOUZA RUIZ MACEDO

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 26 de janeiro de 2016
Jose Carlos Costa Amaro
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT Nº 06/2016

Os contribuintes, abaixo relacionados ficam NOTIFICADOS por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos; abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo nº.	Contribuinte
05.934-2/1992	RICARDO GALLO TOLEDO
18.130-0/1988	JOÃO ETORE FIOROT

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 26 de janeiro de 2016
Jose Carlos Costa Amaro
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS
EDITAL 07/2016

O contribuinte WILLIAM SANTANA SILVEIRA LEITE CABELEIREIRO, fica NOTIFICADO por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo 26.002-2/2015, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, publicado na Imprensa Oficial do Município, ou retire-o em local de costume.

DFT, 27 de janeiro de 2016.
José Carlos da Costa Amaro
Diretor

SECRETARIA DE FINANÇAS

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: JUNDIAÍ

PERÍODO: 4º TRIMESTRE

EXERCÍCIO:

2015

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	111.229.413,14	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	53.328.473,63	12.361 - Ensino Fundamental	128.215.521,35
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	229.619.714,19	12.365 - Educação Infantil	121.250.455,82
Imposto de Renda Retido na Fonte	71.613.144,65	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Dívida Ativa de Impostos	10.332.993,34	12.367 - Educação Especial	0,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	10.028.566,52	(=) Total da Despesa do Ensino	249.465.977,17
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	15.847.332,08
Fundo de Participação dos Municípios	57.846.794,95	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
Imposto Territorial Rural	183.462,99	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	2.916.601,68	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	233.618.645,09
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	599.919.535,16	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	113.520.039,46
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	96.932.862,22	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	33.232.069,44
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	4.741.156,89	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	1.248.692.719,36	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	380.370.753,99
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	19.243.031,16	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	30,46%
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	1.453.449,59	FUNDEB	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	95,69%
Recursos recebidos do FUNDEB	118.665.759,65	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	90,33%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	747.848,89		
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	140.110.089,29	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	129.411.390,34
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	1.388.802.808,65		

José Renato Polli
Secretário(a) da Educação

Pedro Antonio Bigardi
Prefeito(a) Municipal

Márcio César Santiago
Contador(a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO DE GASTOS COM PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 3 da Lei 3462 de 18/10/1989

2015

Categoria Econômica	Descrição	Valor Empenhado (01/10/2015 À 31/12/2015)	Valor Liquidado (01/10/2015 À 31/12/2015)	Valor Pago (01/10/2015 À 31/12/2015)
		Valor Empenhado até 31/12/2015	Valor Liquidado até 31/12/2015	Valor Pago até 31/12/2015
3.3.90.39.88	SERVICOS DE PROPAGANDA	1.478.827,48	2.234.488,34	2.809.623,24
		10.433.387,42	9.614.893,13	9.613.438,13
3.3.90.39.90	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL	197.332,00)	80.463,73	83.266,30
		500.555,38	444.193,88	434.224,33
	Total Geral	1.281.495,48	2.314.952,07	2.892.889,54
		10.933.942,80	10.059.087,01	10.047.662,46

Valores empenhados referem-se à despesa do exercício.

Valores liquidados e pagos referem-se às despesas do exercício e de exercício anteriores.

SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Jundiá

Data.: 25/01/2016

SMF - Sistema de Execução Orçamentária

Hora.: 11:06:09

Analtico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material

Descrição	Total Empenhado 01/10/2015 a 31/12/2015	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
2.003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
232 CONVITE COM BRASAO - PREST.DE SERVICO GRAFICO P/CONFECÇAO.	0,00	2.808,00	2.808,00
240 CONFECÇAO-FOLHETO	0,00	1.320,00	1.320,00
59.673 SERVICOS GRAFICOS	0,00	0,00	180,00
228 CONFECÇAO-CARTAZ	0,00	1.780,00	534,00
240 CONFECÇAO-FOLHETO	0,00	1.042,30	148,90
Total Elemento	0,00	6.950,30	4.990,90
Total Fonte	0,00	6.950,30	4.990,90
Total Categoria	0,00	6.950,30	4.990,90
Total Projeto/Atividade	0,00	6.950,30	4.990,90
2.008 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
228 CONFECÇAO-CARTAZ	0,00	180,00	0,00
240 CONFECÇAO-FOLHETO	0,00	1.100,00	0,00
585 CONFECÇAO-BANNER	0,00	200,00	0,00
8.382 PLACA DE INAUGURACAO - 40 X 60 CM	0,00	1.050,00	1.050,00
Total Elemento	0,00	2.530,00	1.050,00
Total Fonte	0,00	2.530,00	1.050,00
Total Categoria	0,00	2.530,00	1.050,00
Total Projeto/Atividade	0,00	2.530,00	1.050,00
2.011 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS - JOVEM E ADULT			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
228 CONFECÇAO-CARTAZ	0,00	1.800,00	1.800,00
585 CONFECÇAO-BANNER	0,00	1.100,00	1.100,00
13.147 PANFLETOS - PRESTACAO DE SERVICO GRAFICO PARA CONFECÇAO.	0,00	840,00	840,00
13.322 CONFECÇAO-FAIXA	0,00	2.329,08	2.329,08
25.195 CONFECÇAO-LIVRETO	0,00	0,00	29.700,00
27.552 CARTAZ FORMATO A3 (297X420MM),COUCHE BRILHO 115 G, 4X0 CORES	0,00	390,00	390,00

SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Jundiá

Data.: 25/01/2016

SMF - Sistema de Execução Orçamentária

Hora.: 11:06:09

Análitico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material

Descrição	Total Empenhado 01/10/2015 a 31/12/2015	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
45.775 CONFECCAO-BANNER COM IMPRESSAO DIGITAL	0,00	384,93	384,93
46.334 CONFECCAO-PAINEL EM LONA, IMPRESSAO DIGITAL, ILHOS	0,00	7.514,99	7.514,99
68.440 PANFLETO, PAPEL COUCHE 115G, 4X0 CORES, FORMATO 148X210MM	0,00	2.382,00	2.382,00
69.130 FOLDER 210X297 MM, COUCHE 115 G, 4X4 COR, 2 DOBRAS	0,00	3.806,00	3.806,00
Total Elemento	0,00	20.547,00	50.247,00
Total Fonte	0,00	20.547,00	50.247,00
Total Categoria	0,00	20.547,00	50.247,00
Total Projeto/Atividade	0,00	20.547,00	50.247,00
2.013 REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
228 CONFECCAO-CARTAZ	0,00	349,90	349,90
236 CRACHA - PRESTACAO DE SERVICO GRAFICO PARA CONFECCAO	0,00	427,61	427,61
240 CONFECCAO-FOLHETO	0,00	2.100,00	2.100,00
37.560 LEQUE PLASTIFICADO - PRESTACAO DE SERVICO PARA CONFECCAO.	0,00	4.160,00	4.160,00
46.334 CONFECCAO-PAINEL EM LONA, IMPRESSAO DIGITAL, ILHOS	0,00	4.000,00	4.000,00
Total Elemento	0,00	11.037,51	11.037,51
Total Fonte	0,00	11.037,51	11.037,51
Total Categoria	0,00	11.037,51	11.037,51
Total Projeto/Atividade	0,00	11.037,51	11.037,51
2.018 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS - BAIRROS			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
585 CONFECCAO-BANNER	0,00	885,00	885,00
13.322 CONFECCAO-FAIXA	0,00	4.200,00	4.200,00
74.349 PANFLETO 148X210MM, 4X0 CORES, EM COUCHE BRILHO 90G	0,00	5.700,00	5.700,00
74.392 LOCACAO-CARRO DE SOM PARA DIVULGACAO	0,00	7.524,00	3.762,00
Total Elemento	0,00	18.309,00	14.547,00
Total Fonte	0,00	18.309,00	14.547,00
Total Categoria	0,00	18.309,00	14.547,00
Total Projeto/Atividade	0,00	18.309,00	14.547,00
2.026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES			

SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Jundiá

Data.: 25/01/2016

SMF - Sistema de Execução Orçamentária

Hora.: 11:06:09

Analtico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material

Descrição	Total Empenhado 01/10/2015 a 31/12/2015	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
37.219 PUBLICACAO-JORNAL	676,00	8.676,00	8.312,00
Total Elemento	676,00	8.676,00	8.312,00
Total Fonte	676,00	8.676,00	8.312,00
Total Categoria	676,00	8.676,00	8.312,00
Total Projeto/Atividade	676,00	8.676,00	8.312,00
2.029 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
69.699 CONFECÇAO E INSTALACAO DE ADESIVOS - VEICULO KOMBI	150,00	150,00	0,00
69.701 CONFECÇAO E INSTALACAO DE ADESIVOS - VEICULO POLO	150,00	150,00	0,00
69.696 CONFECÇAO E INSTALACAO DE ADESIVOS - VEICULO GOL	0,00	0,00	300,00
69.699 CONFECÇAO E INSTALACAO DE ADESIVOS - VEICULO KOMBI	0,00	0,00	1.650,00
69.702 CONFECÇAO E INSTALACAO DE ADESIVOS - VEICULO FOX	0,00	0,00	150,00
69.704 CONFECÇAO E INSTALACAO DE ADESIVOS-BLAZER/TRANSIT/DOBLO/SPRI	0,00	0,00	750,00
69.705 CONFECÇAO E INSTALACAO DE ADESIVOS - VEICULO CAMINHAO	0,00	0,00	1.200,00
69.707 CONFECÇAO E INSTALACAO DE ADESIVOS - VEICULO MICRO ONIBUS	0,00	0,00	150,00
73.413 SERVICO DE PINTURA DE VEICULOS PORTE PEQUENO - PADRAO GM	0,00	0,00	86.000,00
73.414 SERVICO DE PINTURA DE VEICULOS PORTE GRANDE - PADRAO GM	0,00	0,00	11.600,00
Total Elemento	300,00	300,00	101.800,00
Total Fonte	300,00	300,00	101.800,00
Total Categoria	300,00	300,00	101.800,00
Total Projeto/Atividade	300,00	300,00	101.800,00
2.031 COORDENADORIA DE BEM ESTAR ANIMAL			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
68.449 CONFECÇAO- FAIXA COM IMPRESSAO DIGITAL	0,00	130,01	130,00
Total Elemento	0,00	130,01	130,00
Total Fonte	0,00	130,01	130,00
Total Categoria	0,00	130,01	130,00

SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Jundiá

Data.: 25/01/2016

SMF - Sistema de Execução Orçamentária

Hora.: 11:06:09

Análítico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material

Descrição	Total Empenhado 01/10/2015 a 31/12/2015	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
Total Projeto/Atividade	0,00	130,01	130,00
2.055 REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
240 CONFECCAO-FOLHETO	598,00	598,00	0,00
Total Elemento	598,00	598,00	0,00
Total Fonte	598,00	598,00	0,00
Total Categoria	598,00	598,00	0,00
Total Projeto/Atividade	598,00	598,00	0,00
2.060 FOMENTO AO SETOR DE GASTRONOMIA			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
11.186 CONFECCAO-ADESIVOS	0,00	214,50	214,50
21.649 DIVULGACAO-ATRAVES DE PAINEL ELETRONICO	0,00	8.000,00	8.000,00
32.232 GRAVACAO-SPOT COMERCIAL	0,00	1.880,00	1.880,00
69.736 CONFECCAO - BANNER/FAIXA EM LONA VINIL 340G	0,00	1.885,68	1.885,68
70.011 URNA EM ACRILICO TRANSPARENTE	0,00	1.204,00	1.204,00
70.028 LIVRETO "PASSAPORTE TURISTICO"	0,00	22.320,00	22.320,00
Total Elemento	0,00	35.504,18	35.504,18
Total Fonte	0,00	35.504,18	35.504,18
Total Categoria	0,00	35.504,18	35.504,18
Total Projeto/Atividade	0,00	35.504,18	35.504,18
2.061 FOMENTO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
236 CRACHA - PRESTACAO DE SERVICO GRAFICO PARA CONFECCAO	767,81	767,81	666,90
11.186 CONFECCAO-ADESIVOS	650,00	650,00	447,00
32.232 GRAVACAO-SPOT COMERCIAL	7.995,37	7.995,37	0,00
69.736 CONFECCAO - BANNER/FAIXA EM LONA VINIL 340G	3.290,58	3.290,58	18,90
69.737 IMPRESSAO E INSTALACAO DE LONA VINIL FRONTLIGHT E BACKLIGHT	7.322,40	7.322,40	0,00
Total Elemento	20.026,16	20.026,16	1.132,80

SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Jundiá

SMF - Sistema de Execução Orçamentária

Analtico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material

Data.: 25/01/2016

Hora.: 11:06:09

Descrição	Total Empenhado 01/10/2015 a 31/12/2015	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
Total Fonte	20.026,16	20.026,16	1.132,80
Total Categoria	20.026,16	20.026,16	1.132,80
Total Projeto/Atividade	20.026,16	20.026,16	1.132,80
2.068 VALORIZAÇÃO DAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS DO SERVIDOR			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
228 CONFECÇAO-CARTAZ	0,00	1.799,35	1.799,35
240 CONFECÇAO-FOLHETO	0,00	460,70	460,70
Total Elemento	0,00	2.260,05	2.260,05
Total Fonte	0,00	2.260,05	2.260,05
Total Categoria	0,00	2.260,05	2.260,05
Total Projeto/Atividade	0,00	2.260,05	2.260,05
2.069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROCON			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
36.857 CARTILHA - PRESTACAO DE SERVICO PARA CONFECÇAO.	0,00	7.590,00	7.590,00
59.755 CARTAZ 30 X 42CM, 4X0 CORES EM COUCHE FOSCO	0,00	260,00	260,00
68.440 PANFLETO, PAPEL COUCHE 115G, 4X0 CORES, FORMATO 148X210MM	0,00	2.293,00	2.293,00
Total Elemento	0,00	10.143,00	10.143,00
Total Fonte	0,00	10.143,00	10.143,00
Total Categoria	0,00	10.143,00	10.143,00
Total Projeto/Atividade	0,00	10.143,00	10.143,00
2.080 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL SUAS			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
228 CONFECÇAO-CARTAZ	0,00	540,00	540,00
45.775 CONFECÇAO-BANNER COM IMPRESSAO DIGITAL	0,00	90,00	90,00
Total Elemento	0,00	630,00	630,00
Total Fonte	0,00	630,00	630,00

SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Jundiá

Data.: 25/01/2016

SMF - Sistema de Execução Orçamentária

Hora.: 11:06:09

Analítico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material

Descrição	Total Empenhado 01/10/2015 a 31/12/2015	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
5.118 MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-GESTÃO DESCENTRALIZADA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
228 CONFECCAO-CARTAZ	0,00	380,00	380,00
13.147 PANFLETOS - PRESTACAO DE SERVICIO GRAFICO PARA CONFECCAO.	0,00	399,50	399,50
45.775 CONFECCAO-BANNER COM IMPRESSAO DIGITAL	0,00	225,00	225,00
69.698 CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVOS- VEICULO VOYAGE	0,00	480,00	480,00
69.699 CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVOS - VEICULO KOMBI	0,00	1.580,00	1.580,00
74.337 CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVOS - VEICULO SANDERO	0,00	1.440,00	1.440,00
Total Elemento	0,00	4.504,50	4.504,50
Total Fonte	0,00	4.504,50	4.504,50
Total Categoria	0,00	5.134,50	5.134,50
Total Projeto/Atividade	0,00	5.134,50	5.134,50
2.102 GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOL			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5.104 FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC.-DOACOES			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
228 CONFECCAO-CARTAZ	0,00	3.104,95	3.104,95
13.147 PANFLETOS - PRESTACAO DE SERVICIO GRAFICO PARA CONFECCAO.	0,00	1.199,50	1.199,50
45.775 CONFECCAO-BANNER COM IMPRESSAO DIGITAL	0,00	180,00	180,00
Total Elemento	0,00	4.484,45	4.484,45
Total Fonte	0,00	4.484,45	4.484,45
Total Categoria	0,00	4.484,45	4.484,45
Total Projeto/Atividade	0,00	4.484,45	4.484,45
2.123 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL FEPASA			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
228 CONFECCAO-CARTAZ	0,00	349,00	0,00
240 CONFECCAO-FOLHETO	0,00	290,10	0,00
Total Elemento	0,00	639,10	0,00
Total Fonte	0,00	639,10	0,00
Total Categoria	0,00	639,10	0,00
Total Projeto/Atividade	0,00	639,10	0,00



Prefeitura do Município de Jundiá

SMF - Sistema de Execução Orçamentária

Análítico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material

Data.: 25/01/2016

Hora.: 11:06:09

Descrição	Total Empenhado 01/10/2015 a 31/12/2015	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
2.138 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DO IDOSO			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
228 CONFECCAO-CARTAZ	0,00	650,00	650,00
240 CONFECCAO-FOLHETO	0,00	1.500,00	1.500,00
25.195 CONFECCAO-LIVRETO	0,00	7.910,00	7.910,00
Total Elemento	0,00	10.060,00	10.060,00
Total Fonte	0,00	10.060,00	10.060,00
Total Categoria	0,00	10.060,00	10.060,00
Total Projeto/Atividade	0,00	10.060,00	10.060,00
2.140 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE POLÍTICA PÚBLICA DAS MULHERES			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
240 CONFECCAO-FOLHETO	600,00	4.150,00	4.150,00
25.195 CONFECCAO-LIVRETO	0,00	2.700,00	2.700,00
38.200 CONFECCAO E COLOCACAO-FAIXA	94,50	94,50	94,50
Total Elemento	694,50	6.944,50	6.944,50
Total Fonte	694,50	6.944,50	6.944,50
Total Categoria	694,50	6.944,50	6.944,50
Total Projeto/Atividade	694,50	6.944,50	6.944,50
2.141 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
228 CONFECCAO-CARTAZ	0,00	590,00	590,00
585 CONFECCAO-BANNER	0,00	147,00	0,00
6.728 CONFECCAO-FOLDER	0,00	2.100,00	2.100,00
13.322 CONFECCAO-FAIXA	0,00	810,00	0,00
Total Elemento	0,00	3.647,00	2.690,00
Total Fonte	0,00	3.647,00	2.690,00
Total Categoria	0,00	3.647,00	2.690,00

SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Jundiá

Data.: 25/01/2016

SMF - Sistema de Execução Orçamentária

Hora.: 11:06:09

Analtico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material

Descrição	Total Empenhado 01/10/2015 a 31/12/2015	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
Total Projeto/Atividade	0,00	3.647,00	2.690,00
2.626 GESTÃO DAS AÇÕES DE PUBL.DE ATOS INSTITUCIONAIS			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
21.104 ASSESSORIA-COMUNICACAO	1.359.394,82	10.143.669,82	9.282.169,24
31.193 INSERCAO-PUBLICITARIA EM SITE	-1.320,00	0,00	660,00
69.735 IMPRESSAO, LAMINACAO E INSTALACAO DE PLACAS DE PVC	16.632,00	16.632,00	0,00
69.736 CONFECCAO - BANNER/FAIXA EM LONA VINIL 340G	0,00	0,00	7.089,66
69.737 IMPRESSAO E INSTALACAO DE LONA VINIL FRONTLIGHT E BACKLIGHT	48.002,40	48.002,40	0,00
Total Elemento	1.422.709,22	10.208.304,22	9.289.918,90
Total Fonte	1.422.709,22	10.208.304,22	9.289.918,90
Total Categoria	1.422.709,22	10.208.304,22	9.289.918,90
Total Projeto/Atividade	1.422.709,22	10.208.304,22	9.289.918,90
2.701 SUPORTE AS UNIDADES DE SERVIÇO - SMSP			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
8.382 PLACA DE INAUGURACAO - 40 X 60 CM	0,00	2.787,00	2.787,00
Total Elemento	0,00	2.787,00	2.787,00
Total Fonte	0,00	2.787,00	2.787,00
Total Categoria	0,00	2.787,00	2.787,00
Total Projeto/Atividade	0,00	2.787,00	2.787,00
2.743 AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5.403 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
585 CONFECCAO-BANNER	0,00	929,99	929,99
59.673 SERVICOS GRAFICOS	6.710,00	9.176,50	7.710,00
69.736 CONFECCAO - BANNER/FAIXA EM LONA VINIL 340G	0,00	767,55	767,55
Total Elemento	6.710,00	10.874,04	9.407,54
Total Fonte	6.710,00	10.874,04	9.407,54
Total Categoria	6.710,00	10.874,04	9.407,54



Prefeitura do Município de Jundiá

SMF - Sistema de Execução Orçamentária

Analítico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material

Data.: 25/01/2016

Hora.: 11:06:09

Descrição	Total Empenhado 01/10/2015 a 31/12/2015	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
Total Projeto/Atividade	6.710,00	10.874,04	9.407,54
2.761 GESTÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6.605 LPIE/SEEJ/PROJETO POLO AQUATICO			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
21.104 ASSESSORIA-COMUNICACAO	23.900,00	23.900,00	23.900,00
Total Elemento	23.900,00	23.900,00	23.900,00
Total Fonte	23.900,00	23.900,00	23.900,00
Total Categoria	23.900,00	23.900,00	23.900,00
Total Projeto/Atividade	23.900,00	23.900,00	23.900,00
2.776 GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
6.728 CONFECCAO-FOLDER	0,00	4.135,80	4.135,80
Total Elemento	0,00	4.135,80	4.135,80
Total Fonte	0,00	4.135,80	4.135,80
Total Categoria	0,00	4.135,80	4.135,80
Total Projeto/Atividade	0,00	4.135,80	4.135,80
2.793 GESTÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
228 CONFECCAO-CARTAZ	0,00	990,00	990,00
6.728 CONFECCAO-FOLDER	0,00	4.500,00	4.500,00
40.775 CONVITE SEM BRASAO - PREST.DE SERVICO GRAFICO P/CONFECCAO.	0,00	747,00	747,00
45.775 CONFECCAO-BANNER COM IMPRESSAO DIGITAL	0,00	150,00	150,00
46.543 FAIXA DE POLIETILENO, COM TEXTO E LOGOTIPO	0,00	100,00	100,00
59.673 SERVICOS GRAFICOS	0,00	2.600,00	2.600,00
75.146 CONFECCAO DE CARTAZ FORMATO A3, COR 4X0, PAPEL COUCHE 250	264,00	264,00	264,00
Total Elemento	264,00	9.351,00	9.351,00
Total Fonte	264,00	9.351,00	9.351,00
Total Categoria	264,00	9.351,00	9.351,00

SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Jundiá

SMF - Sistema de Execução Orçamentária

Análítico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material

Data.: 25/01/2016

Hora.: 11:06:09

Descrição	Total Empenhado 01/10/2015 a 31/12/2015	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
Total Projeto/Atividade	264,00	9.351,00	9.351,00
2.811 APOIO LOGÍSTICO			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVIÇOS DE PROPAGANDA			
69.702 CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVOS - VEICULO FOX	0,00	560,00	560,00
Total Elemento	0,00	560,00	560,00
Total Fonte	0,00	560,00	560,00
Total Categoria	0,00	560,00	560,00
Total Projeto/Atividade	0,00	560,00	560,00
2.814 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5.002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB			
33903988 SERVIÇOS DE PROPAGANDA			
13.322 CONFECCAO-FAIXA	0,00	45,00	0,00
69.701 CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVOS - VEICULO POLO	350,00	350,00	350,00
69.704 CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVOS-BLAZER/TRANSIT/DOBLO/SPRI	500,00	500,00	0,00
Total Elemento	850,00	895,00	350,00
Total Fonte	850,00	895,00	350,00
Total Categoria	850,00	895,00	350,00
Total Projeto/Atividade	850,00	895,00	350,00
2.822 GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5.004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO.FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS			
33903988 SERVIÇOS DE PROPAGANDA			
44.405 CARTAZ-FORMATO (450X600MM), COUCHE BRILHO 115 G, 4X0 CORES	0,00	2.560,00	2.560,00
69.704 CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVOS-BLAZER/TRANSIT/DOBLO/SPRI	500,00	500,00	0,00
Total Elemento	500,00	3.060,00	2.560,00
Total Fonte	500,00	3.060,00	2.560,00
Total Categoria	500,00	3.060,00	2.560,00
Total Projeto/Atividade	500,00	3.060,00	2.560,00
2.893 FOMENTO AO ABASTECIMENTO MUNICIPAL			

SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Jundiá

SMF - Sistema de Execução Orçamentária

Analtico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material

Data.: 25/01/2016

Hora.: 11:06:09

Descrição	Total Empenhado 01/10/2015 a 31/12/2015	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
69.736 CONFECCAO - BANNER/FAIXA EM LONA VINIL 340G	1.599,60	1.599,60	0,00
Total Elemento	1.599,60	1.599,60	0,00
Total Fonte	1.599,60	1.599,60	0,00
Total Categoria	1.599,60	1.599,60	0,00
Total Projeto/Atividade	1.599,60	1.599,60	0,00
Total Geral	1.478.827,48	10.433.387,42	9.613.438,13

SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Jundiaí

Data.: 25/01/2016

SMF - Sistema de Execução Orçamentária

Hora.: 11:07:29

Análítico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material

Descrição	Total Empenhado 01/10/2015 a 31/12/2015	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
2.026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903990 SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL			
513 INSERCAO-IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SAO PAULO	0,00	144.848,74	123.653,12
11.243 INSERCAO-DIARIO OFICIAL DA UNIAO	2.668,00	6.706,64	5.982,89
Total Elemento	2.668,00	151.555,38	129.636,01
Total Fonte	2.668,00	151.555,38	129.636,01
Total Categoria	2.668,00	151.555,38	129.636,01
Total Projeto/Atividade	2.668,00	151.555,38	129.636,01
2.627 GESTÃO AÇÕES DE DIVULGAÇÃO ATOS OFICIAIS			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903990 SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL			
256 COMPOSICAO, REVISAO E IMPRESSAO-JORNAL	-200.000,00	349.000,00	304.588,32
Total Elemento	-200.000,00	349.000,00	304.588,32
Total Fonte	-200.000,00	349.000,00	304.588,32
Total Categoria	-200.000,00	349.000,00	304.588,32
Total Projeto/Atividade	-200.000,00	349.000,00	304.588,32
Total Geral	-197.332,00	500.555,38	434.224,33

SECRETARIA DE FINANÇAS

Compactado p/ Publicação - Modelo 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE JUNDIAI
6º BIMESTRE DE 2015

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		6º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	1.641.279.000,00	1.641.279.000,00	267.493.205,83	267.493.205,83	1.550.460.040,80	1.550.460.040,80	90.818.959,20
Tributárias	555.979.000,00	555.979.000,00	82.425.079,27	82.425.079,27	512.883.281,21	512.883.281,21	43.095.718,79
Impostos	506.289.000,00	506.289.000,00	77.397.288,16	77.397.288,16	465.790.745,61	465.790.745,61	40.498.254,39
IPTU	112.930.000,00	112.930.000,00	12.051.872,70	12.051.872,70	111.229.413,14	111.229.413,14	1.700.586,86
ISSQN	253.920.000,00	253.920.000,00	38.485.619,25	38.485.619,25	229.619.714,19	229.619.714,19	24.300.285,81
ITBI	68.570.000,00	68.570.000,00	9.926.731,11	9.926.731,11	53.328.473,63	53.328.473,63	15.241.526,37
IRRF	70.869.000,00	70.869.000,00	16.933.065,10	16.933.065,10	71.613.144,65	71.613.144,65	-744.144,65
Taxas	49.690.000,00	49.690.000,00	5.027.791,11	5.027.791,11	47.092.535,60	47.092.535,60	2.597.464,40
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	43.980.000,00	43.980.000,00	16.242.145,02	16.242.145,02	58.585.233,45	58.585.233,45	-14.605.233,45
Patrimoniais	23.675.000,00	23.675.000,00	2.802.299,02	2.802.299,02	16.298.802,08	16.298.802,08	7.376.197,92
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	27.481.000,00	27.481.000,00	4.769.374,47	4.769.374,47	26.910.431,31	26.910.431,31	570.568,69
Transferências Correntes	1.075.539.000,00	1.075.539.000,00	166.629.129,59	166.629.129,59	1.012.695.765,60	1.012.695.765,60	62.843.234,40
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(164.590.000,00)	(164.590.000,00)	(24.748.312,21)	(24.748.312,21)	(151.897.829,09)	(151.897.829,09)	0,00
Outras Receitas Correntes	79.215.000,00	79.215.000,00	19.373.490,67	19.373.490,67	74.984.356,24	74.984.356,24	4.230.643,76
Receitas de Capital (B)	99.002.000,00	99.002.000,00	2.793.087,20	2.793.087,20	4.406.701,87	4.406.701,87	94.595.298,13
Operações de Crédito	72.324.000,00	72.324.000,00	679.856,07	679.856,07	1.246.414,41	1.246.414,41	71.077.585,59
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	72.324.000,00	72.324.000,00	679.856,07	679.856,07	1.246.414,41	1.246.414,41	71.077.585,59
Alienação de Bens	54.000,00	54.000,00	953,35	953,35	12.741,98	12.741,98	41.258,02
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.770.000,00	8.770.000,00	2.023.075,50	2.023.075,50	2.363.227,35	2.363.227,35	6.406.772,65
Outras Receitas de Capital	17.854.000,00	17.854.000,00	89.202,28	89.202,28	784.318,13	784.318,13	17.069.681,87
Receitas (Intra-Orçamentárias)	120.188.000,00	120.188.000,00	3.532.896,13	3.532.896,13	72.557.008,68	72.557.008,68	47.630.991,32
RECEITA TOTAL (A+B)	1.860.469.000,00	1.860.469.000,00	273.819.189,16	273.819.189,16	1.627.423.751,35	1.627.423.751,35	233.045.248,65
DESPESAS	Dotação Anual	6º BIMESTRE	Acumulado				
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	1.524.561.000,00	1.574.372.742,45	185.172.729,99	258.785.364,92	1.506.775.568,98	1.442.811.297,74	67.597.173,47
Pessoal/Encargos Sociais	728.933.000,00	727.960.143,10	158.559.978,89	163.269.693,35	714.538.255,84	714.028.136,78	13.421.887,26
Juros/Encargos da Dívida Interna	32.390.000,00	30.090.000,00	0,00	4.913.857,63	30.026.370,41	28.680.431,61	63.629,59
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	763.238.000,00	816.322.599,35	26.612.751,10	90.601.813,94	762.210.942,73	700.102.729,35	54.111.656,62
Despesas de Capital (D)	155.057.000,00	179.579.925,39	-8.908.674,87	5.575.916,81	53.701.962,55	47.237.491,49	125.877.962,84
Investimentos	143.657.000,00	168.179.925,39	-8.745.206,64	3.744.272,67	42.467.774,28	36.003.303,22	125.712.151,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	11.400.000,00	11.400.000,00	-163.468,23	1.831.644,14	11.234.188,27	11.234.188,27	165.811,73
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	11.400.000,00	11.400.000,00	-163.468,23	1.831.644,14	11.234.188,27	11.234.188,27	165.811,73
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas (Intra-Orçamentária)	120.188.000,00	89.145.873,61	-304.667,66	432.765,79	64.427.882,60	57.933.883,79	24.717.991,01
Reserva de Contingência (E)	60.663.000,00	67.716.831,77					
DESPESA TOTAL (C+D)	1.860.469.000,00	1.843.098.541,45	175.959.387,46	264.794.047,52	1.624.905.414,13	1.547.982.673,02	218.193.127,32
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	0,00	17.370.458,55	97.859.801,70	9.025.141,64	2.518.337,22	79.441.078,33	

Pedro Bigardi
Prefeito MunicipalMárcio César Santiago
Diretor do Depto de Contabilidade Municipal
CRC 1SP 188.064/O-0Minoru Endo
Responsável pelo Controle Interno

SECRETARIA DE FINANÇAS

Anexo - Modelo 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 (Artigo 52, Incisos I e II, alíneas “a” e “b”, da LC. 101/00)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE JUNDIAI
6º BIMESTRE DE 2015

Valores expressos em R\$

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA *	250.947.401,85	1.461.419.994,67	136.383.300,66	1.391.124.907,87	214.021.254,93	1.317.579.308,10	70.295.086,80	4,32%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	22.871.787,31	166.003.756,68	39.576.086,80	233.780.506,26	50.772.792,59	230.403.364,92	-67.776.749,58	-4,16%
Escola Sup. de Educação Física	1.172.968,75	6.074.830,15	1.126.478,03	6.510.621,04	1.336.803,96	6.455.465,75	-435.790,89	-0,03%
Faculdade de Medicina Jundiá	3.685.517,55	21.483.341,79	11.434.724,11	71.828.642,11	14.265.083,23	70.222.015,64	-50.345.300,32	-3,09%
Fundação Casa da Cultura	158.218,99	334.366,79	192.010,13	2.932.080,44	571.320,37	2.652.686,83	-2.597.713,65	-0,16%
Fundação Mun. Ação Social	713.946,34	3.330.796,76	-2.870.544,57	25.356.726,41	4.410.342,97	24.350.538,55	-22.025.929,65	-1,35%
Fundação Televisão Educativa	8.314,89	44.022,53	671.883,56	3.418.988,35	685.063,83	3.262.833,93	-3.374.965,82	-0,21%
IPREJUN-Inst.Prev. Mun. Jundiá	17.124.873,59	134.728.451,46	28.899.659,59	122.317.421,94	29.164.654,47	122.102.597,64	12.411.029,52	0,76%
Escola de Gov. do Mun.Jundiá	7.947,20	7.947,20	121.875,95	1.416.025,97	339.523,76	1.357.226,58	-1.408.078,77	-0,09%
TOTAIS:	273.819.189,16	1.627.423.751,35	175.959.387,46	1.624.905.414,13	264.794.047,52	1.547.982.673,02	2.518.337,22	0,15%

* Prefeitura e Câmara

Pedro Bigardi
 Prefeito Municipal

Márcio César Santiago
 Diretor do Depto de Contabilidade Municipal
 CRC 1SP188.064/O-0

Minoru Endo
 Responsável pelo Controle Interno

SECRETARIA DE FINANÇAS

Compactado p/ Publicação - Modelo 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 (Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
6º BIMESTRE DE 2015

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		6º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	33.000.000,00	33.000.000,00	5.913.745,22	6.389.001,98	27.575.052,23	25.156.686,54	5.424.947,77
1	31	Ação Legislativa	33.000.000,00	33.000.000,00	5.913.745,22	6.389.001,98	27.575.052,23	25.156.686,54	5.424.947,77
3	0	ESSENCIAL À JUSTIÇA	471.000,00	974.815,65	-3.950,34	53.898,10	893.190,09	879.250,00	81.625,56
3	122	Administração Geral	431.000,00	959.815,65	-3.950,34	53.898,10	886.186,09	872.246,00	73.629,56
3	128	Formação de Recursos Humanos	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	7.004,00	7.004,00	7.996,00
4	0	ADMINISTRAÇÃO	130.099.000,00	113.618.378,05	12.064.994,17	18.559.395,81	106.322.450,23	100.298.447,51	7.295.927,82
4	121	Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.084,10	0,00	793,80	5.084,10	4.762,80	0,00
4	122	Administração Geral	119.692.000,00	102.303.063,15	12.202.210,66	17.104.835,98	95.536.734,88	90.862.700,48	6.766.328,27
4	123	Administração Financeira	691.000,00	730.900,00	-1.286,40	121.011,38	755.275,88	844.530,79	-24.375,88
4	124	Controle Interno	36.000,00	23.000,00	0,00	113,40	3.880,98	2.771,40	19.119,02
4	125	Normatização e Fiscalização	3.171.000,00	3.326.003,68	895,00	545.289,25	3.271.396,32	2.996.143,03	54.607,36
4	126	Tecnologia da Informação	3.569.000,00	4.116.185,94	1.740,00	392.648,32	4.116.310,34	3.342.915,30	-124,40
4	128	Formação de Recursos Humanos	2.930.000,00	3.091.368,77	-138.565,09	394.703,68	2.616.567,73	2.227.423,71	474.801,04
4	129	Administração de Receitas	5.000,00	22.772,41	0,00	0,00	17.200,00	17.200,00	5.572,41
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	40.552.000,00	44.358.785,66	6.809.469,95	7.633.527,07	42.260.658,63	39.455.879,08	2.098.127,03
6	181	Policimento	3.973.000,00	6.941.903,54	11.837,44	544.252,09	6.933.842,33	5.738.986,22	8.061,21
6	182	Defesa Civil	1.196.000,00	1.113.844,00	11.171,01	87.081,03	837.110,31	606.116,77	276.733,69
6	122	Administração Geral	35.329.000,00	35.958.838,12	6.467.278,30	6.835.002,75	34.170.522,79	32.943.584,89	1.788.315,33
6	128	Formação de Recursos Humanos	54.000,00	344.200,00	319.183,20	167.191,20	319.183,20	167.191,20	25.016,80
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	45.422.000,00	45.349.720,20	3.122.199,04	5.586.400,02	41.187.535,64	39.592.020,97	4.162.184,56
8	241	Assistência ao Idoso	2.273.000,00	2.523.638,96	32.637,40	337.968,76	2.213.008,28	2.144.310,76	310.630,68
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	412.000,00	436.750,32	0,00	73.963,62	402.800,06	402.800,06	33.950,26
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	11.495.000,00	11.440.529,19	23.250,37	515.429,90	10.203.876,91	10.153.142,37	1.236.652,28
8	244	Assistência Comunitária	30.618.000,00	30.302.653,40	3.126.506,58	4.593.678,80	27.835.021,00	26.420.044,38	2.467.632,40
8	122	Administração Geral	611.000,00	633.148,33	-60.195,31	63.906,92	531.377,37	470.271,38	101.770,96
8	128	Formação de Recursos Humanos	13.000,00	13.000,00	0,00	1.452,02	1.452,02	1.452,02	11.547,98
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	149.580.000,00	152.191.842,61	31.148.944,05	32.343.441,30	138.201.550,74	137.410.586,61	13.990.291,87
9	272	Previdência do Regime Estatutário	124.648.000,00	124.648.000,00	28.518.108,29	28.702.022,74	119.524.299,18	119.524.299,18	5.123.700,82
9	122	Administração Geral	8.492.000,00	8.492.000,00	379.786,55	460.866,98	2.232.401,94	2.017.577,64	6.259.598,06
9	846	Outros Encargos Especiais	16.410.000,00	19.021.842,61	2.249.348,21	3.178.850,58	16.414.931,12	15.838.791,29	2.606.911,49
9	128	Formação de Recursos Humanos	30.000,00	30.000,00	1.701,00	1.701,00	29.918,50	29.918,50	81,50
10	0	SAÚDE	423.195.000,00	435.856.864,66	41.684.865,12	60.626.960,99	434.568.406,33	416.250.402,37	1.288.458,33
10	301	Atenção Básica	95.495.000,00	95.597.562,36	11.425.504,80	16.516.573,75	90.075.611,56	85.212.611,96	5.521.950,80
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	279.831.000,00	278.335.396,02	21.404.107,52	35.549.298,77	284.351.901,96	274.641.184,47	-6.016.505,94
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	12.519.000,00	26.247.735,03	2.919.106,14	2.125.880,93	26.169.705,41	24.206.468,51	78.029,62
10	304	Vigilância Sanitária	10.126.000,00	10.370.557,22	2.068.231,05	1.973.176,33	10.066.773,21	9.452.003,08	303.784,01
10	305	Vigilância Epidemiológica	14.861.000,00	15.643.098,62	2.720.718,14	2.945.667,80	14.570.015,30	13.911.695,20	1.073.083,32
10	122	Administração Geral	10.363.000,00	9.662.515,41	1.147.197,47	1.516.363,41	9.334.398,89	8.826.439,15	328.116,52
11	0	TRABALHO	635.000,00	559.182,00	-1.767,61	56.371,90	420.546,82	349.271,28	138.635,18
11	333	Empregabilidade	119.000,00	43.182,00	-314,00	2.451,63	35.370,43	33.257,85	7.811,57
11	334	Fomento ao Trabalho	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	7.800,00	7.800,00	6.200,00
11	572	Desenvolvimento Tecnol. e Engenharia	502.000,00	502.000,00	-1.453,61	53.920,27	377.376,39	308.213,43	124.623,61
12	0	EDUCAÇÃO	481.507.000,00	462.301.874,69	53.656.700,10	75.484.449,30	422.854.656,76	400.850.615,97	39.447.217,93
12	361	Ensino Fundamental	220.468.000,00	213.729.010,99	26.966.554,88	32.401.404,48	196.536.531,19	186.188.412,66	17.192.479,80
12	364	Ensino Superior	30.525.000,00	35.673.600,00	3.198.218,10	6.238.903,15	31.010.546,83	29.348.765,07	4.663.053,17
12	365	Educação Infantil	204.029.000,00	187.724.049,18	20.113.357,27	32.908.342,26	170.397.255,95	162.914.344,34	17.326.793,23
12	366	Educação de Jovens e Adultos	6.196.000,00	4.331.530,62	819.104,29	820.631,71	4.018.691,99	3.960.384,72	312.838,63
12	122	Administração Geral	600.000,00	619.578,33	-76.514,32	50.544,46	416.362,92	342.766,44	203.215,41
12	392	Difusão Cultural	1.302.000,00	1.535.463,52	309.662,96	309.843,21	1.436.189,84	1.421.422,27	99.273,68
12	306	Alimentação e Nutrição	18.387.000,00	18.688.642,05	2.326.316,92	2.754.780,03	19.039.078,04	16.674.520,47	-350.435,99
13	0	CULTURA	13.491.000,00	17.507.030,53	343.389,72	2.452.805,18	14.773.496,63	13.831.495,18	2.733.533,90
13	391	Patr. Histórico, Artístico e Arqueológico	1.040.000,00	1.312.700,00	-46.665,63	62.216,79	751.331,35	631.362,17	561.368,65
13	392	Difusão Cultural	5.358.000,00	7.905.958,97	593.970,47	932.256,01	7.458.979,93	6.883.574,78	446.979,04
13	122	Administração Geral	7.090.000,00	8.277.471,56	-203.915,12	1.458.332,38	6.555.285,35	6.309.974,93	1.722.186,21
13	128	Formação de Recursos Humanos	3.000,00	10.900,00	0,00	0,00	7.900,00	6.583,30	3.000,00
14	0	DIRETORIA DA CIDADANIA	1.085.000,00	981.761,77	165.191,93	180.459,88	903.773,05	883.027,70	77.988,72
14	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.084.000,00	980.761,77	165.191,93	180.459,88	903.773,05	883.027,70	76.988,72
14	124	Controle Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Compactado p/ Publicação - Modelo 2

15	0	URBANISMO	299.971.000,00	347.280.613,75	13.273.160,55	31.578.423,99	248.433.655,53	232.655.406,62	98.846.958,22
15	451	Infra-Estrutura Urbana	37.831.000,00	57.109.624,56	3.405.412,98	6.903.567,38	50.903.095,01	46.893.133,04	6.206.529,55
15	452	Serviços Urbanos	106.674.000,00	133.829.286,33	-2.204.039,96	9.692.223,94	115.094.614,48	106.081.840,73	18.734.671,85
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	80.278.000,00	82.928.873,48	-949.055,16	1.658.689,91	12.972.622,50	11.817.400,04	69.956.250,98
15	122	Administração Geral	75.187.000,00	73.411.829,38	13.020.842,69	13.323.942,76	69.463.323,54	67.863.032,81	3.948.505,84
15	128	Formação de Recursos Humanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
16	0	HABITAÇÃO	32.262.000,00	34.942.197,20	-3.196.691,94	2.240.484,26	12.992.404,63	12.503.780,48	21.949.792,57
16	482	Habitação Urbana	32.262.000,00	34.942.197,20	-3.196.691,94	2.240.484,26	12.992.404,63	12.503.780,48	21.949.792,57
17	0	SANEAMENTO	25.507.000,00	25.507.000,00	3.618.069,85	3.329.492,13	19.116.917,65	18.625.142,55	6.390.082,35
17	512	Saneamento Básico Urbano	1.153.000,00	1.153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153.000,00
17	122	Administração Geral	24.354.000,00	24.354.000,00	3.618.069,85	3.329.492,13	19.116.917,65	18.625.142,55	5.237.082,35
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	13.815.000,00	16.367.759,51	1.647.593,84	1.891.742,38	11.531.807,45	10.602.127,29	4.835.952,06
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	5.593.000,00	7.367.579,77	87.415,78	318.538,17	3.120.708,34	2.280.196,61	4.246.871,43
18	122	Administração Geral	8.222.000,00	9.000.179,74	1.560.178,06	1.573.204,21	8.411.099,11	8.321.930,68	589.080,63
19	0	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	488.000,00	410.600,00	0,00	0,00	196.562,78	196.562,78	214.037,22
19	572	Desenvolvimento Tecnol. e Engenharia	488.000,00	410.600,00	0,00	0,00	196.562,78	196.562,78	214.037,22
20	0	AGRICULTURA	6.070.000,00	7.147.967,06	1.068.818,02	677.917,78	6.904.214,13	6.329.301,67	243.752,93
20	605	Abastecimento	27.000,00	201.000,00	1.599,60	33.994,22	186.561,60	117.100,99	14.438,40
20	606	Extensão Rural	44.000,00	301.276,58	598,00	0,00	273.554,58	272.956,58	27.722,00
20	122	Administração Geral	2.486.000,00	3.320.310,30	644.073,22	616.281,48	3.215.279,51	3.134.680,84	105.030,79
20	695	Turismo	3.491.000,00	3.303.380,18	422.547,20	27.642,08	3.228.818,44	2.804.563,26	74.561,74
20	128	Formação de Recursos Humanos	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.570.000,00	2.709.253,32	499.573,96	508.578,80	2.485.974,16	2.471.214,89	223.279,16
23	691	Promoção Comercial	88.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
23	334	Fomento ao Trabalho	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	46.283,12	46.283,12	20.716,88
23	122	Administração Geral	2.415.000,00	2.634.253,32	499.573,96	508.578,80	2.439.691,04	2.424.931,77	194.562,28
24	0	COMUNICAÇÕES	13.706.000,00	14.101.459,96	1.385.045,76	1.883.532,50	14.245.630,44	12.715.584,74	-144.170,48
24	122	Administração Geral	4.101.000,00	4.036.365,60	662.336,54	697.632,05	3.545.826,22	3.364.827,43	490.539,38
24	128	Formação de Recursos Humanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
24	131	Comunicação Social	9.604.000,00	10.064.094,36	722.709,22	1.185.900,45	10.699.804,22	9.350.757,31	-635.709,86
27	0	DESPORTO E LAZER	29.923.000,00	36.555.672,70	4.366.117,22	5.687.855,61	29.632.709,52	27.557.488,69	6.922.963,18
27	811	Desporto de Rendimento	3.069.000,00	4.908.312,65	-8.891,62	256.934,13	4.496.732,39	4.094.904,44	411.580,26
27	812	Desporto Comunitário	4.358.000,00	8.802.855,44	-676.962,74	350.571,32	3.438.978,02	2.026.533,21	5.363.877,42
27	813	Lazer	396.000,00	230.760,00	0,00	9.300,00	213.255,05	151.689,05	17.504,95
27	122	Administração Geral	22.086.000,00	22.599.744,61	5.051.971,58	5.071.050,16	21.483.744,06	21.284.361,99	1.116.000,55
27	128	Formação de Recursos Humanos	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	117.120.000,00	51.375.762,13	-1.606.081,15	7.629.308,54	49.404.220,69	49.368.380,10	1.971.541,44
28	843	Serviço da Dívida Interna	48.440.000,00	46.440.000,00	-1.654.328,74	7.597.524,15	44.717.405,70	44.717.405,70	1.722.594,30
28	846	Outros Encargos Especiais	68.680.000,00	4.935.762,13	48.247,59	31.784,39	4.686.814,99	4.650.974,40	248.947,14
		TOTAL	1.860.469.000,00	1.843.098.541,45	175.959.387,46	264.794.047,52	1.624.905.414,13	1.547.982.673,02	218.193.127,32

Pedro Bigardi
Prefeito Municipal

Márcio César Santiago
Diretor do Depto de Contabilidade Municipal
CRC ISP188.064/O-0

Minoru Endo
Responsável pelo Controle Interno

SECRETARIA DE FINANÇAS

Modelo 3

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

6º BIMESTRE DE 2015

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS DE REF: DEZEMBRO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	154.505.645,68	115.340.084,65	204.709.578,92	115.729.299,32	124.817.962,46	135.272.729,46	114.011.304,34	120.322.255,98	128.251.184,79	123.056.438,06	117.428.033,22	155.475.546,99	1.608.920.063,87	1.553.534.529,25	1.700.637.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	7.499.096,10	6.649.260,88	7.126.424,57	9.223.577,36	7.409.039,89	6.962.791,26	7.590.470,37	7.857.750,41	6.953.547,47	6.827.909,88	7.381.468,74	11.956.469,09	93.437.806,02	93.546.908,21	105.232.000,00
Autorquias	7.219.059,29	6.434.012,18	6.872.611,72	8.912.480,00	7.156.998,64	6.695.651,20	7.217.501,98	7.593.536,21	6.635.886,09	6.541.413,65	7.123.534,58	11.334.876,38	89.737.561,92	89.995.361,69	101.491.000,00
Fundações Públicas	280.036,81	215.248,70	253.812,85	311.097,36	252.041,25	267.140,06	372.968,39	264.214,20	317.661,38	286.496,23	257.934,16	621.592,71	3.700.244,10	3.551.546,52	3.741.000,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	162.004.741,78	121.989.345,53	211.836.003,49	124.952.876,68	132.227.002,35	142.235.520,72	121.601.774,71	128.180.006,39	135.204.732,26	129.884.347,94	124.809.501,96	167.432.016,08	1.702.357.869,89	1.647.081.437,46	1.805.869.000,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg. Própr. Previdência	3.413.062,49	3.563.063,72	3.646.584,22	3.580.683,67	3.607.832,41	3.791.758,46	4.264.148,65	4.015.843,18	4.030.827,31	4.035.151,95	4.045.298,17	8.037.630,97	50.031.885,20	47.781.806,16	47.781.806,16
Compensação Financ. entre Reg. Prev.	241.781,12	0,00	0,00	2.830.367,95	273.688,31	273.609,09	422.018,17	628.040,60	279.673,25	278.233,69	278.039,28	553.875,56	6.059.327,02	6.781.887,19	14.288.000,00
FUNDEB	13.019.746,70	8.219.866,77	13.778.289,26	8.134.546,10	8.950.946,32	10.721.168,39	7.978.934,44	8.658.772,11	10.039.345,42	8.986.383,24	7.874.521,68	12.303.239,22	118.665.759,65	116.345.015,63	117.000.000,00
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	16.674.590,31	11.782.930,49	17.424.873,48	14.545.597,72	12.832.467,04	14.786.535,94	12.665.101,26	13.302.655,89	14.349.845,98	13.299.768,88	12.197.859,13	20.894.745,75	174.756.971,87	170.908.708,98	179.069.806,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	145.330.151,47	110.206.415,04	194.411.130,01	110.407.278,96	119.394.535,31	127.448.984,78	108.936.673,45	114.877.350,50	120.854.886,28	116.584.579,06	112.611.642,83	146.537.270,33	1.527.600.898,02	1.476.172.728,48	1.626.799.193,84

Pedro Bigardi
Prefeito Municipal

Márcio César Santiago
Diretor do Depto de Contabilidade Municipal
CRC 1SP188.064/O-0

Minoru Endo
Responsável pelo Controle Interno

SECRETARIA DE FINANÇAS

Modelo 4

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JUNDIAI

6º BIMESTRE DE 2015

Valores expressos em R\$

I – RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições dos Servidores Ativos	40.218.000,00	40.218.000,00	10.885.443,44	45.151.878,96	-4.933.878,96
Contribuições dos Servidores Inativos	3.507.000,00	3.507.000,00	1.127.941,38	4.576.253,41	-1.069.253,41
Contribuições dos Pensionistas	255.000,00	255.000,00	69.544,32	303.752,83	-48.752,83
Receitas Patrimoniais	14.515.000,00	14.515.000,00	673.305,15	6.033.938,91	8.481.061,09
Compensações Previdenciárias	14.288.000,00	14.288.000,00	831.914,84	6.059.327,02	8.228.672,98
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	2.561.000,00	2.561.000,00	3.828,33	46.291,65	2.514.708,35
Receitas (Intra-Orçamentárias)	120.188.000,00	120.188.000,00	3.532.896,13	72.557.008,68	47.630.991,32
Total	195.532.000,00	195.532.000,00	17.124.873,59	134.728.451,46	60.803.548,54

II – DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	98.621.000,00	98.621.000,00	23.813.932,23	97.088.358,71	23.813.932,23	97.088.358,71	1.532.641,29
Pensionistas	16.500.000,00	16.500.000,00	3.164.353,47	14.105.797,00	3.164.353,47	14.105.797,00	2.394.203,00
Outros Benefícios	8.812.000,00	8.812.000,00	1.656.054,50	8.070.714,94	1.656.054,50	8.070.714,94	741.285,06
Outras Despesas	350.000,00	350.000,00	16.778,31	74.101,66	16.778,31	74.101,66	275.898,34
Total	124.283.000,00	124.283.000,00	28.651.118,51	119.338.972,31	28.651.118,51	119.338.972,31	4.944.027,69

III - RESULTADO	71.249.000,00	71.249.000,00	-11.526.244,92	15.389.479,15	-11.526.244,92	15.389.479,15	
------------------------	----------------------	----------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------	----------------------	--

IV – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
Receitas	56.357.695,67		Despesas	41.246.490,40
Orçamentárias	13.591.977,46		Orçamentárias pagas	29.123.078,73
Extra-orçamentárias	39.232.822,08		Intra-orçamentária	0,00
Intra-orçamentárias	3.532.896,13		Extra-orçamentárias	12.123.411,67
			Inscrição Restos a pagar*	0,00
Saldo do exercício anterior	1.080.733.071,02		Saldo Atual	1.095.844.276,29
Caixa	0,00		Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	40.240,19		Bancos Conta Movimento	670,00
Aplicações Financeiras	1.080.692.830,83		Aplicações Financeiras	1.095.843.606,29
Total Geral	1.137.090.766,69			1.137.090.766,69

* Relativo ao último bimestre

Pedro Bigardi
Prefeito MunicipalMárcio César Santiago
Diretor do Depto de Contabilidade Municipal
CRC 1SP188.064/O-0Minoru Endo
Responsável pelo Controle Interno

SECRETARIA DE FINANÇAS

Modelo 5

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JUNDIAI
6º BIMESTRE DE 2015

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	1.641.279.000,00	267.493.205,83	1.550.460.040,80	267.493.205,83	1.550.460.040,80	1.188.841.488,44
Receitas de Capital	99.002.000,00	2.793.087,20	4.406.701,87	2.793.087,20	4.406.701,87	7.838.806,47
Subtotal:	1.740.281.000,00	270.286.293,03	1.554.866.742,67	270.286.293,03	1.554.866.742,67	1.196.680.294,91
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	72.324.000,00	679.856,07	1.246.414,41	679.856,07	1.246.414,41	39.906,61
Rendas de aplicações Financeiras	23.675.000,00	2.802.299,02	16.298.802,08	2.802.299,02	16.298.802,08	15.078.506,48
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos	54.000,00	953,35	12.741,98	953,35	12.741,98	1.539.487,05
Subtotal	96.053.000,00	3.483.108,44	17.557.958,47	3.483.108,44	17.557.958,47	16.657.900,14
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	1.644.228.000,00	266.803.184,59	1.537.308.784,20	266.803.184,59	1.537.308.784,20	1.180.022.394,77

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	1.565.821.021,71	258.785.364,92	1.442.811.297,74	258.785.364,92	1.442.811.297,74	1.019.398.134,88
(-) Juros e Encargos da Dívida	30.090.000,00	4.913.857,63	28.680.431,61	4.913.857,63	28.680.431,61	23.556.030,69
Subtotal	1.535.731.021,71	253.871.507,29	1.414.130.866,13	253.871.507,29	1.414.130.866,13	995.842.104,19
Despesas de Capital	179.897.885,23	5.575.916,81	47.237.491,49	5.575.916,81	47.237.491,49	45.027.488,70
(-) Deduções	11.400.000,00	1.831.644,14	11.234.188,27	1.831.644,14	11.234.188,27	8.691.463,90
Amortização de Dívida	11.400.000,00	1.831.644,14	11.234.188,27	1.831.644,14	11.234.188,27	8.691.463,90
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	168.497.885,23	3.744.272,67	36.003.303,22	3.744.272,67	36.003.303,22	36.336.024,80
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	67.716.831,77	0,00	0,00			0,00
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	1.704.228.906,94	257.615.779,96	1.450.134.169,35	257.615.779,96	1.450.134.169,35	1.032.178.128,99
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	7.715.924,83	9.187.404,63	87.174.614,85	9.187.404,63	87.174.614,85	147.844.265,78

RESULTADO NOMINAL ESPECIFICAÇÃO	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	344.631.400,29	356.833.841,83	384.541.825,56		
II. Deduções:(*)	1.089.858.338,77	1.183.902.366,21	1.196.978.434,75		
Ativo Disponível	1.089.919.913,50	1.183.941.946,72	1.207.165.528,04		
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	61.574,73	39.580,51	10.187.093,29		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	0,00	0,00	0,00		
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.
Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

SECRETARIA DE FINANÇAS

Modelo 6

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JUNDIAI

6º BIMESTRE DE 2015

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal	1.200.385,05	1.913,30	2.418.365,69	12.204,19	78.171,15	84.801,44	1.122.213,90	2.420.278,99	2.366.790,08
PODER EXECUTIVO	69.521.331,52	10.181.179,99	74.472.530,21	5.984.730,59	9.028.993,33	68.907,17	59.336.382,55	85.809.665,84	1.206.668.801,14
Prefeitura Municipal	62.402.720,88	10.049.466,62	71.127.234,08	5.898.672,96	8.857.036,66	54.405,19	52.695.098,46	82.027.286,46	97.846.699,18
Órgãos/Entidades	7.118.610,64	131.713,37	3.345.296,13	86.057,63	171.956,67	14.501,98	6.641.284,09	3.782.379,38	1.108.822.101,96
Escola Sup. De Educação Física	20.827,69	0,00	55.155,59	0,00	0,00	0,00	20.827,69	55.155,59	368.056,89
Faculdade de Medicina Jundiá	6.150.569,43	32.306,18	1.574.780,96	43.784,92	111.473,89	14.259,48	5.733.725,66	1.912.457,02	5.198.509,78
Fundação Casa da Cultura	253.839,74	16.056,25	279.393,61	35.808,46	46.765,93	0,00	207.073,81	295.449,86	1.504.629,31
Fundação Mun. Ação Social	263.488,02	0,00	1.006.187,86	150,00	6.055,52	210,00	257.432,50	1.006.187,86	5.351.524,79
Fundação Televisão Educativa	229.171,51	26.259,37	156.154,42	0,00	1.000,02	0,00	228.171,49	182.413,79	459.210,56
IPREJUN-Inst.Prev.Mun.Jundiá	25.307,35	44.216,74	214.824,30	952,25	952,25	0,00	24.355,10	259.041,04	1.095.844.276,29
Escola de Governo do Mun.Jundiá	175.406,90	12.874,83	58.799,39	5.362,00	5.709,06	32,50	169.697,84	71.674,22	95.894,34
TOTAL:	70.721.716,57	10.183.093,29	76.890.895,90	5.996.934,78	9.107.164,48	153.708,61	60.458.596,45	88.229.944,83	1.209.035.591,22

Pedro Bigardi
Prefeito Municipal

Márcio César Santiago
Diretor do Depto de Contabilidade Municipal
CRC 1SP188.064/O-0

Minoru Endo
Responsável pelo Controle Interno

Modelo 7

**COMPARATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E
DESPESAS DE CAPITAL**

(Artigos 53, §1º, Inciso I, e 38, §1º, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JUNDIAI

ANO DE 2015

Valores expressos em R\$

PODER/ÓRGÃO/ENTIDADES	Operações de Crédito (exceto ARO)		Despesas de Capital Líquidas (1)	Deduções das Despesas de Capital		Despesas de Capital Líquidas (1) - [(2)+(3)]	Operações de Crédito do Exercício (exceto ARO)
	Previsão Inicial	Previsão atualizada		Inciso I, § 3º, artigo 32, LRF (2)	Inciso II, § 3º, artigo 32, LRF (3)		
Prefeitura Municipal	1.246.414,41	1.246.414,41	47.237.491,49			47.237.491,49	
TOTAIS	1.246.414,41	1.246.414,41	47.237.491,49	0,00	0,00	47.237.491,49	0,00

Apresentar medidas/justificativas caso o montante das operações de crédito tenha ultrapassado as despesas de capital líquidas.

Pedro Bigardi

Márcio César Santiago

Minoru Endo

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDENCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JUNDIAI

FUNDO/ENTIDADE IPREJUN - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI

ANO DE 2015

Valores expressos em R\$

ANO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
2014	149.293.655,08	117.447.329,93	31.846.325,15
2015	150.786.591,63	123.234.785,92	27.551.805,71
2016	152.294.457,55	131.694.458,59	20.599.998,96
2017	153.817.402,13	136.133.300,28	17.684.101,85
2018	155.355.576,15	143.790.219,19	11.565.356,96
2019	156.909.131,91	153.396.782,01	3.512.349,90
2020	158.478.223,23	164.377.444,86	-5.899.221,63
2021	194.363.654,34	172.424.832,64	21.938.821,70
2022	196.307.290,88	184.466.907,76	11.840.383,12
2023	198.270.363,79	193.462.638,09	4.807.725,70
2024	200.253.067,43	205.198.655,28	-4.945.587,85
2025	202.255.598,10	215.224.712,07	-12.969.113,97
2026	204.278.154,08	227.881.579,43	-23.603.425,35
2027	206.320.935,62	237.868.198,73	-31.547.263,11
2028	208.384.144,98	247.494.846,14	-39.110.701,16
2029	210.467.986,43	257.038.493,52	-46.570.507,09
2030	212.572.666,29	271.236.705,20	-58.664.038,91
2031	214.698.392,96	286.435.111,00	-71.736.718,04
2032	216.845.376,89	301.480.106,05	-84.634.729,16
2033	219.013.830,66	313.182.782,58	-94.168.951,92
2034	221.203.968,96	317.778.400,03	-96.574.431,07
2035	223.416.008,65	322.728.171,20	-99.312.162,55
2036	225.650.168,74	327.849.265,95	-102.199.097,21
2037	227.906.670,43	331.956.337,96	-104.049.667,53
2038	230.185.737,13	334.272.875,63	-104.087.138,50
2039	232.487.594,50	336.563.007,87	-104.075.413,37
2040	234.812.470,45	339.274.702,00	-104.462.231,55
2041	237.160.595,15	341.156.759,68	-103.996.164,53
2042	239.532.201,10	341.122.562,40	-101.590.361,30
2043	191.811.803,74	339.567.922,24	-147.756.118,50
2044	193.729.921,78	337.658.947,95	-143.929.026,17
2045	195.667.221,00	335.763.004,56	-140.095.783,56
2046	134.567.775,80	333.050.417,07	-198.482.641,27
2047	135.913.453,56	330.401.132,13	-194.487.678,57
2048	137.272.588,09	327.397.367,70	-190.124.779,61

Nome do Atuário Responsável / Registro nº:

Richard Dutzmann

MIBA 935

Pedro Bigardi
Prefeito Municipal

Minoru Endo
Responsável pelo Controle Interno

Márcio César Santiago
Diretor do Depto Contabilidade Munic
CRC 1SP 188.064/O-0

SECRETARIA DE FINANÇAS

**DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL E APLICAÇÃO DE RECURSOS
DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS**
(Artigo 53, §1º, Inciso III, da LC 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JUNDIAI

ANO DE 2015

I - VARIAÇÃO PATRIMONIAL

Valores expressos em R\$

1. Resultado da Execução do Orçamento	ACRÉSCIMOS	REDUÇÕES
Superávit		
Déficit		
2. Ativo Permanente		
Bens Móveis		
Bens Imóveis		
Obras e Instalações		
Títulos e Valores		
Dívida Ativa		
Outros Créditos		
3. Passivo Permanente	0,00	0,00
Empréstimos		
Outras Dívidas (Previdência Própria, INSS, FGTS)		
4. TOTAIS	0,00	0,00
5. RESULTADO PATRIMONIAL	VARIAÇÃO POSITIVA =	0,00

II - APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODERES/ÓRGÃO:	Saldo do Exercício Anterior (1)	Receita Realizada (2)	Aplicação dos Recursos			Saldo a aplicar (1)+(2)-(3)	Saldo C/C vinculada à aplicação
			Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga (3)		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal						0,00	
Prefeitura Municipal						0,00	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquia "X"						0,00	
Fundação "Y"						0,00	
Empresa Pública Dependente "Z"						0,00	
TOTAL:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhar a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos para cada Órgão de cada Poder:

--

Pedro Bigardi
Prefeito Municipal

Márcio César Santiago
Diretor do Depto de Contabilidade Municipal
CRC ISP 188.064/O-0

Minoru Endo
Responsável pelo Controle Interno

SECRETARIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE JUNDIAI
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 3º QUADRIMESTRE DE 2015

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	1.400.418.113,37		1.527.600.898,02	
Despesas Totais com Pessoal	614.363.331,49	43,87	640.354.805,42	41,92
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			783.659.260,68	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	756.225.781,22	54,00	824.904.484,93	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	51.857.012,75	3,70	70.427.615,35	4,61
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	168.050.173,60	12,00	183.312.107,76	12,00
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	1.680.501.736,04	120,00	1.833.121.077,62	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões de Garantias				
Montante	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	308.091.984,94	22,00	336.072.197,56	22,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	131.394,33	0,01	1.246.414,41	0,08
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	224.066.898,14	16,00	244.416.143,68	16,00
Excesso a regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)				
Saldo devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	98.029.267,94	7,00	106.932.062,86	7,00
Excesso a regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

Jundiá, 28/01/2016

Pedro Bigardi
 Prefeito Municipal

Márcio César Santiago
 Diretor do Depto de Contabilidade Municipal
 CRC 1SP 188.064/O-0

Minoru Endo
 Responsável pelo Controle Interno

SECRETARIA DE FINANÇAS

Anexo I - Modelo 10 - RGF

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS
(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2015

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS REF.: DEZEMBRO	Totais:
Vencimentos e Vantagens Fixas	41.876.994,56	35.049.447,01	35.017.959,91	34.976.867,46	36.205.283,81	44.510.154,49	38.572.213,63	40.599.195,49	38.198.632,28	39.087.292,15	38.033.409,69	75.844.773,92	497.972.224,40
Contratação Temporária	410.038,93	705.036,11	928.627,15	986.835,93	1.004.188,71	1.187.066,62	1.089.257,37	1.295.745,35	1.158.825,45	1.146.779,67	1.106.806,66	2.298.731,80	13.317.939,75
Encargos Sociais	6.728.161,38	6.658.669,78	7.296.707,46	6.856.946,51	7.018.807,27	8.453.012,66	7.336.408,99	7.860.340,63	7.565.822,69	1.543.607,81	1.179.555,47	2.209.496,21	70.707.536,86
Inativos/Pensionista/Outros Benef.	9.793.875,33	9.387.332,90	9.663.430,59	9.641.883,39	9.978.568,76	11.428.812,26	11.009.936,45	10.966.721,16	12.123.761,20	11.124.015,49	11.274.445,72	20.971.732,54	137.364.515,79
Outras desp.com pessoal (PASEP etc)	3.445.430,26	2.984.657,02	3.090.950,44	3.550.427,67	2.885.370,65	3.209.431,32	3.391.530,34	2.843.271,09	3.621.429,80	3.030.771,56	3.661.286,84	3.431.527,54	39.146.084,53
Despesas de exercícios anteriores	0,00	17.783,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.253,54	0,00	0,00	19.037,41
Subtotal	62.254.500,46	54.802.926,69	55.997.675,55	56.012.960,96	57.092.219,20	68.788.477,35	61.399.346,78	63.565.273,72	62.668.471,42	55.933.720,22	55.255.504,38	104.756.262,01	758.527.338,74
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc.I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial de compet.anterior(inc.IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	8.324.621,44	7.917.355,51	8.194.277,48	8.302.329,60	8.591.966,39	9.759.269,04	9.478.323,06	9.392.588,84	10.570.239,82	9.551.309,43	9.678.888,20	18.411.364,51	118.172.533,32
Subtotal	8.324.621,44	7.917.355,51	8.194.277,48	8.302.329,60	8.591.966,39	9.759.269,04	9.478.323,06	9.392.588,84	10.570.239,82	9.551.309,43	9.678.888,20	18.411.364,51	118.172.533,32
TOTAL	53.929.879,02	46.885.571,18	47.803.398,07	47.710.631,36	48.500.252,81	59.029.208,31	51.921.023,72	54.172.684,88	52.098.231,60	46.382.410,79	45.576.616,18	86.344.897,50	640.354.805,42

DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS REF.: DEZEMBRO	Totais:
Despesas com Pessoal Inativo	6.604.515,17	6.619.595,78	6.752.824,00	6.767.964,59	7.066.594,41	8.140.209,11	7.755.797,45	7.819.543,07	8.991.573,99	7.933.869,26	7.990.209,83	15.840.290,41	98.282.987,07
Despesas com Pensionistas	1.030.592,90	1.063.038,39	1.036.349,79	1.046.289,61	1.065.722,16	1.149.458,41	1.142.677,98	1.127.666,38	1.126.229,77	1.153.418,14	1.140.665,17	2.023.688,30	14.105.797,00
Outros benefícios e desp. com Inativos	907.147,29	451.908,57	553.683,31	590.242,75	569.629,21	598.493,06	743.199,19	650.270,57	665.363,79	684.722,70	787.720,73	868.333,77	8.070.714,94
Subtotal	8.542.255,36	8.134.542,74	8.342.857,10	8.404.496,95	8.701.945,78	9.888.160,58	9.641.674,62	9.597.480,02	10.783.167,55	9.772.010,10	9.918.595,73	18.732.312,48	120.459.499,01
(-) DEDUÇÕES													
Contribuições dos Segurados	3.413.062,49	3.563.062,18	3.646.584,22	3.580.683,67	3.607.832,41	3.791.758,46	4.264.148,65	4.015.843,18	4.030.827,31	4.035.151,95	4.045.298,17	8.037.630,97	50.031.883,66
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	5.129.192,87	4.571.480,56	4.696.272,88	4.823.813,28	5.094.113,37	6.096.402,12	5.377.525,97	5.581.636,84	6.752.340,24	5.736.858,15	5.873.297,56	10.694.681,51	70.427.615,35

Pedro Bigardi
Prefeito Municipal

Márcio César Santiago
Diretor do Depto de Contabilidade Municipal
CRC ISP 188.064/O-0

Minoru Endo
Responsável pelo Controle Interno

FUMAS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo nº 0905-6/15 – Contratação de empresa especializada para construção de pequenas barragens no canal do córrego Walquíria.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Convite - Obras nº 01/2015, à empresa:

- HERMENEGILDO PEREIRA DA SILVA – EPP – R\$ 46.844,14

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

ATO NORMATIVO nº 07, de 25 de JANEIRO de 2016.

WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no procedimento FUMAS sob nº 379-4/2015;

Art. 1º - EXONERA, a pedido, a partir de 27/01/2016, o servidor Sr. JEFFERSON LUIS JACINTHO do cargo de ASSESSOR MUNICIPAL IV – símbolo "CC-06", de provimento em comissão, junto à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, nomeado através do Ato Normativo nº 87, de 09 de agosto de 2013, publicado na Imprensa Oficial do Município em 15 de Agosto de 2013.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

ATO NORMATIVO nº 08, de 25 de JANEIRO de 2016.

WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta nos autos do Processo FUMAS nº 51-7/2016:

Art. 1º - NOMEIA o Sr. JEFFERSON LUIS JACINTHO, portador do RG nº 24.824.453-X SSP/SP, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI – símbolo "CC-04", de provimento em comissão, a partir de 27/01/2016, junto à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 7.828, de 29 de março de 2012, alterado pelas Leis Municipais nºs 8.261, de 16 de julho de 2014 e 8.571, de 28 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

ATO NORMATIVO nº 09, de 25 de JANEIRO de 2016.

WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta nos autos do Processo FUMAS nº 182/2016:

Art. 1º - NOMEIA o Sr. JOSUÉ RIBEIRO, portador do RG nº 9.135.671-4 SSP/SP, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL V – símbolo "CC-05", de provimento em comissão, junto à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 7.828, de 29 de março de 2012, alterado pelas Leis Municipais nºs 8.261, de 16 de julho de 2014 e 8.571, de 28 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

ATO NORMATIVO nº 11, de 26 de JANEIRO de 2016.

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º da Lei nº. 7.016, de 27 de fevereiro de 2008 que atribui à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS a implantação da Política Municipal de Habitação, no âmbito de suas competências;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso III do art. 5º da Lei nº. 7.016, de 27 de fevereiro de 2008 que estabelece como diretriz geral diversificar as modalidades de acesso à moradia, tanto nos produtos quanto nas formas de comercialização, adequando o atendimento às características socioeconômicas das famílias beneficiárias;

CONSIDERANDO a necessidade de estimular o município a adotar instrumentos que facilitem o acesso à terra urbanizada;

CONSIDERANDO a aprovação do Programa de Locação Social pelo Conselho Municipal de Habitação e pelo Conselho Curador da FUMAS;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Locação Social, para atendimento da população com renda mensal familiar bruta de até 06 (seis) salários mínimos, através da oferta de unidades habitacionais públicas destinadas à locação, cujo valor do aluguel seja compatível com as suas condições financeiras.

Art. 2º. O referido Programa é destinado às famílias residentes no município com renda mensal familiar bruta de até 06 (seis) salários mínimos, com capacidade de pagamento de aluguel, de acordo com a renda familiar.

Art. 3º. Na situação de alteração da situação socioeconômica do beneficiário, ou por outro motivo atestado pela FUMAS, que o afaste do perfil de atendimento e o impeça de participar do Programa, o imóvel será ofertado para outra família.

Parágrafo único. A situação socioeconômica do beneficiário será atualizada anualmente pela Diretoria de Ação Social da FUMAS.

Art. 4º. As unidades habitacionais do Programa de Locação Social serão construídas em áreas públicas e/ou implantadas em imóveis públicos vazios.

Parágrafo único - As construções poderão ser implantadas individualmente ou em parque público municipal.

Art. 5º. A propriedade das unidades habitacionais construídas ou reformadas, implantadas individualmente ou em parque público municipal, permanecerá do Poder Público, não havendo em hipótese alguma, a possibilidade de alienação/aquisição pelo beneficiário.

Art. 6º. Os critérios prioritários de atendimento do Programa de Locação Social são:

- I. Famílias em situação de acolhimento institucional ou demandas específicas (crianças, idosos, pessoas com deficiência);
- II. Famílias com alta vulnerabilidade social (utilizando os mesmos critérios do § 2º e § 3º da Lei nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013 - auxílio-aluguel);
- III. Famílias beneficiárias do auxílio-aluguel – Lei nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 7º. O valor do aluguel corresponderá a 10% (dez por cento) da renda mensal bruta familiar.

§ 1º - No caso do beneficiário não possuir renda, o valor do aluguel corresponderá a 10% (dez por cento) do salário mínimo nacional vigente.

§ 2º - O atraso ou inadimplemento do pagamento do aluguel por 3 (três) meses, por motivo injustificado, e não regularizado após notificação, implicará no cancelamento do benefício e na desocupação do imóvel.

Art. 8º. O beneficiário não poderá alterar a unidade habitacional com ampliações ou demolições do imóvel edificado, sem a expressa autorização da FUMAS, sob pena de cancelamento do benefício.

Art. 9º. A família beneficiária não poderá sublocar o imóvel, em hipótese alguma, sob pena de cancelamento do benefício.

Art. 10. Como condição para utilização e ocupação do imóvel, será outorgado aos beneficiários, Permissão de Uso, remunerada e por prazo determinado, que poderá ser prorrogado, a critério da FUMAS, caso necessário.

Art. 11. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

EDITAL Nº 21, de 19 de JANEIRO de 2016.

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 99-6/2016.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos e crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o osuário geral ou encaminhados para cremação.

DATA	PLACA	NOME	COLUM BÁRIO
01/12/2012	42969	Neusa Gomes Santiago da Silva	B250
03/12/2012	42974	Paulina Moreira de Oliveira	B251
04/12/2012	42980	Rogério Cristiano Rodrigues Fantatto	B252
07/12/2012	42992	José Ferreira dos Santos	B253
08/12/2012	42996	Bento Marcelino da Silva	B255
09/12/2012	42998	André Costa	B256
10/12/2012	43001	Maria Aparecida da Silva Pereira	B257
12/12/2012	43005	José Gonçalves dos Santos	B258
15/12/2012	43010	Rita Rodrigues Pereira	B262
14/12/2012	43011	Vicente Alves da Cruz	B261
16/12/2012	43012	Roberto da Silva	B263
16/12/2012	43013	Francisco Florindo	B279
16/12/2012	43014	Doraci Pessoa Cordeiro	A13
17/12/2012	43016	Ademir Antonio Rodrigues	B215
13/12/2012	43017	José Carlos Gomes	B60
18/12/2012	43022	Valentino Antonietti	B259
19/12/2012	43024	José Olimpio	B260
20/12/2012	43027	Olga Mor Rodrigues	B265
20/12/2012	43028	João Salvador Alves	B266
22/12/2012	43031	José Gerson Almeida Martins	B267
23/12/2012	43034	Maria Eugenia Teles de Souza	B268
24/12/2012	43035	Felipe Mesquita da Silva	B269
24/12/2012	43037	Adelino Barbosa de Almeida	B270
27/12/2012	43040	Daniel Francisco de Souza	B272
27/12/2012	43041	João dos Santos	B273
27/12/2012	43042	Maria do Carmo de Jesus Silva	B276
29/12/2012	43045	Juarez Ferreira França	B110
30/12/2012	43046	Pedro Andrade	B278
30/12/2012	43048	João Batista da Costa	B280
08/12/2013	44140	NM de Karen Taina de Oliveira Santos	E305
12/12/2013	44154	Luiz Fhelipe Sales Gonçalves	E306
28/12/2013	44202	Kheilly Victoria Brito dos Santos	E307

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

FUMAS

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

EDITAL Nº 38, de 26 de JANEIRO de 2016.

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do Processo - FUMAS nº 331-2/2012,

FAZ SABER, que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na sede da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Seção de Pessoal, sito na Av. União dos Ferroviários, nº 2222 - Ponte de Campinas, nesta cidade, no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no cargo de ATENDENTE DO SERVIÇO FUNERÁRIO:

LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO NOME RG

46º LUGAR: ANDRE DE SOUSA LIMA

RG: 35.546.780-X

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na recepção da FUMAS.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

EDITAL Nº 39, de 26 de JANEIRO de 2016.

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, nas suas atribuições legais e face ao que consta no Processo - FUMAS n.º 331-2/2012,

FAZ SABER, que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na sede da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Seção de Pessoal, sito na Av. União dos Ferroviários, nº 2222 – Bairro Ponte de Campinas, nesta cidade, no prazo 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no cargo de AGENTE FUNERÁRIO:

• CARGO de AGENTE FUNERÁRIO

LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO NOME RG nº

28º LUGAR – ROGERIO CARNAUBA
RG nº 29.981.191-8

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na recepção da FUMAS.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL FMJ- 023/2015 – RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 129/2015 e dos Editais FMJ- 023/2015, de 24/6/2015, de abertura do concurso público; de 20/10/2015, de divulgação de resultado publicado em 21/10/2015, e de 29/10/2015, de homologação e convocação dos candidatos,

1. TORNA PÚBLICA a RECLASSIFICAÇÃO dos candidatos ao concurso público para o cargo de Professor AUXILIAR do Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, nos termos do item 14.3 do Edital FMJ- 023/2015, de 24/6/2015, atendendo a solicitação da candidata ELIANE ROSELI BARREIRA, conforme segue:

NOME	R.G.	RECLASSIFICAÇÃO
DEBORA MORAIS CARDOSO	22.201.798-3	1º
MARCIO MARINHO CORREA DE BARROS	30.012.073-4	2º
FABIANA YUKIE S.C. DE BARROS	2.864.599-5	3º
ELIANE ROSELI BARREIRA	17.966.474-8	4º

2. CONVOCA o candidato acima nominado, aprovado e reclassificado em 2º lugar no concurso público para o cargo de Professor AUXILIAR do Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, para que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, compareça à Seção de Pessoal desta Autarquia Municipal para providenciar a documentação necessária ao ingresso no quadro docente desta Faculdade.

Para que não se alegue desconhecimento faz-se publicar o presente na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixar no local de costume desta Faculdade.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (28/1/2016).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

**EDITAL FMJ- 031/2015
CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO
POR IMAGEM 2016 – RESULTADO FINAL**

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 031/2015, de 20/10/2015, e o resultado da primeira fase, realizada no dia 03/12/2015, da segunda e terceira fase do concurso, realizada no dia 17/12/2015;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica – 2016, do Programa de Residência Médica em RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, conforme abaixo:

CLAS.	NOME	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase	FINAL
1º	PEDRO HENRIQUE CARMINATTI	72,00	80,00	100,00	78,00
2º	CAROLINE VON ABEL DE SOUSA GIOVANNI	60,00	94,00	100,00	77,60
3º	FERNANDES AVANCINI SUZAN	80,00	61,00	93,00	73,70
4º	DANIELI GRAVE MARINI	77,00	61,00	90,00	71,90
5º	MARINA BELLINTANI DE FREITAS	68,00	72,00	68,50	69,65
6º	FERNANDA MIDORI YOSHIDA	60,00	62,00	90,00	63,80
7º	CAMILA TAIS SPERANDIO	65,00	51,00	60,00	58,90
8º	LAURA ZACURA	67,00	44,00	80,00	59,10

9º	HELLORA GRILLO JUNQUEIRA	63,00	47,00	67,50	57,05
10º	ANA BÁRBARA GRECCO RIBEIRO	64,00	42,00	80,00	56,80
11º	ANTONIO LISBOA RIBEIRO JÚNIOR	63,00	31,00	35,00	47,40
12º	GABRIELLA DE MATOS MACHADO CASSIANA	63,00	27,00	82,50	50,55
13	RAFAELA DA SILVEIRA JANUARIO	61,00	24,00	27,00	42,80
14	EDUARDO CESAR FREIRE	59,00	20,00	57,50	43,25

2. São convocados para matrícula, no dia **05 de fevereiro de 2016**, os 4 (quatro) primeiros classificados, apresentando a documentação exigida no item 6.1. do Edital FMJ- 031/2015, de 20/10/2015, junto à Comissão de Residência Médica (COREME), no prédio sede da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí – SP, no horário das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h. O não comparecimento neste prazo implicará na desclassificação do candidato.

3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixe-se no local de costume da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (28/1/2016).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

EDITAL FMJ- 038/2015 – HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital FMJ- 038/2015, de 05/11/2015, de abertura do concurso público; de 25/1/2016, de divulgação de resultado publicado em 27/1/2016 e o que consta do Processo FMJ- 303/2015;

1. HOMOLOGA o concurso público realizado no dia 22/1/2016 e CONVOCA o candidato abaixo relacionado, a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso na Faculdade de Medicina de Jundiaí. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

CLASSIFICAÇÃO NOME R.G.
1º **ARMANDO ANTUNES JUNIOR**
12.555.013-3

2. Para que não se alegue desconhecimento faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (28/1/2016).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

Diretoria, 25 de janeiro de 2016.

Convite n.º 01/2016
Processo n.º 01/2016

ADJUDICO o presente Convite de Preços à Empresa vencedora, conforme parecer da Comissão de Licitações:

- **ULISSES FILIPE FERREIRA - EPP**, vencedora do item 01, no total de 01 item no valor total de R\$ 19.385,00 (dezenove mil trezentos e oitenta e cinco reais).

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

DAE

Leilão Presencial nº 001/2016
Edital de 28/01/2016

OBJETO: Envasadora e seladora de água.
TIPO: Maior oferta. ABERTURA: às 14:00 h do dia 03/03/2016.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiá, 28 de janeiro de 2016

NEWTON NERY FEODRIPPE DE SOUZA NETO
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 003, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

JAMIL YATIM, Diretor-Presidente da DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face do que consta no Processo Administrativo DAE nº 2738-9/2000-1,

Considerando os conceitos dotados:

a) Sinistro de Responsabilidade Civil – Obras: é todo acidente que cause danos a terceiros, pessoais e/ou materiais, em decorrência da execução de obras realizadas pela DAE S/A ou através de empresas contratadas;

b) Sinistro de Responsabilidade Civil – Operacional: é todo acidente que cause danos a terceiros, pessoais e/ou materiais, em decorrência da operação dos sistemas de água e/ou esgotos.

Considerando a necessidade de homogeneização dos critérios no atendimento de sinistros decorrentes de vazamentos de água e de esgotos;

RESOLVE:

Art. 1º A Composição da Comissão Permanente para Elaboração de Laudos Conclusivos – CPELC, passa a ter a seguinte composição:

Maurício Alberto Gonella Santos Pereira..... Presidente
Aparecido Claudemir Alves de MiraMembro Efetivo
Carlos Alberto SpositoMembro Efetivo
Eduardo MaiaMembro Efetivo
Elisabeth Chaves Rocha.....Membro Efetivo
Fabiana Reis MoreiraMembro Efetivo
José Antonio Ferreira.....Membro Efetivo
Marcelo da Costa FelipeMembro Efetivo
Rosemeire Aparecida Moreira.....Membro Efetivo
Felipe OshiroMembro Suplente
Mario Alexander SteinhauerMembro Suplente
Timóteo Aranha BoninMembro Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/01/2017, admitindo-se a recondução de um ou mais membros, revogada as disposições em contrário.

JAMIL YATIM
DIRETOR PRESIDENTE

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN
ORDEM DE FORNECIMENTO /SERVIÇO

Ordem de Fornecimento / Serviço nº 002/2016, processo nº 0007/2016 que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN e a empresa ASPIL INFORMÁTICA LTDA EPP. Assinatura: 27/01/2016. Valor Global: R\$ 3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais). Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos para ativação e manutenção de rede de dados. Vigência: 12 meses em razão de garantia.

Jundiá, 27 de janeiro de 2016.

Gilberto Marcus Pauliello de Novaes
Diretor-Presidente

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA PREGOEIRA DA
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ-CIJUN

PROCESSO Nº 0082/2015.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-A/2015.
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de tecnologia GPON (Gigabit Passive Optical Network) e Switches, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no Termo de Referência, Anexo I.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, ADJUDICO a licitação promovida para contratação do objeto em epígrafe, para as empresas abaixo:

Lote 1 - FURUKAWA INDUSTRIAL S.A. - PRODUTOS ELÉTRICOS			
Item	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	R\$ 38.812,50	R\$ 38.812,50
2	1	R\$ 5.625,00	R\$ 5.625,00
4	100	R\$ 517,50	R\$ 51.750,00
5	10	R\$ 762,75	R\$ 7.627,50
6	10	R\$ 35.869,61	R\$ 358.696,10
Valor Global 12 meses R\$ 462.511,10			

Lote 2 - BYWIRE INFRAESTRUTURA E SUPORTE TECNICO LTDA EPP

Item	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
8	10	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
9	10	R\$ 4.400,00	R\$ 44.000,00
Valor Global 12 meses R\$ 58.000,00			

Lote 3 - TERACOM TELEMÁTICA S.A

Item	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	10	R\$ 3.200,00	R\$ 32.000,00
7	10	R\$ 12.598,00	R\$ 125.980,00
Valor Global 12 meses R\$ 157.980,00			

Jundiá, 27 de janeiro de 2016.
Lara Elen Diogo Meitling
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRESIDENTE DA
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ-CIJUN

PROCESSO Nº 0082/2015.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-A/2015.
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de tecnologia GPON (Gigabit Passive Optical Network) e Switches, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no Termo de Referência, Anexo I.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão Eletrônico nº 016-A/2015, HOMOLOGO a licitação promovida para contratação do objeto em epígrafe, para as empresas abaixo:

Lote 1 - FURUKAWA INDUSTRIAL S.A. - PRODUTOS ELÉTRICOS			
Item	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	R\$ 38.812,50	R\$ 38.812,50
2	1	R\$ 5.625,00	R\$ 5.625,00
4	100	R\$ 517,50	R\$ 51.750,00
5	10	R\$ 762,75	R\$ 7.627,50
6	10	R\$ 35.869,61	R\$ 358.696,10
Valor Global 12 meses R\$ 462.511,10			

Lote 2 - BYWIRE INFRAESTRUTURA E SUPORTE TECNICO LTDA EPP

Item	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
8	10	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
9	10	R\$ 4.400,00	R\$ 44.000,00
Valor Global 12 meses R\$ 58.000,00			

Lote 3 - TERACOM TELEMÁTICA S.A

Item	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	10	R\$ 3.200,00	R\$ 32.000,00
7	10	R\$ 12.598,00	R\$ 125.980,00
Valor Global 12 meses R\$ 157.980,00			

Jundiá, 27 de janeiro de 2016.
Gilberto Marcus Pauliello de Novaes
Diretor Presidente.

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

Processo nº 430-3/2016-1

FCCE, em 25 de janeiro de 2016.

Transcorreu o prazo legal previsto para interposição de recursos, sem qualquer manifestação.
Sugerimos a homologação do presente procedimento licitatório.

FCCE/GS, 25 em de janeiro de 2016.

Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO o Convite nº 001/16 – Prestação de Serviço de Sonorização de Ambiente para apoio ao Bloco Carnavalesco “Refogados do Sandi”, no Carnaval 2016**, a favor da seguinte empresa:

D&D MARTELOZO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA- ME – R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais)

(TERCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR)
Superintendente

EDITAL DE SELEÇÃO DE MÚSICOS PARA A ORQUESTRA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - TEMPORADA 2016

EDITAL Nº 02, DE 29 DE JANEIRO DE 2016/ CONCURSO Nº 01/2016

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Casa da Cultura e Esportes, estará recebendo inscrições para seleção de músicos para **integrar a Orquestra Municipal de Jundiá, para a Temporada 2016**, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses ao final da primeira temporada, na Rua Barão de Jundiá nº 202, Centro, Jundiá, São Paulo, das 9h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira, excluindo feriados e pontos facultativos, no período de **29 de janeiro de 2016 a 15 de março de 2016**, conforme especificações e demais elementos constantes dos Anexos deste Edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como de acordo com as cláusulas deste Edital.

O Edital estará disponível gratuitamente, na íntegra, com todos os seus anexos, no “site” www.cultura.jundiai.sp.gov.br entrar no link “Editais e Regulamentos” ou poderá ser retirado na Diretoria dos Teatros, no endereço Rua Barão de Jundiá nº 202, Centro, Jundiá, São Paulo, sendo o seu conteúdo o abaixo relacionado:

I - Objetivo

1 - Seleção de **22 músicos**, da categoria “tutti”, de acordo com a seguinte distribuição de vagas: **13 violinos, 04 violas, 04 violoncelos e 01 contrabaixo** para participar das **temporadas 2016 e 2017 da Orquestra Municipal de Jundiá - OMJ**.

II - Definições

2 - Composição da Orquestra:

2.1 - A Orquestra Municipal de Jundiá terá a seguinte formação:

2.2 - 27 instrumentistas de cordas na seguinte formação: **15 violinos – divididos entre primeiros e segundos violinos, 5 violas, 5 violoncelos, 2 contrabaixos**.

2.3 - Músicos convidados (cordas extras, madeiras, metais, percussão) serão contratados de acordo com a programação.

2.4 - Categorias dos instrumentistas:

2.4.1 - Spalla e chefes de naipe – primeiros instrumentistas dos napes de cordas num total de 05 músicos: spalla da orquestra e chefe dos primeiros violinos e demais chefes de naipe dos segundos violinos, violas, violoncelos e contrabaixos, contratados mediante indicação da Direção Artística da OMJ e com comprovada experiência e excelência profissional.

2.4.2 - Músicos categoria “tutti” – demais músicos de cordas da orquestra: **13 violinos, divididos entre primeiros e segundos violinos, 4 violas, 4 violoncelos e 1 contrabaixo**.

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

2.4.3 - Músicos convidados: indicados pela Direção Artística, de acordo com as necessidades específicas do repertório programado. Estes músicos serão contratados a cada programa.

III - Organização dos trabalhos da Orquestra

3 - Para realizar suas Temporadas, a OMJ utilizará como unidade de referência de trabalho o "serviço de orquestra", denominado daqui por diante como SERVIÇO.

3.1 - Cada período de trabalho da orquestra será considerado um SERVIÇO. A duração de um serviço é variável, de acordo com sua natureza, mas não deverá exceder **3 (três) horas e 30 (trinta) minutos de duração**.

3.2 - A Temporada 2016 de Concertos terá um número estimado de **47 (quarenta e sete) SERVIÇOS** a serem executados de **maio a dezembro de 2016** e distribuídos de acordo com o Plano Geral de Trabalho, contendo a programação da Temporada.

3.3 - Pode haver redistribuição de serviços, sem que haja prejuízo de programações já estabelecidas, de acordo com novas propostas da Direção Artística em comum acordo com a Diretoria de Teatros.

IV - Plano de Trabalho

4 - Os músicos selecionados serão contratados pela Fundação Casa da Cultura e Esporte, comprometendo-se a seguir o Plano Geral de Trabalho proposto pela direção artística da Orquestra Municipal no ato de sua contratação. Poderão ocorrer alterações no plano de trabalho, desde que comunicadas com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data a ser alterada.

V - Cumprimento dos Serviços da Orquestra

5.1 - Os músicos selecionados serão responsáveis pelo cumprimento integral dos serviços propostos. Em caso de impedimento, o músico deverá pedir sua dispensa de um programa com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência do primeiro ensaio do programa em questão.

5.1.1 - O músico deverá participar de **TODOS** os serviços previstos a cada programa.

5.2. Dispensas:

5.2.1 - Não serão concedidas dispensas para ensaio, salvo por motivos de força maior.

5.2.2 - A direção artística da OMJ poderá, a seu critério, conceder outros tipos de dispensa, em caráter excepcional, desde que devidamente justificados e documentados e que não prejudiquem o bom desenvolvimento da programação.

5.2.3 - Poderão ser concedidas dispensas de programas em caso de conflito com as agendas de outras orquestras onde o músico trabalhe com vínculo empregatício comprovado (Carteira de Trabalho, contrato formal) e comprovação, por escrito e assinada pela direção da outra orquestra, dos serviços que impedem o músico de comparecer ao programa em questão.

5.2.4 - Uma vez dispensado, o músico não receberá a remuneração relativa ao programa de que não participar integralmente.

5.2.5 - A direção artística da OMJ poderá designar os músicos que tenham serviços disponíveis - decorrentes de dispensas - para outras ações a serem realizadas pela OMJ. Nesses casos, a remuneração se dará no mês em que estes serviços forem prestados e paga conjuntamente com os serviços já previstos na programação.

5.2.6 - A realização destes serviços alternativos é facultativa à Direção Artística da OMJ não ficando esta obrigada a propor atividades para repor serviços não prestados pelos músicos, decorrentes de dispensas.

5.3 – Atrasos e faltas

5.3.1 - Atrasos com mais de 30 (trinta) minutos do início do ensaio serão considerados faltas não justificadas. Não serão aceitas saídas antecipadas dos ensaios.

5.3.2 - No caso de falta não justificada a um serviço, este não será pago e será cobrada uma multa no valor de um serviço, a ser descontada da remuneração relativa ao mês em que ocorrer a falta.

5.3.3 - As faltas serão consideradas justificadas em casos de doença (com apresentação do atestado médico) e em casos de intimação judicial ou similar, mas não serão remuneradas.

5.3.4 - Atrasos ou faltas em decorrência de trânsito não serão justificadas, a não ser em casos excepcionais, que serão analisados pela direção da OMJ.

5.4 - Alterações no Plano de Trabalho

5.4.1 - Em caso de alteração do plano de trabalho com menos de 30 (trinta) dias de antecedência, o músico selecionado poderá - desde que justificado - recusar o serviço, fazendo jus à remuneração acordada.

5.4.2 - No caso de haver um Programa ou Concerto extra, não previsto no Calendário da Temporada e que exceda o número de SERVIÇOS contratado, será negociada a remuneração baseada no número de SERVIÇOS necessários e feito um aditamento do contrato específico para cada ocasião.

VI – Penalidades

6 - Poderão acarretar na rescisão do contrato:

- a) **Ausência não justificada a dois serviços em um mesmo programa;**
- b) **Ausência não justificada a três serviços ao longo da Temporada;**
- c) **Ausência não justificada a um programa da Temporada;**
- d) **Ausência não justificada a um concerto ou ensaio geral.**

VII – Das Inscrições

7 – As inscrições ocorrerão no período de 29 de janeiro de 2016 a 15 de março de 2016.

7.1 - As inscrições são gratuitas.

7.2 - Procedimentos para inscrição:

7.2.1 - As inscrições serão efetuadas pessoalmente na **Diretoria dos Teatros, na Rua Barão de Jundiá, 202, Centro, Jundiá, São Paulo, CEP 13.201-010**, no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

7.2.2 - As inscrições, também, poderão ser enviadas pelos Correios, por carta registrada, com aviso de recebimento (AR) para o endereço acima (item 7.2.1), constando no envelope: **Processo de Seleção de Músicos para Orquestra Municipal de Jundiá – Temporada 2016/2017**.

7.2.3 - Para as inscrições enviadas pelos Correios valerá a data de postagem que não poderá ser posterior ao encerramento do período das inscrições. O candidato deverá guardar o Aviso de Recebimento como seu comprovante de inscrição.

7.2.4 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar em dois envelopes distintos e lacrados junto com a ficha de inscrição fornecida em anexo a este edital as seguintes documentações:

7.2.4.1 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

O envelope nº 1 deverá conter a seguinte documentação:

- I. Ficha de Inscrição Preenchida (Anexo 1)
- Documentos da Pessoa Jurídica representante do candidato:**
 - I. Certificado do MEI, no caso de micro empreendedor individual;
 - II. Contrato social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - III. No caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
 - IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

Obs. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

V. Comprovante de Inscrição no CNPJ;

VI. Prova da regularidade para com a Fazenda Nacional mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de

Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, por elas administrados;

VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com efeito de Negativa (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho; e

VIII. Certificação de Regularidade do FGTS.

IX – Declaração de representação do artista em nome da empresa, **COM FIRMA RECONHECIDA**, conforme o Anexo IV deste edital.

CND Fazenda Nacional

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

CND Trabalhista

<http://www.tst.jus.br/certidao>

Cartão CNPJ

http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

Certificado de Regularidade do FGTS

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

Documentos da Pessoa Física do candidato representado:

- I. - CPF/MF;
- II. - Cédula de identidade;

7.2.4.2. - ENVELOPE Nº 02 – FORMAÇÃO ARTÍSTICA

I - Currículo resumido (máximo 500 palavras) descrevendo experiência profissional e formação específica em música;

II - Cópia autenticada de diplomas;

III - Comprovantes de atuação profissional, tais como programas de concerto e/ou reportagens de jornais, internet e revistas.

7.2.5 - As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos, valendo como expressa aceitação, por parte dos mesmos, de todas as condições, normas e exigências constantes neste edital, dos quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

7.2.6 - Poderão se inscrever maiores de 18 anos, brasileiros, ou estrangeiros com situação regularizada no país.

7.2.7 - O regulamento e os anexos poderão ser obtidos pelo site da Secretaria de Cultura (www.cultura.jundiai.sp.gov.br) ou na Diretoria dos Teatros (Rua Barão de Jundiá, 202 – Centro).

VIII – Seleção

8. - A seleção ocorrerá em duas etapas, a saber:

8.1. - Primeira etapa: **análise de documentos da habilitação documental e artística**

8.1.1 - Abertos os envelopes nº 01 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL e nº 02 – HABILITAÇÃO ARTÍSTICA – em sessão pública **às 10 horas do dia 16 de março de 2016**, na Casa da Cultura, sito à Rua Barão de Jundiá, 868 – Centro – a Comissão de Julgamento e os presentes rubricarão no ato a documentação de habilitação das empresas e representados interessados.

8.1.2. - A Comissão de Julgamento examinará a documentação apresentada no envelope nº 1 e decidirá acerca da habilitação ou inabilitação da documentação dos interessados.

8.1.3. – Prosseguindo o certame será aberto o envelope nº 02, e serão avaliadas a formação e atuação profissional do candidato, sendo necessário, para ser considerado habilitado, atender pelo menos uma das seguintes condições:

I - Ser formado ou já ter feito pelo menos 50% do curso, em instituição superior de ensino em música ou instituição de reconhecida relevância, como Escola de Música do Município de São Paulo ou Escola de Música do Estado de São Paulo (EMESP);

II - Ter atuação comprovada em orquestras de nível profissional, que realizem Temporadas de concertos regulares.

8.1.4. – Prosseguirão no processo de seleção somente os candidatos que forem habilitados nas duas avaliações: documental e artística.

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

8.1.5. - As análises dos documentos constantes dos itens 7.2.4.1 e 7.2.4.2 serão realizadas por uma comissão de julgamento, formada pela diretoria artística da OMJ, um servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão da Prefeitura de Jundiaí, na qualidade de auditor do processo e um servidor da Diretoria de Teatros e/ou da Fundação Casa da Cultura e Esportes.

8.1.6. - Poderão estar presentes um ou mais representantes da Comissão Municipal de Música e/ou do Conselho Municipal de Cultura na qualidade de observadores e fiscalizadores do processo, sem que sua ausência prejudique a avaliação.

8.1.7. - A divulgação da habilitação ou inabilitação documental e artística dos candidatos e deferimento ou indeferimento das inscrições aceitas será feita pela Imprensa Oficial do Município, na imprensa local, no site da Secretaria da Cultura e por e-mail enviado aos candidatos aprovados, ocasião em que será aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos na forma da lei.

8.1.8. - Decorrido o prazo para interposição de recursos ou após a decisão acerca dos recursos eventualmente apresentados, será divulgado o calendário com os horários e locais das audições.

8.1.9. - Os candidatos **aprovados nesta etapa** deverão entrar em contato com a Diretoria dos Teatros, por telefone (11-4807-0766 ou 4807-0739) ou email rccarvalho@jundiai.sp.gov.br com cópia para nconsencio@jundiai.sp.gov.br, **confirmando sua participação.**

8.2. - Segunda etapa: **audições**

8.2.1 - A segunda etapa será classificatória.

8.2.2 - A Comissão avaliará os seguintes itens: **técnica, musicalidade, sonoridade, afinação, desenvoltura na execução dos excertos orquestrais.**

8.2.3 - Será atribuída uma nota de 0 a 5 para cada um dos itens, com gradação de meio ponto, que terão pesos iguais entre si.

8.2.4 - A nota final será a soma da média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora a cada item, atingindo um máximo de 25 (vinte e cinco) pontos.

8.2.5 - Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

8.2.6 - Como critério de desempate serão consideradas as melhores notas dos itens na ordem que se segue: desenvoltura na execução dos excertos orquestrais, afinação, sonoridade, musicalidade e técnica.

8.2.7 - Caso persista o empate, será dada preferência ao candidato que tenha sido selecionado em editais anteriores da OMJ e tenha integrado a Orquestra por pelo menos uma temporada completa.

8.2.8 - Serão selecionados **22 (vinte e dois)** instrumentistas de acordo com o descrito no item I - objetivo, deste edital, sem ordem de classificação.

8.2.9 - Serão ainda selecionados suplentes em número a ser definido pela Comissão Julgadora, em ordem de classificação e por instrumento.

8.2.10 - Para efeitos da seleção, não será feita distinção entre os naipes de violinos I e II.

8.2.11 - O programa para a segunda etapa - audições - encontra-se no ANEXO II - Programa para as audições deste Edital e os Excertos Orquestrais de cada instrumento podem ser retirados pessoalmente no ato da inscrição na **DIRETORIA DOS TEATROS**, e estarão disponíveis para serem descarregados no site da Secretaria de Cultura (www.cultura.jundiai.sp.gov.br).

8.2.12 - A publicação dos selecionados se dará na Imprensa Oficial do Município, imprensa local, site da Secretaria Municipal de Cultura (www.culturajundiai.sp.gov.br), por email enviado aos candidatos classificados, ocasião em que será

aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos na forma da lei.

VIX - Banca examinadora

9 - Composição da Comissão Seleccionadora:

9.1 - A Comissão Seleccionadora será composta por quatro membros, como descrito a seguir:

- Diretora Artística e Regente Titular da Orquestra, que presidirá a Banca;

- Spalla da orquestra;

- Chefe de naipe do instrumento a ser avaliado;

- Especialista Acadêmico externo, convidado pela Fundação Casa da Cultura e Esportes.

9.2 - Estarão ainda presentes, porém sem função de examinadores:

- Coordenador de Planejamento Artístico da OMJ, como coordenador do processo de seleção;

- Servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão, na qualidade de auditor do processo de seleção.

- Servidor da Diretoria de Teatros, como auxiliar;

9.3 - Poderão estar presentes um ou mais representantes da Comissão Municipal de Música e/ou do Conselho Municipal de Cultura, na qualidade de observadores do processo e sem que sua ausência prejudique a avaliação.

X - Recursos

10 - Caso o candidato queira contestar o resultado de qualquer fase do julgamento poderá apresentar recurso por escrito e assinado, dirigido à Fundação Casa da Cultura e Esportes, ocasião em que será conferido aos demais participantes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões de recurso.

10.1 - Somente serão considerados os recursos interpostos nos prazos previstos nos itens 8.1.7 e 8.2.12.

10.2 - Os recursos deverão ser digitados e redigidos de forma clara e consistente, apontando as razões que justifiquem a interposição do mesmo.

10.3 - Os recursos serão entregues, pessoalmente, na Diretoria dos Teatros - Rua Barão de Jundiaí, 202 - Centro, no horário das 9 às 16 horas.

10.4 - Não serão aceitos recursos preenchidos com letra manuscrita e nem por e-mail.

10.5 - Os recursos serão encaminhados à autoridade competente que decidirá motivadamente acerca do conteúdo e posteriormente a decisão será publicada na Imprensa Oficial.

XI - Contratação e remuneração

11 - Os candidatos selecionados serão contratados para integrar a OMJ durante o ano de 2016, com o número máximo de **47 (quarenta e sete) SERVIÇOS**, conforme já descrito neste regulamento.

11.1 - O valor total do contrato será de R\$ **15.040,00 (quinze mil e quarenta reais)** considerando a valor unitário do serviço de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

11.2 - A remuneração será paga em 8 (oito) parcelas mensais (de maio a dezembro de 2016) com valor correspondente ao número de serviços de cada etapa, a ser comunicado no plano geral de trabalho, podendo ocorrer descontos conforme já descrito neste regulamento.

11.3 - Para pagamento de cada parcela deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica de Serviços em dia útil posterior à realização do concerto, sendo que o pagamento da última parcela será feito após a realização do último concerto da

Temporada. O pagamento será feito em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da N. F. pela Fundação Casa da Cultura e Esportes no email: fundacao@jundiai.sp.gov.br e desde que a empresa tenha todas as certidões requeridas vigentes.

XII - Assinatura de contrato

12 - Os selecionados deverão comparecer na **DIRETORIA DOS TEATROS**, de **26 a 29 de abril de 2016**, das 9 às 16 horas para a assinatura do contrato.

12.1. - No ato da assinatura do contrato o músico deverá informar se é integrante de outra orquestra e apresentar uma cópia do comprovante de vínculo com a mesma (carteira de trabalho ou contrato).

12.2 - Os selecionados que não comparecerem no período indicado, na **DIRETORIA DOS TEATROS**, estarão automaticamente excluídos do certame.

12.3 - Caso haja desistência de selecionados, serão chamados os suplentes, por ordem classificatória, **que terão três dias úteis, a partir de sua convocação, para confirmar seu interesse na DIRETORIA DOS TEATROS.**

12.4 - Os suplentes convocados para efetuarem seus contratos e que não comparecerem no prazo indicado no parágrafo anterior, perderão sua vaga, que será oferecida ao suplente seguinte da ordem classificatória.

XIII - Disposições gerais

13 - O contrato poderá ser renovado de acordo com o planejamento da Diretoria de Teatros e da programação da Temporada 2017 prevista pela Direção Artística da OMJ.

13.1 - A renovação do contrato do músico para a Temporada 2017 da OMJ se dará desde que o mesmo tenha permanecido na Orquestra até o final da Temporada 2016 e mediante avaliação feita pela Direção Artística, spalla e chefes de naipe, baseada no desempenho artístico e disciplina durante a Temporada

13.2 - Os selecionados cedem os direitos de uso de imagem e voz para divulgação da Orquestra Municipal de Jundiaí por redes de TV, mídia em geral e instrumentos de divulgação da Prefeitura de Jundiaí.

13.3 - No caso do não preenchimento de todas as vagas por este processo seletivo, ou na falta de suplentes em caso de desistências ou desligamentos, a Direção Artística poderá indicar para contratação pela Fundação Casa da Cultura e Esportes músicos convidados de comprovada capacidade, para cada um dos programas de acordo com as necessidades artísticas.

13.4 - A **Fundação Casa da Cultura e Esportes NÃO** se responsabilizará por despesas pessoais dos selecionados como transporte e alimentação.

13.5 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da rubrica 53.01.13.392.0169.8538.3.3.90.39.00.0000.

13.6 - Os casos omissos serão julgados pela **Fundação Casa da Cultura e Esportes** em conjunto com a Comissão Seleccionadora.

13.7 O presente Edital ficará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.jundiai.sp.gov.br>

(TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR)
Secretário Municipal de Cultura

Calendário Temporada 2016

Inscrições - **29 de janeiro a 15 de março de 2016**

Habilitação documental e artística - **16 de março de 2016 (10 horas)**

Publicação do resultado da 1ª. etapa - **18 de março de 2016**

Publicação dos habilitados e datas das audições - **30 de março de 2016**

Audições - **4, 5 e 6 de abril de 2016**

Resultado das audições - **8 de abril de 2016**

Publicação do resultado final - **20 de abril de 2016**

Assinatura dos contratos - **de 26 a 29 de abril de 2016**

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

Secretaria
de CulturaCuidar da
cidade é
cuidar das
pessoas

DATA DE INSCRIÇÃO

DIA	MÊS	ANO

<input type="checkbox"/>	VIOLA
<input type="checkbox"/>	VIOLINO
<input type="checkbox"/>	VIOLONCELO
<input type="checkbox"/>	CONTRABAIXO

FICHA DE INSCRIÇÃO

ORQUESTRA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - TEMPORADA 2016

IDENTIFICAÇÃO

NOME			DATA DE NASCIMENTO	DIA	MÊS	ANO
ENDEREÇO				Nº		
BAIRRO		CIDADE		ESTADO		
CEP		FONE		CEL		
E-MAIL						
PAI						
MÃE						
RG		CPF		TEMPO DE ATUAÇÃO		

ASSINATURA DO INSCRITO: _____

DOCUMENTAÇÃO

AUTORIZO O USO DE IMAGEM PARA DIVULGAÇÃO DA
ORQUESTRA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

SIM

NÃO

PARA SER PREENCHIDO POR FUNCIONÁRIO DA SECRETARIA DE CULTURA - DIRETORIA DOS TEATROS

- RG ou RNE para estrangeiros
 CPF

- Currículo
 Diploma(s)
 Comprovantes Profissionais

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:
(nome legível)

PROTOCOLO

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO ARTISTA: _____

RECEBIDO PELO FUNCIONÁRIO: _____ EM: ____/____/____

Secretaria
de CulturaCuidar da
cidade é
cuidar das
pessoas

ANEXO II - ORQUESTRA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - REPERTÓRIO PARA AS AUDIÇÕES

Violino:

W. A. Mozart - 1º movimento de um concerto, com cadência
Um movimento de concerto de repertório ou peça solo com
cadência (se houver).
Excertos de peças para Orquestra (partituras podem ser
obtidas no site www.jundiai.sp.gov.br ou na Casa da Cultura):
Brahms, Sinfonia nº 2 - I, II e IV Mov.
Mozart, Sinfonia nº 39 - II Mov.
Schumann - Sinfonia nº 2 - Scherzo

Viola:

J. S. Bach - um movimento de uma peça solo
Um movimento de concerto de repertório ou peça solo com
cadência (se houver)
• Excertos das peças para Orquestra (partituras podem ser
obtidas no site www.jundiai.sp.gov.br ou na Casa da Cultura):
Beethoven - Sinfonia no 5 - II Movimento,
Brahms - Sinfonia no 3 - I Movimento,
- Rossini - Abertura - O Barbeiro de Sevilha

Violoncelo:

J. S. Bach - um movimento de uma peça solo
Um movimento de concerto de repertório ou peça solo com
cadência (se houver)
Excertos das peças para Orquestra (partituras podem ser
obtidas no site www.jundiai.sp.gov.br ou na Casa da Cultura):
Beethoven - Sinfonia no 5 - II Movimento,
Brahms - Sinfonia no 2 - II Movimento,
Tchaikovsky - Sinfonia no 4 II Movimento

Contra baixo:

• Dittersdorf, Concerto em Mi maior
• Um movimento de concerto de repertório o peça solo com
cadência (se houver)
• Excertos de peças para orquestra (partituras podem ser
obtidas no site www.jundiai.sp.gov.br ou na Casa da Cultura):
- Beethoven - Sinfonia nº 5, III movimento
- Mozart - Sinfonia nº 40 I movimento
- Villa-Lobos - Bachianas Brasileiras nº 9

ANEXO III - MODELO PARA A DECLARAÇÃO:

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

EU xxxxx, portador do CPF nº xxxx, RG nº xxxx, residente a
rua xxxx Cidade XXX/Estado, declaro para os devidos fins de
direito que sou representado pela empresa xxxxx, sob CNPJ
xxxxx sediada a rua XXXXX da Cidade de xxxx/estado.

Assinatura
Nome
CPF

(RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO)

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2016 que entre si fazem a **FUNDAÇÃO
CASA DA CULTURA E ESPORTES** e a empresa **XX** para,
através do artista **XX**, prestar serviços de músico junto a
Orquestra Municipal de Jundiá, na temporada 2016, de acordo
com a programação e gestão da Fundação Casa da Cultura e
Esportes.

Processo nº xx/20XX
Concurso nº XX/20XX

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a
**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES DO
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, doravante
designada apenas **FUNDAÇÃO**, neste ato representada pelo
Sr. TERCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR,
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes do
Município de Jundiá, e, de outro, a empresa **XX** estabelecida
na cidade de XX – Estado de São Paulo, na Rua XX, XX, – Vila
XX, inscrito no CNPJ sob o nº XX, representante legal de **XX**,
vencedor(a) em processo seletivo realizado em XX de XX de

Página 9 de 15

201X, conforme Edital nº XX, de XX de XX de 201X, referente à
Orquestra Municipal de Jundiá- Temporada 2016, resolvem
celebrar o presente Contrato, de acordo com as cláusulas a
seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O(A) CONTRATADO(A), selecionado por meio
do concurso divulgado pelo Edital Nº XX de XX/XX/201X, da
Fundação Casa da Cultura, deverá compor a Orquestra
Municipal de Jundiá – Temporada 2016, prestando serviços de
Músico, de acordo com a programação e gestão da Fundação
Casa da Cultura e Esportes.

1.2. O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar para
a FUNDAÇÃO os serviços constantes no Termo de Referência
anexo a este Contrato.

1.3. A temporada da Orquestra Municipal de Jundiá
2016 será composta por 9 (nove) programas, totalizando xx
(xx) concertos.

1.4. Cada programa da Orquestra será composto de
02 (dois) a 05 (cinco) ensaios e 01 (um) concerto, de acordo
com o cronograma de concertos de 2016, que define o
calendário de Concertos – Temporada 2016 e, ainda, conforme
cláusulas deste Contrato.

1.5. Cada ensaio ou apresentação da orquestra será
considerado um serviço. A duração de um serviço é variável,
de acordo com sua natureza. Os ensaios terão duração
máxima de 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos e os concertos
de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.

1.6. Os ensaios da Orquestra acontecerão, salvo
exceções comunicadas e acordadas previamente, na semana
dos concertos de acordo com o calendário da Temporada
2016.

1.7. As datas previstas para as apresentações da
Orquestra poderão ser alteradas por apostilamento mediante
prévio aviso ao(a) contratado(a).

2. DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência desta contratação será de 8
(oito) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

3. DA CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO

3.1. O(A) CONTRATADO(A) deverá:

3.1.1. Efetivar, durante a vigência do presente ajuste,
todas as ações propostas no Termo de Referência anexo ao
Contrato;

3.1.2. Obrigar-se a chegar com 01 (uma) hora de
antecedência ao local do concerto, oportunidade em que
poderá ser realizado ensaio acústico.

3.1.3. Comprometer-se a seguir o plano de trabalho
proposto, sujeitando-se a possíveis alterações desde que
comunicadas com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

3.1.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento integral
dos serviços propostos. Em caso de impedimento, o(a)
contratado(a) deverá pedir sua dispensa antecipada de um
programa observando o prazo mínimo de 30 (trinta) dias do
primeiro ensaio do programa.

3.1.5. Participar de todos os serviços previstos a
cada programa. Atrasos com mais de 30 (trinta) minutos do
início do ensaio serão considerados faltas não justificadas. Não
serão aceitas saídas antecipadas dos ensaios.

3.1.6. Faltas ou atrasos provocados em decorrência
de trânsito não serão justificadas, salvo em casos
excepcionais, analisados pela Direção.

3.1.7. Poderá ser concedida dispensa de programa
em caso de conflito com a agenda de apresentações de outras
Orquestras onde o(a) CONTRATADO(A) atue, desde que
comprovado vínculo mediante apresentação de carteira de
trabalho ou contrato, e comprovação expressa e assinada pela
direção da Orquestra, dos serviços que impedem o(a)
CONTRATADO(A) de comparecer ao programa em questão.

3.1.8. Não será concedida dispensa para ensaio,
salvo por motivo de força maior. Uma vez dispensado, o(a)
CONTRATADO(A) não receberá a remuneração relativa ao
programa de que não participou integralmente.

3.1.9. Em caso de alteração do plano de trabalho
com prazo inferior a 30 (trinta) dias de antecedência, o(a)
CONTRATADO(A) poderá, desde que mediante justificativa
devidamente motivada, manifestar discordância quanto à sua
participação, sem que tal situação implique em prejuízo
financeiro.

3.2. No caso de haver um programa ou Concerto
extra, não previsto no Calendário da Temporada, será

Página 10 de 15

negociada a remuneração baseada no número de serviços
necessários e feito um contrato específico para cada ocasião.

3.2.1. Para desenvolvimento das funções de Músico
Tutti – da Orquestra Municipal de Jundiá – Temporada 2016,
o(a) CONTRATADO(A) deverá desempenhar conforme abaixo:
a) Cumprir o cronograma de trabalho estabelecido conforme
proposta anexa;

b) Comparecer aos ensaios e concertos, no horário
determinado.

3.2.2. Caberá a FUNDAÇÃO aplicar durante o
desenvolvimento das apresentações e ensaios todas as
normas técnicas e de segurança pertinentes ao
desenvolvimento da Orquestra Municipal de Jundiá,
responsabilizando-se por seu adequado cumprimento junto aos
órgãos técnicos competentes.

3.2.3. Caberá ao(a) CONTRATADO(A) assumir os
compromissos e encargos de natureza trabalhista,
previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito
autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem
como quaisquer outros resultantes das obrigações prevista,
ficando a FUNDAÇÃO isenta de toda e qualquer
responsabilidade decorrentes da contratação e dos encargos
acima citados.

3.2.4. O(A) contratado(a) poderá, em casos,
excepcionais, assumir a função temporária de chefe de naipe
ou spalla, percebendo a remuneração equivalente a função,
mediante alteração contratual realizada por apostilamento.

4. DO VALOR

4.1. Pela realização dos serviços objeto deste
Contrato, a FUNDAÇÃO pagará ao(à) **CONTRATADO(A)** o
valor total de R\$ 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais).

Parágrafo primeiro – O (A) CONTRATADO(A) receberá R\$
320,00 (trezentos e vinte reais) por serviço, compreendendo
um número estimativo de ensaios para cada concerto, como
disposto nos itens 1.4 e 1.5 e os concertos previstos para o
exercício de 2016 o total de 47 (quarenta e sete) serviços,
conforme detalhado abaixo:

Etapa 1 OMJ 01 – Concerto, sábado, 07 de maio, 20h00 –
Teatro Polytheama. Ensaios de 03 a 06 de maio (cinco
serviços) – R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

Etapa 2 OMJ 02 – Concerto, sábado, 18 de junho, 20h00 –
Teatro Polytheama. Ensaios de 14 a 17 de junho (cinco
serviços) - R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

Etapa 3 OMJ 03 – Concerto, sábado, 16 de julho, 20h00 –
Teatro Polytheama. Ensaios de 12 a 15 de julho (cinco
serviços) – R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) **OMJ 03a.**
– Concerto, sábado, 23 de julho, 16h00 – Participação em
Festival de Inverno de Campos do Jordão. Ensaio dia 22 de
julho (sete serviços) – R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e
quarenta reais);

Etapa 4 OMJ nos Bairros – bairro 01 – sábado, 06 de agosto,
20h00; bairro 02 – domingo, 07 de agosto, 12h ou 20h (a
definir); bairro 03 – terça-feira, 09 de agosto, 20h00. Ensaios
de 3 a 5 de agosto (5 serviços de acordo com a tabela de
revezamento onde o músico tocará em dois dos três concertos)
– R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

Etapa 5 OMJ 05 – Concerto, domingo, 20 de agosto, 20h00 –
Teatro Polytheama. Ensaios de 16 a 19 de agosto (cinco
serviços) - R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

Etapa 6 OMJ 06 – Concerto, sábado, 10 de setembro, 20h00 –
Teatro Polytheama. Ensaios de 06 a 09 de setembro (cinco
serviços) – R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

Etapa 7 OMJ 07 - Concerto, domingo, 23 de outubro, 11h00 –
Teatro Polytheama. Ensaios de 18 a 20 de outubro * duas
apresentações para Escolas da Rede Pública de Ensino no dia
21 de outubro as 14h00 e as 15h30 (cinco serviços) – R\$
1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Etapa 8 OMJ 08 – Concerto, sábado, 26 de novembro, 20h00
– Teatro Polytheama. Ensaios de 22 a 25 de novembro (cinco
serviços) – R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Etapa 09 OMJ 09 – Concerto, sábado, 17 de dezembro, 20h00
– Teatro Polytheama. Ensaios de 13 a 16 de dezembro (cinco
serviços) – R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Ensaios: Na semana do concerto, todos os ensaios serão das
14h30 às 17h30.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela FUNDAÇÃO
em 8 (oito) parcelas, mediante comprovante de prestação dos
serviços, devidamente vistado pelo órgão responsável pela
fiscalização.

Página 11 de 15

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

5.1.1. O pagamento de cada parcela acontecerá de 07 (sete) até 10 (dez) dias úteis após cada concerto da Orquestra e estará condicionado à participação integral do(a) CONTRATADO(A), com emissão e encaminhamento da Nota Fiscal Eletrônica e estando em conformidade com os serviços relativos ao programa em questão.

5.1.2. Faltas por motivos médicos serão consideradas justificadas, mas não serão pagas.

5.1.4. No caso de pedido de dispensa, o(a) CONTRATADO(A) não receberá qualquer remuneração referente ao programa de que não participou.

5.1.5. O não cumprimento, por parte do(a) CONTRATADO(A), dos serviços de uma determinada etapa, será causa de rescisão deste contrato.

5.1.6. No caso do desligamento do(a) CONTRATADO(A), será chamado um substituto, de acordo com o instrumento musical, o qual será contratado com direito ao recebimento da remuneração correspondente para a continuidade dos concertos da Temporada de 2016.

5.1.7. O(A) CONTRATADO(A) cede, no ato da contratação, os direitos de uso de imagem e voz para divulgação da Orquestra Municipal de Jundiá por redes de TV, mídia em geral e instrumentos de divulgação da FUNDAÇÃO.

5.2. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura correspondente, a CONTRATADA deverá discriminar na Nota Fiscal ou Fatura a base de cálculo, para fins de retenção à Previdência Social, que corresponderá ao valor do serviço prestado.

5.2.1. Sobre a base mencionada deverá incidir o percentual de 11% (onze por cento) destinados ao recolhimento previdenciário na forma do artigo 112 da Instrução normativa RFB N 971, de 13 de novembro de 2009.

5.2.2. Para os serviços contemplados pela Lei nº 12.546 de 14 de dezembro de 2011 e alterações, o percentual deverá ser de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), devendo o(a) CONTRATADO(A) informar no corpo da Nota Fiscal, Fatura ou recibo, ou juntar declaração devidamente assinada pelo representante e/ou pelo contador responsável, o enquadramento legal, devidamente fundamentado.

5.2.3. O(A) CONTRADO(A) deverá destacar no corpo da Nota Fiscal ou Fatura o valor da retenção correspondente a 11% (onze por cento) ou 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), conforme o caso, sobre a base de cálculo supramencionada, com o título de RETENÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL, após a descrição do endereço completo da obra/serviço, na forma do artigo 126, Parágrafo 1º, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de Novembro de 2009.

5.2.4. A FUNDAÇÃO procederá ao recolhimento do valor retido ao órgão previdenciário, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão da Nota Fiscal, da Fatura ou do recibo de prestação de serviços, antecipando-se esse prazo para o dia útil imediatamente anterior quando não houver expediente bancário naquele dia, conforme artigo 129, da Instrução Normativa RFB N 971, de 13 de novembro de 2009. Para tanto, o(a) CONTRATADO(A) deverá entregar cópia da nota fiscal, na FUNDAÇÃO, até o dia cinco do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal prorrogando-se a entrega para o primeiro dia útil em caso de feriado.

5.3. Juntamente com a primeira e demais notas fiscais, o(a) CONTRATADO(A) deverá juntar cópias vigentes da seguinte documentação no mês de competência do serviço prestado:

a) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;

c) CRF - Certificado de Regularidades do FGTS.

5.4. As empresas enquadradas nas hipóteses previstas no art. 120, II ou III, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, poderão ser dispensadas do destaque da retenção na Nota Fiscal ou Fatura, de que trata o artigo 112 da mesma Instrução Normativa, bem como, da apresentação da GFIP específica e da folha de pagamento. Para tanto, deverão juntar declaração assinada pelo contador responsável/representante legal, nos termos do Parágrafo primeiro ou do Parágrafo segundo, do art. 120, conforme o caso.

5.4.1 As empresas constituídas na forma ME, MEI e EPP optantes pelo Simples Nacional, tributadas na forma do Anexo III ou V não estão sujeitas à retenção referida no artigo 112, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

5.5. Na hipótese de prorrogação deste Contrato, que ultrapasse o prazo de um ano de sua vigência, os preços dos serviços contratados poderão ser reajustados, tendo como base a data de apresentação da proposta, observando como limite máximo a variação do índice INPC/IBGE.

5.6. O reajuste será concedido mediante expressa solicitação do(a) CONTRATADO(A), para análise e negociação com a FUNDAÇÃO, e terá incidência de pagamento a partir da data do protocolo do pedido, mantendo-se como base a data de apresentação da proposta.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A efetiva fiscalização dos serviços que ora se contrata é de competência da Fundação Casa da Cultura e Esportes.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Na hipótese de inexecução parcial ou total, por parte do(a) CONTRATADO(A), das obrigações decorrentes deste Contrato, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

- a)** Advertência;
- b)** Pela inexecução parcial: multa de 20% (vinte por cento) do valor da parcela não executada deste Contrato;
- c)** Pela inexecução total: multa de 10% (dez por cento) do valor total deste Contrato;
- d)** Se o(a) CONTRATADO(A) incidir em 03 (três) advertências durante o período de vigência do Contrato, será impedido(a) de ser contratada pelo MUNICÍPIO, pelo prazo de 02 (dois) anos.
- e)** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima.

7.2. O montante da multa poderá, a critério da FUNDAÇÃO, ser cobrado de imediato ou ser compensado com valores de pagamentos devidos ao(à) CONTRATADO(A), respeitado, previamente, o direito de defesa.

7.2.1. Havendo falta não justificada a um serviço, este não será pago e será cobrada multa no valor de um serviço, a ser descontada da remuneração do programa em que a mesma ocorrer.

7.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

7.4. Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a processo judicial de execução.

7.5. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime o(a) CONTRATADO(A) de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar a FUNDAÇÃO.

7.6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único, do art. 393, do Código Civil.

7.7. As penalidades dispostas neste item serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Jundiá e poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

8. DA RESCISÃO

8.1. Este Contrato poderá ser rescindido pela FUNDAÇÃO, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, se o(a) CONTRATADO(A):

- a)** falir, tiver sua empresa dissolvida ou deixar de existir;
- b)** proceder alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução deste Contrato;
- c)** transferir, no todo ou em parte, este Contrato;

d) for negligente, imprudente ou agir com imperícia quando do cumprimento das obrigações contratuais;

e) Inobservar as obrigações assumidas no presente ajuste, bem como as determinações regulares da fiscalização;

f) Faltas não justificadas a dois serviços em um mesmo programa;

g) Faltas não justificadas a três serviços ao longo da temporada;

h) Falta não justificada a um programa da temporada;

i) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas;

j) A paralisação da participação dos trabalhos, sem justa causa e prévia comunicação à Fundação;

k) O desatendimento das determinações regulares do órgão responsável pela sua fiscalização;

l) O cometimento reiterado de faltas;

m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de participação nos trabalhos;

n) O não cumprimento das exigências artísticas designadas e acordadas entre os integrantes da equipe de criação, estabelecidas no início do trabalho e acompanhamento e anuência de preparação.

8.1.1. Constitui, ainda, motivo para rescisão do presente ajuste, na forma estabelecida pela cláusula 8.1., a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que prejudique sua execução.

9. DOS RECURSOS

9.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da verba: 53.01.13.392.169.8538.3390.3900.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro desta Comarca de Jundiá, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente ajuste.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O(A) CONTRATADO(A) se responsabiliza pelas obrigações resultantes dos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, bem como pelos ônus tributários de qualquer espécie que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, ou dele sejam decorrentes.

11.2. Ficam as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, às cláusulas deste Contrato.

11.3. Aplicam-se à execução deste Contrato, bem como aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/93 e os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11.4. Ficam fazendo parte integrante deste Contrato, a proposta do(a) CONTRATADO(A), constante às fls. _____ do processo administrativo nº _____

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiá, ____ de _____ de 2016.

(TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR)
Superintendente

P/ CONTRATADO(A)

Nome:

CPF:

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO E METAS

Contratação de 01 (um) profissional para prestar serviço de Música.

2. CONTRATAÇÃO

A contratação será para um período de 8 (oito) meses, podendo ser prorrogado a critério do Município em concordância com o contratado conforme prazo limite da lei.

3. APRESENTAÇÕES PÚBLICAS E ENSAIOS

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

O(A) CONTRATADO(A) deverá participar de todas as apresentações da Orquestra Municipal de Jundiá conforme calendário oficial dentro do período de vigência do contrato. A programação das apresentações será definida pela Fundação Casa da Cultura e Esportes que havendo alteração do calendário oficial, informará ao(à) Contratado(a) com 01 (um) mês de antecedência da apresentação.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O(A) CONTRATADO(A) deverá estar presente em todos os ensaios, e apresentações da Orquestra Municipal de Jundiá; O repertório será de responsabilidade do Regente.

Cabe ao Musico contribuir com os objetivos da Orquestra Municipal de Jundiá e zelar pelo bom rendimento artístico e uniformidade de execução de seu naipe.

5. USO DE IMAGEM

A contratação contemplará também direito do uso de imagem da Regente da Orquestra Municipal de Jundiá em relação às fotos, filmagens, gravações em áudio ou vídeo, realizadas durante as etapas de seleção, ou ainda, nas apresentações, aulas, ensaios individuais ou em grupo, para composição do arquivo e para veiculação, sem fins comerciais, em qualquer mídia, pelas Organizações gestoras do projeto.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 017/2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

ARIOVALDO LUIZ MOURA 400-6/2016-1

29 de Janeiro de 2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 018/2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado – Processo

ALINE FABIANA FONTE BASSO E OUTROS 10.148-1/2015-1
JOSE CARLOS DA CUNHA E OUTROS 11.774-6/2014-1

29 de Janeiro de 2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 019/2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado – Processo

FA OLIVA CIA LTDA 30.542-1/2015-1
FORZA DO BRASIL LTDA 26.521-6/2008-1
MAURICIO FERNANDO NOGUEIRA 1.205-8/2016-1
SEARA PROJETOS
EMPREENHIMENTOS PARTIC LTDA 35.328-0/2015-1

29 de Janeiro de 2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 020/2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA 35.382-7/2015-1

29 de Janeiro de 2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

GUARDA MUNICIPAL

Portaria Cmt GM nº 04, de 26 de janeiro de 2016.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiá atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764 de 08 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007, que trata da atuação da Guarda Municipal no município de Jundiá;

Considerando a necessidade de disciplinar as providências relativas ao patrulhamento comunitário desenvolvido pela GM;

Designa os Subinspetores MAURO RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR, CASSIO ROBERTO NICOLA e SANDRO DONIZETI VILAS BOAS para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos narrados no protocolo nº 1.265-2/2016 e apensos, referente às ocorrências envolvendo servidor municipal, designando ainda, o Guarda Municipal Paulo Sergio Cano Cardona, para secretariar a referida Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Roberto Ferraz

Comandante da Guarda Municipal de Jundiá

Portaria Cmt GM nº 05, de 26 de janeiro de 2016.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiá atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764 de 08 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007, que trata da atuação da Guarda Municipal no município de Jundiá;

Considerando a necessidade de disciplinar as providências relativas ao patrulhamento comunitário desenvolvido pela GM;

Designa os Subinspetores ADILSON MARESTONI, GILBERTO RUSSO JENUINO e DÉNIS FERNANDO BERNI para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos narrados no protocolo nº 1.266-0/2016-1 e apensos, referente às ocorrências envolvendo servidor municipal, designando ainda, a Guarda Municipal Feminina VALÉRIA LORENTI, para secretariar a referida Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Roberto Ferraz

Comandante da Guarda Municipal de Jundiá

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 26.267, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NOS MESES DE NOV/DEZ 2015, R\$ 711.856 E 711.857 REF. SOLICITAÇÃO 90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS EXECUTADOS EM DEZEMBRO/2015 - CONTRATO 223/2015 - HESE EMPREEND E GERENCIAMENTO LTDA. REF. SOLICITAÇÃO 41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS EM DEZEMBRO/2015. REF. SOLICITAÇÃO 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS EM DEZEMBRO/2015. REF. SOLICITAÇÃO 77 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM E BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PRESTADOS EM DEZEMBRO/2015. REF. SOLICITAÇÃO 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM E BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PRESTADOS EM DEZEMBRO/2015. REF. SOLICITAÇÃO 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETO:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.044.251,01 (DOIS MILHÕES E QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0161.2696 MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

0000 PRÓPRIA

RS 107.356,60

10.01.15.452.0162.2702 GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

0000 PRÓPRIA

RS 562.763,11

10.01.15.452.0162.2703 TRAT E DISP.FINAL RESÍDUOS ORIUNDOS AÇÕES LIMP.URB

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

0000 PRÓPRIA

RS 1.374.131,30

TOTAL...RS 2.044.251,01

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.451.0161.2696 MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 107.356,60

10.01.15.452.0162.2702 GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 562.763,11

10.01.15.452.0162.2703 TRAT E DISP.FINAL RESÍDUOS ORIUNDOS AÇÕES LIMP.URB

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 1.374.131,30

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 26.267/2016

TOTAL.....RS 2.044.251,01

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ÀS VINT E OITO DIAS(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 17, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 17.735-6/1998, -----

RESOLVE:

R E C O N D U Z I R, para compor a 1ª **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI**, pelo período de 2 (dois) anos, em conformidade com o disposto nos arts. 3º e 4º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 24.624, de 15 de outubro de 2013, a titular KATHIA ANZELOTTI, na condição de Presidente, e o suplente ROBERTO ZAMBOLLI, servidores representantes do órgão que impõe a penalidade; o titular JOSÉ PEDRO SANTIAGO, integrante na condição de detentores de conhecimento técnico na área de trânsito; o titular MARCELO VANTINI DOS SANTOS, e o suplente MARCELO DA SILVA MACIEL, representantes de entidade ligada à área de trânsito.

D E S I G N A para compor a 1ª **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI**, na forma estabelecida neste ato, LEANDRO JOSÉ SANTOS PINHEIRO, como suplente, na qualidade de representante dos integrantes na condição de detentores de conhecimento técnico na área de trânsito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de janeiro de 2016.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

WILSON FOLGOZI DE BRITO
Secretário Municipal de Transportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 033, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.**

MARY C. FORNARI MARINHO, Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **9.602-7/2012**.....

FAZ SABER, em cumprimento ao Mandado de Segurança - Processo Digital nº 1014247-90.2015.8.26.0309, que fica o candidato **RENATO LOPES DE CAMARGO BORIN AMARAL COSTA**, classificado em 180º lugar na classificação geral, convocado a comparecer no Ambulatório Médico do Paço Municipal, Av. da Liberdade, s/nº - térreo, no período de **01 à 05/02/2016**, das **8 às 17 horas**, a fim de tratar de procedimentos necessários para o ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **GUARDA MUNICIPAL (masculino)**, dando continuidade no processo admissional (Exame Médico Admissional) e posteriormente, encaminhamento para participação no Curso de Formação Profissional de Guarda Municipais de Jundiá – CFGM, nos termos do Decreto nº 24.436, de 24/06/2013.

FAZ SABER TAMBÉM, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 91, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.**

Nomeia **BIANCA STELA PEREIRA CAMPOS** para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em atendimento à nova vaga, nos termos do processo nº 33365/2015.

PORTARIA N.º 92, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeia **RENATA PIRES DE ANDRADE TEIXEIRA** para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em atendimento à nova vaga, nos termos do processo nº 33365/2015.

PORTARIA N.º 93, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeia **BETHANIA FERNANDA SILVA GONÇALVES DE MELO** para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em atendimento à nova vaga, nos termos do processo nº 33365/2015.

PORTARIA N.º 94, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeia **GILVANIA IARA BENTO RONDI PINTO** para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em atendimento à nova vaga, nos termos do processo nº 33365/2015.

PORTARIA N.º 95, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeia **OSEAIS BUENO DA SILVA** para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais - Masculino, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em reposição ao servidor aposentado, nos termos do processo nº 21407/2015.

PORTARIA N.º 96, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeia **LIDIA DO NASCIMENTO LORENTI** para exercer o cargo de Enfermeiro Plantonista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em atendimento à nova vaga, nos termos do processo nº 9567/2015.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 109, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.**

Nomeia **ADRIANA VIDA FERNANDES** para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em reposição, nos termos do processo nº 23440/2015.

PORTARIA N.º 110, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeia **AILZA GONÇALVES BOA VENTURA** para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em reposição, nos termos do processo nº 23440/2015.

PORTARIA N.º 111, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeia **ALINE CRISTINA COLOMEU** para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 -

de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em atendimento à nova vaga, nos termos do processo nº 33384/2015.

PORTARIA N.º 166, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeia ANA CRISTINA FARIA DOS SANTOS para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em atendimento à nova vaga, nos termos do processo nº 33384/2015.

PORTARIA N.º 167, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeia VIVIANE SUELI MARQUES para exercer o cargo de Diretor de Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em atendimento à nova vaga, nos termos do processo nº 33366/2015, revogando especialmente a portaria nº 281 de 07 de fevereiro de 2014, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

PORTARIA N.º 168, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeia FABRICIA BUGARELLI GONÇALVES para exercer o cargo de Diretor de Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em atendimento à nova vaga, nos termos do processo nº 33366/2015, revogando especialmente a portaria nº 263 de 24 de janeiro de 2011, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

PORTARIA N.º 169, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeia CAROLINA CRISTÓVÃO DE MACEDO para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II – Italiano, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em atendimento à nova vaga, nos termos do processo nº 7003/2015.

PORTARIA N.º 172, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeia KAREN CIARAMICOLI DIAS para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em atendimento à nova vaga, nos termos do processo nº 33382/2015.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 101, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para exercer em substituição o cargo de Diretor de Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento dos titulares.

Nome Titular	Nome Substituto	Período
Rose C. de Aguirre B. Dezena	Cleane Aparecida dos Santos	05/02/2016 a 31/12/2016
Celia Cerqueira de Araujo	Geni Alves de Souza Santos	05/02/2016 a 31/12/2016
Denair Aparecida Bertassi Pilon	Julio Soares Santos	05/02/2016 a 31/12/2016
Claudete Aparecida Formis	Angela Regina Suhr	05/02/2016 a 31/12/2016
Karen Renata Zuppinger	Moacir de Pinho Izidoro	05/02/2016 a 31/12/2016
Djalma Henrique Paes	Aline Maria Anselmo Magalhães	05/02/2016 a 31/12/2016
Isabel Cristina da Costa	Adriana Luzia Carnio de Mello	05/02/2016 a 31/12/2016
Rita de Cassia Rozeno de Souza	Silvia Cayres Braun	05/02/2016 a 31/12/2016
Liane Kelen Rizzato	Sonia Martins Passarim	05/02/2016 a 31/12/2016
Marcel Ercolin Carvalho	Silvana Veronica Rodrigues	05/02/2016 a 31/12/2016

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

PORTARIA N.º 102 DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641/2001-----

DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem a Função de Professor de Desenvolvimento de Projetos, junto à Secretaria Municipal de Educação, estando sujeitas ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme art. 30 da Lei Complementar nº 559, de 08 de maio de 2015.

Nome
FRANCINETE APARECIDA FERRAZ
AGNES APARECIDA DO PRADO
MIRNA CAMPOS RENNO
TATIANA APARECIDA PRETTI
ANA CLAUDIA PONTES SEVILHA
VIVIAN CRISTINA COLODO
TATIANA CAROLINA DE LIMA SANTOS
CRISTINA SANTANA GOMES
GRACE CRISTINA BUSATO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

PORTARIA N.º 103, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----

DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem a Função de Especialista em Educação, estando sujeitas ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Art. 6º, Parágrafo Segundo, da Lei Complementar nº 536 de 25 de novembro de 2013.

NOME	FUNÇÃO DE ESPECIALISTA
VIVIANE NOGUEIRA DE LIMA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
PAULA PRISCILA FERRACINI VANCINI	COORDENADOR PEDAGÓGICO
SELMA NASCIMENTO VILAS BOAS	COORDENADOR PEDAGÓGICO
ALESSANDRA SIQUEIRA LEBRAO DE FARIA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
FABIO CESARINI DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
ANDREA FACCI	ASSISTENTE DE DIRETOR
MARIA ANTONIA PEREIRA SANTA ROSA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
EDUARDO BOAVENTURA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
CAMILA FERNANDES DE FREITAS	COORDENADOR PEDAGÓGICO
SILVIANE PEREIRA BATISTA GOMES	COORDENADOR PEDAGÓGICO
MIRIAM DE FATIMA FACIN SANTOS	COORDENADOR PEDAGÓGICO
RENATA CRISTINA OLIVEIRA LONGUI	ASSISTENTE DE DIRETOR
ANDREA RINCO FAVARON	COORDENADOR PEDAGÓGICO
LEANDRO PAULO DA SILVA ARAUJO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
CINTIA MARCHI VENDEMIATTI	COORDENADOR PEDAGÓGICO

MARIANA ANGELITA RODRIGUES	COORDENADOR PEDAGÓGICO
IONE MENDES FERNANDES	COORDENADOR PEDAGÓGICO
JAQUELINE DOS SANTOS LIMA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
LILIA REGINA CERESER DAMBROSIO	ASSISTENTE DE DIRETOR
CAROLINE DANIELA DA SILVA MARAVILHA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
CRISTIANE BARBOZA DE CARVALHO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
ELIZA REGINA FERREIRA COMICIANO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
ANDREA STRINGHETTO	ASSISTENTE DE DIRETOR
FABIANA REGINA FOGACA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
LILIAN ZAPAROLLI RIZZI	COORDENADOR PEDAGOGICO
TANIA REGINA ROVERI DO AMARAL GURGEL	COORDENADOR PEDAGÓGICO
SANDRA MARIA DE CARVALHO PIOVESAN	COORDENADOR PEDAGÓGICO
CATARINE GREEN MARTINS	COORDENADOR PEDAGÓGICO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

PORTARIA N.º 104, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----

FAZ SABER que fica alterada a Função de Especialista em Educação, dos servidores abaixo, junto à Secretaria Municipal de Educação, estando sujeitos ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Art. 6º, Parágrafo Segundo, da Lei Complementar nº 536 de 25 de Novembro de 2013.

NOME	CARGO	DE	PARA
CASSIANO ALEXANDRE DA LUZ	Professor de Educação Básica II	Coordenador Pedagógico	Supervisor
SILVIA CRISTINA MAGALHAES	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	Assistente de Diretor
SOLANGE FATIMA RODRIGUES	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	Assistente de Diretor
NILZA AP POTENTE FRANCO GODOY	Professor de Educação Básica I	Assistente de Diretor	Coordenador Pedagógico
KATIA GUTIERRES FERIGATTI	Professor de Educação Básica I	Assistente de Diretor	Coordenador Pedagógico

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

PORTARIA N.º 105, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

R E S O L V E conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
11993-6/2012	EDMILSON DE SOUZA LIMA	01/02/2016	29/02/2016
31872-4/2014	JOSEFA SOARES CARO	01/02/2016	29/02/2016
33070-0/2015	JOÃO VICENTE RODRIGUES	02/02/2016	01/03/2016
16026-6/2014	MARIA RACHEL DE TOLEDO	05/02/2016	04/03/2016
21125-6/2015	SUELI FILOMENA MARQUES MARTINS	05/02/2016	04/03/2016
9288-7/2011	LUCI ALMEIDA DE MELLO ROMANO	05/02/2016	04/03/2016
11437-4/2012	LUZIA DOS SANTOS SILVA PRADO	05/02/2016	04/03/2016
3934-3/2015	MAGALI CRISTINA FOELKEL PATRAO	05/02/2016	04/03/2016
33919-8/2015	LUCIA MARIA DOS SANTOS ROSATO	10/02/2016	09/03/2016
32761-8/2014	LUIZ ANTONIO RODRIGUES II	10/02/2016	09/03/2016
34266-3/2015	MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI	10/02/2016	09/03/2016
23920-8/2015	MARCO AURELIO LORENSINI	10/02/2016	09/03/2016
12731-5/2014	NILSON STRINGUETTI	10/02/2016	09/03/2016
22448-6/2013	ROBERTO ZAMBOLLI	10/02/2016	09/03/2016
9816-5/2011	ALINE MARIA PEDERIVA	11/02/2016	10/03/2016
30494-5/2015	GEDALVA VIEIRA DA SILVA	11/02/2016	10/03/2016
25495-9/2015	HARLEY CESAR DE ABREU	11/02/2016	10/03/2016
29840-1/2011	JAQUELINE ELIAS DE ALMEIDA SARTORELLI	11/02/2016	10/03/2016
22932-9/2013	MARIA HELENA APARECIDA DE SOUZA	11/02/2016	10/03/2016
14207-1/2015	ANDREA MARTINS FILIPPINI	15/02/2016	14/03/2016
30195-1/2014	ELISEU BRANDINI	15/02/2016	14/03/2016
10460-3/2014	SILVANA ARRELLARO DA FONCECA	15/02/2016	14/03/2016
14220-9/2013	ADRIANA MARIA CONTESINI	22/02/2016	21/03/2016
32477-8/2015	MARCIA REGINA OLIVEIRA DE MARCHI	22/02/2016	21/03/2016
25158-6/2014	MARIA RITA DE JESUS OLIVEIRA	22/02/2016	21/03/2016
29982-1/2011	VALQUIRIA MANARA	22/02/2016	21/03/2016
28504-5/2015	MARIA CELIA FERREIRA MORAES	23/02/2016	22/03/2016
18871-5/2013	IZILDINHA MARIA DE JESUS NOGUEIRA	24/02/2016	23/03/2016
34604-5/2015	MARIA DE MORAES	25/02/2016	24/03/2016

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

PORTARIA N.º 106, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Exonera, ALEXANDRE HENRIQUE BAIETTI, do cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo "CC-4", em comissão, nomeado pela Portaria n.º 125, de 10 de janeiro de 2013, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

PORTARIA N.º 108, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001-----

R E V O G A a designação das servidoras abaixo relacionadas, na função de Especialista em Educação, junto a Secretaria Municipal de Educação, devendo retornar às suas atividades em sala de aula, cumprindo jornada de 30 horas semanais.

Nome	Função Especialista em Educação
IARA CRISTINA PINCINATO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
ADRIANA LUZIA CÁRIO DE MELLO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
GISELE OLIVEIRA MASSOTTI	COORDENADOR PEDAGÓGICO
TANIA CRISTIANE MATTIASI	ASSISTENTE DE DIRETOR
MONICA MANTOVANI BAGNE	ASSISTENTE DE DIRETOR
TALITA CRISTINA RUSSO BIGARDI	COORDENADOR PEDAGÓGICO
DANUSA DOS REIS	COORDENADOR PEDAGÓGICO
GEORGINA AP. D. DA S. CAMPELO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
SHIRLEI GOMES OLIVEIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
GISELE RAMPASSO BRUNHOLI	COORDENADOR PEDAGÓGICO
DENISE STEFANIN VIEIRA NICOLAU	COORDENADOR PEDAGÓGICO
ELZA DA CUNHA FRANCO BARADEL	COORDENADOR PEDAGÓGICO
KARINA RINCO BROLLI	COORDENADOR PEDAGÓGICO
RENATA PICARELLI PEREZ	COORDENADOR PEDAGÓGICO
VIVIANE GUIDI	COORDENADOR PEDAGÓGICO
ANA RITA SEIXAS LIBONI	COORDENADOR PEDAGÓGICO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

PORTARIA N.º 170, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia HEBERT LUIZ HERZIG, para exercer o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, símbolo "CC-3", em comissão, junto Fundação Serra do Japi, nos termos da lei 8.382/2015 alterada pela Lei 8.489/2015, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

PORTARIA N.º 171, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia ALEXANDRE HENRIQUE BAIETTI, para exercer o cargo de DIRETOR TÉCNICO, símbolo "CC-3", em comissão, junto Fundação Serra do Japi, nos termos da lei 8.382/2015 alterada pela Lei 8.489/2015, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

PORTARIA N.º 173, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001-----

R E S O L V E conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, 02 (dois) meses de férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
22.296-3/2011	KATIA CONCEIÇÃO MARCANOLA	11/02/2016	10/04/2016
31.428-2/2015	VIVIANE CAMPOS DE OLIVEIRA	11/02/2016	10/04/2016

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

PORTARIA N.º 174, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001-----

R E S O L V E conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, 03 (três) meses de férias-prêmio, na forma a seguir discriminada

Processo	Nome	Início	Término
33.103-9/2015	PATRICIA FRIZZI PARRA	05/02/2016	04/05/2016
32.110-5/2015	ADRIANA MARIA DA SILVA BEZERRA	29/02/2016	28/05/2016

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

PORTARIA N.º 175, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Exonera, a pedido, JAIRO DE CASSIO PEREIRA, do cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo "CC-4", em comissão, nomeado pela Portaria n.º 357, de 30 de janeiro de 2013, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

PORTARIA N.º 177, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Resolve revogar a Portaria n.º 477, de 11 de março de 2014, que autorizou a cessão da servidora ROSANGELA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – 424ª Zona Eleitoral/Jundiá, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

DTA/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS**PORTARIA N.º 107 DE 27 DE JANEIRO DE 2016.**

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001-----

FAZ SABER, que adquirem estabilidade no Serviço Público Municipal os servidores abaixo discriminados, tendo em vista o resultado obtido na suas Avaliações de Desempenho de Estágio Probatório, devidamente confirmado pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar n.º 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nome	Processo	Vencimento
ANA LUISA VANALE FERRARI SIMIAO	28269/2015	04.02.2016
ANA PAULA SANITE ARTICO	28276/2015	04.02.2016
ANDERSON RAFAEL DE AMORIM SILVA	28277/2015	07.02.2016
ARNALDO MOUZINHO DA SILVA NETO	28281/2015	04.02.2016
ASTROZILDA FRANCISCA DE JESUS SILVA	28282/2015	14.02.2016
CINTIA REGINA BEZERRA	28284/2015	14.02.2016
DANIELE PERPETUA DE OLIVEIRA PARRA	28286/2015	04.02.2016
DEBORA JANSONIS RIBEIRO	28288/2015	06.02.2016
DONIZETE VICENTE DA SILVA	28289/2015	04.02.2016
EDINALVA SILVA DOS SANTOS	28292/2015	04.02.2016
GLAUCIA DE JESUS GARCIA	28266/2015	04.02.2016
IRENE ELISABETE GINES BARBOSA	28267/2015	14.02.2016
IRENE GOMES LEPORE	28272/2015	06.02.2016
IVONEIDE MARIA DE ARAUJO	28293/2015	06.02.2016
JARDEL CARVALHO SANTANA	28294/2015	04.02.2016
JOICE RIZI DE OLIVEIRA	28296/2015	04.02.2016
JULIANA MAIRA MIATELLO BRESCANSIN CARDOS	28298/2015	14.02.2016
LAZARA MARIA COLCERNIANI BRAGA	28300/2015	04.02.2016
MARCELO FERNANDES VASCONCELOS	28302/2015	04.02.2016
POLIANA ALVES DOS SANTOS FERIGATO	28303/2015	14.02.2016
ROSANA RODRIGUES DE CAMPOS	28295/2015	04.02.2016
ROSANGELA BERNARDINO DOS SANTOS	28297/2015	04.02.2016
SILVANI MARIA SILVA DE CAMPOS	28304/2015	04.02.2016
SUELI GONCALVES	28305/2015	04.02.2016
TATIANE SIQUEIRA LOPES ALVES	28307/2015	14.02.2016
VANIA MARLI DE MORAES	28308/2015	14.02.2016
VIVIAN ROBERTA ZIVIANI FEIJOEIRO	28310/2015	04.02.2016
VIVIAN SAMPAIO DE SOUZA	28311/2015	04.02.2016

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 178, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.**

Exonera, JOSE JOAQUIM RODRIGUES FILHO, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo "CC-3", em comissão, nomeado pela Portaria n.º 2687, de 03 de julho de 2015, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

PORTARIA N.º 179, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeia JOSE JOAQUIM RODRIGUES FILHO, para exercer o cargo de DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, símbolo "CC-3", em comissão, junto a Fundação Municipal de Ação Social, nos termos da lei 8.571/2015, de 28 de dezembro de 2015, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

PORTARIA N.º 180, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeia TATIANA REIS PIMENTA, para exercer o cargo de COORDENADOR DA POLITICA HABITACIONAL, símbolo "CC-2", em comissão, junto a Fundação Municipal de Ação Social, nos termos da lei 8.571/2015, de 28 de dezembro de 2015, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016, revogando especialmente a Portaria n.º 1191, de 30 de julho de 2014.

PORTARIA N.º 181, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeia SONIA PANSONATO BEROL, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo "CC-4", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, nos termos da lei 6897/2007, e conforme Lei n.º 7.827/2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

PODER LEGISLATIVO



4R Sistemas

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2015

Página: 1/1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (Poder Legislativo)- PERÍODO 3º QUADRIMESTRE -
(PCASP)

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.527.600.898,02	100,0000
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
Montante	22.156.678,89	1,4504
Limite Máximo (art. 20 LRF)	91.656.053,88	6,0000
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	87.073.251,19	5,7000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Saldo Devedor	-2.423.601,96	-0,1587
Limite Legal (art.s 3º e 4º Res.nº 40 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
CONCESSÕES DE GARANTIAS		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal (inc. I art. 7º Res.nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 10º Res.nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

JUNDIAÍ, 28 de Janeiro de 2016.

MARCELO ROBERTO GASTALDO
PRESIDENTE
RGDJAIR BOCANELLA
DIRETOR FINANCEIRO
RGANDREA AP A SALLES VIEIRA
ASSESSOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
RGADRIANA J. J. RICARDO
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS
RG

PODER LEGISLATIVO



4R Sistemas

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2015

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESA COM PESSOAL (Poder Legislativo)- PERÍODO 3º QUADRIMESTRE

Página: 1/2

Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses - (PCASP)

DESPESA													
Despesas com Pessoal	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	Total
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	1.335.322,59	1.363.066,09	1.118.742,50	1.156.504,80	1.122.850,31	1.305.042,33	1.309.679,95	1.214.836,88	1.210.142,05	1.277.807,12	1.237.673,24	2.331.759,83	15.983.427,69
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pá.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	164.914,30	164.914,30	162.889,04	166.650,24	164.914,30	192.108,67	178.354,76	178.354,76	178.041,31	178.041,31	178.668,21	178.668,21	2.086.519,41
Encargos Sociais	272.094,82	256.580,06	127.575,79	380.375,86	253.968,96	291.630,17	277.734,86	273.878,59	273.733,93	274.219,24	273.798,25	511.240,43	3.466.830,96
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	45.081,74	45.081,74	45.081,74	45.081,74	45.081,74	52.601,35	48.841,54	48.841,54	48.841,54	48.841,54	48.841,54	97.683,08	619.900,83
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS	1.817.413,45	1.829.642,19	1.454.289,07	1.748.612,64	1.586.815,31	1.841.382,52	1.814.611,11	1.715.911,77	1.710.758,83	1.778.909,21	1.738.981,24	3.119.351,55	22.156.678,89

DEDUÇÕES													
Despesas com Pessoal	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	Total
Indenização por demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e Pens. custeadas com rec. vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DEDUÇÕES	0,00												

DESPESA LÍQUIDA	1.817.413,45	1.829.642,19	1.454.289,07	1.748.612,64	1.586.815,31	1.841.382,52	1.814.611,11	1.715.911,77	1.710.758,83	1.778.909,21	1.738.981,24	3.119.351,55	22.156.678,89
------------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	----------------------



4R Sistemas

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2015

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESA COM PESSOAL (Poder Legislativo)- PERÍODO 3º QUADRIMESTRE

Página: 2/2

Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses - (PCASP)

JUNDIAÍ, 28 de Janeiro de 2016.

MARCELO ROBERTO GASTALDO
PRESIDENTE
RGDJAIR BOCANELLA
DIRETOR FINANCEIRO
RGANDREA AP A SALLES VIEIRA
ASSESSOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
RGADRIANA J. J. RICARDO
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS
RG